SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2409

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza o Presidente do Consórcio CONISUL a abrir crédito especial no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 e LDO 2019."

O PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais, com a devida aprovação da Assembleia Geral,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil destinada a inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
15.451.0001. 2.009 – Infraestrutura Urbana e Rural
Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 600.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... .R$ 100.000,00
Total.....R$: 750.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, será por excesso de arrecadação oriundo dos repasses dos Consorciados.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 03 de Julho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:28662C88

CONISUL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza o Presidente do Consórcio Conisul a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL."

O PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL - autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) destinada à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
04.122.0001. 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 75.000,00
3.1.903.13.00.00 Obrigações Patronais .....R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00 Diárias Civil .....R$ 36.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ..... .R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Total.....R$: 161.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto no art. 1º, ocorrerá por anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
18.542.0001. 2.005 – Revisão de Plano de Manejos
Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. . . . . .R$ 77.000,00

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
18.542.0001. 2.006 – Descentralização de Licenciamento Ambiental Via Conisul
Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo .....R$ 16.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica. . . . . .R$ 48.000,00

01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
01.01 – Consórcio Inter. de Desenvolvimento da Região Sul de MS – CONISUL
18.542.0001. 2.003 – Educação Ambiental
Fonte: 000 – Recursos Ordinários – Livres
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,000
Total.....R$: 161.000,00

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi/MS, 03 de Julho de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:EDAEB125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5375

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGURO LTDA – Contratada.
CNPJ: 27.996.015/0001-08.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HTO-3416
Valor: R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3ACAFD81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5438

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HQR-6711
Valor: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1067794B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5367

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0278
Valor: R$ 980,00 (novecentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA01F624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5372

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MERCODIESEL COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERV. LTDA – Contratada.
CNPJ: 02.072.170/0001-07.

Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTN-0022
Valor: R$ 760,60 (setecentos e sessenta Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
11.334.002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:19E190DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5376

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA TRATOR NEW HOLLAND TL85
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte Reais).

Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEF557CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5351

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRL-8821
Valor: R$ 1.246,00 (um mil duzentos e quarenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:409E6781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5352

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.128.627/0001-09.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4129
Valor: R$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BF8B2974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5353

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".

PLACA TRATOR VALTRA 885 S
Valor: R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E325C941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5354

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA URSUS
Valor: R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EC4AED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5355

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 723,00 (setecentos e vinte e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A5F93F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5356

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
HPM COMÉRCIO DE PEÇAS AMAMBAI LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 10.503.166/0002-65.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA: HSH-5612
Valor: R$ 600,00 (seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2094393C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5357

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B
Valor: R$ 308,00 (trezentos e oito Reais).

Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0DF7019B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5358

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta Reais).

Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0B07C61A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5359

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA ADP-8461
Valor: R$ 500,00 (quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:63636A34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA BZY-9209
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:93F388A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5361

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA CDE-8385
Valor: R$ 260,00 (duzentos e sessenta Reais).

Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6B87FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5362

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA CASE PAW20B
Valor: R$ 500,00 (quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7BE7D5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5363

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU PAW180
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DFCDD456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5364

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLAND
Valor: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D4F4391D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5365

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR CBT 8240
Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0CD8F920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5366

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA 885
Valor: R$ 408,00 (quatrocentos e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C2563BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.
CNPJ: 10.611.856/0001-57.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NRZ-4128
Valor: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretaria Municipal de Saúde
CPF nº: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ACA04464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1831/2019.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO, DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão da redução do preço do combustível GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:
GASOLINA COMUM no valor de R$ 4,48 (quatro Reais e quarenta e oito Centavos), passando para R$ 4,33 (quatro Reais e trinta e três Centavos) por litro de gasolina comum, conforme a redução dos preços e provado através das notas fiscais.
DIESEL COMUM no valor de R$ 3,69 (três Reais e sessenta e nove Centavos), passando para R$ 3,59 (três Reais e cinquenta e nove Centavos) por litro de diesel comum, conforme a redução dos preços e provado através das notas fiscais.
DIESEL S10 no valor de R$ 3,79 (três Reais e setenta e nove Centavos), passando para R$ 3,69 (três Reais e sessenta e nove Centavos) por litro de diesel S10, conforme a redução dos preços e provado através das notas fiscais.
Perfazendo uma redução no valor do contrato total para o presente TERMO de R$ 58.902,79 (cinquenta e oito mil novecentos e dois Reais e setenta e nove Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 01/08/2019, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.01.00 – Gabinete Do Prefeito
04.122.0002.2190.0000 – Manutenção da Superintendência de Gov.
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.05.00 – Secretaria Municipal De Fazenda
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção Da Secretaria De Fazenda
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.

11.334.0002.2100.0000 - Manut. Das Atividades Do Gabinete Do Secretario.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto E Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção Do Gabinete Do Secretario
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Média Complexidade – PVMC
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência - PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai
02.07.01 – Fundo De Manut. Desenv. Da Educ. Básica - Fundeb.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Educação Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Agosto de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 924.598.111-87
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:089FF2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 057/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77683/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço”, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para “Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (LEITES, FORMULAS, SUPLEMENTOS, DERIVADOS DO LEITE, BEBIDAS ESPECIAIS, FIBRAS ALIMENTARES E OUTROS) RECOMENDADOS PELO NUTRICIONISTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PARA A PACIENTE DO SUS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia **08/08/2019, às 08h00min (oito horas), SERA PRORROGADO A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, TENDO EM VISTA A RETIFICAÇÃO NO EDITAL DOS ITENS A SER LICITADO, PARA O DIA 21/08/2019, as 08h:00min (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 06 de Agosto de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF8F289F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.985/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077248/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FALCON MONITORAMENTO E TRANSPORTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 29.682.746/0001-04
Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR ALARME E POR CAMERA, ALEM DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTES”, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**
Valor: R$ 165.770,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.24 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.24 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Rozangela de Oliveira Chaparro - Administradora
CPF nº 000.774/851-57

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5561B0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 051/2019

Processo Administrativo nº: 076380/2019
Pregão Presencial SRP nº: 051/2019
Objeto: "Registro de Preço para contratação imediata e para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguros veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.
Empresas Vencedoras/Itens/Valores:
GENTE SEGURADORA S/A - itens n° 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36 e 37 - R$ 31.190,92 (trinta e um mil cento e noventa Reais e noventa e dois Centavos).
SEGUROS SURA S/A - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30 e 34 - R$ 19.117,00 (dezenove mil cento e dezessete Reais)

Local e Data: Amambai – MS, Em 22/07/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:91B22ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 012/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 077248/2019
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 012/2019
Processo Administrativo Nº 077248/2019
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO POR ALARME E POR CAMERA, ALEM DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DESTES", PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
Empresa Vencedora:
FALCON MONITORAMENTO E TRANSPORTE LTDA –
CNPJ: 29.682.746/0001-04
Valor: R$ 165.770,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e setenta reais).
A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.24 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
08.244.0003.1000.0000 – INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.99 – Outros Materiais de Consumo
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.24 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO
02.07.00 – SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
12.361.0006.1008.0000 – INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8156C94D

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº046 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA BENITES AZEVEDO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal CONCEIÇÃO **APARECIDA BENITES AZEVEDO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente , Padrão I – Referencia 06 ,Matricula-2760-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a98 (noventa e oito) dias, a partir 11 de Julho de 2019 com término em,16 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078095/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5002D8DA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº047 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II – Classe B, Matrícula -3710-9 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 23 de Julho de 2019 com término em, 23 de Setembro 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078096/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:765010DA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 048 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LILIAN DE SOUZA BONFIM."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LILIAN DE SOUZA BONFIM,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 2443-9 , lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 64 (sessenta e quatro) dias, a partir de 17 de Julho 2019 com término em, 18 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078097/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS,05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B9B219AB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº049 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LUCRÉCIA PAEL FERNANDES HELMAICH."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LUCRÉCIA PAEL FERNANDES HELMAICH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe D, Matrícula 655-1 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 15 de Julho 2019 com término em, 18 de Agosto de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078098/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:28839EEB

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N º050 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 1045-2 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 17 de Julho 2019 com término em, 17 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078099/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:49D827B4

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº051, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,
R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **KATIANE MOREIRA VIEIRA TOBIAS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Padrão VII – Referencia 08, Matricula 1397-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento integral referente a 124(cento e vinte e quatro) dias, a partir de 01 de Julho de 2018 com término em, 01 de Novembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 078101/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CF380856

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº0 52 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARLUCI ANTÔNIA CORDOBA RIBAS SOUZA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal MARLUCI ANTÔNIA CORDOBA RIBAS SOUZA**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira , Padrão II – Referencia 04 ,Matricula-3640-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral, referente a 93 (noventa e três) dias, a partir 25 de Julho de 2019 com término em,25 de outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078102/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:12C7A2DE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 053 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 6483-10 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 11 de Julho 2019 com término em, 11 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078103/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6E7621AA

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº054 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe A, Matrícula 6483-20 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 11 de Julho 2019 com término em, 11 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078103/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9CE8FA62

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº055, DE 05 DE AGOSTO DE 2019. PORTARIA Nº055, DE 05 DE AGO

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao Servidor VALDEMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal VALDEMAR **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 09 , Matrícula- 794-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integral, referente 93 (noventa e três) dias, a partir 28 de Julho de 2019 com término em, 28 de Outubro de 2019 conforme Processo Administrativo nº 0078104/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:5EFCE9E0

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº056 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe B, Matrícula 2504-9 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 22 de Julho 2019 com término em, 22 de Setembro de 2019 conforme Processo Administrativo nº0078105/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A9544BF1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 057 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível III – Classe, A Matrícula 2504-12 ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimento integral, referente a 63 (sessenta e três) dias, a partir de 22 de Julho de 2019 com término em, 22 de Setembro de 2019 conforme
Processo Administrativo nº0078105 /2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS 05 de Agosto de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:EFA01624

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASA 010/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em vinte e seis de julho de 2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:456410FA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMASA 011/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em vinte e seis de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Ação do Programa Criança Feliz 2019.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Andressa dos Santos de Souza
Código Identificador:C580C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 382/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2.019. EXONERA O SERVIDOR LEANDRO DA SILVA MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,
Considerando protocolo nº 78081/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **LEANDRO DA SILVA MATTOS**, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 11, nomeado através do Decreto nº 2456/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14BA8243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 375/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote 18-A, da Quadra letra D, Vila Nova Esperança, matrícula nº 24.857 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Benjamim Durand, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 77.798/2019 de 18 de Julho de 2019.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 375/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo Desmembramento do Lote 18-A, da Quadra letra D, Vila Nova Esperança, matrícula nº 24.857 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Benjamim Durand, que passam a ser denominados de Lotes 18-A e 18-C.

Área Total: 435,60 m² (Quatrocentos e trinta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agremensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 18-A (Remanescente)

ÁREA: 13,70x 15,90= 217,83 m² (Duzentos e dezessete metros e oitenta e três centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,70 m com fração do lote n° 17.
Ao Sul : 13,70 m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, para onde faz frente.
A Leste : 15,90 m com fração do lote n° 20.
Ao Oeste : 15,90 m com o lote 18-C.e a 23,80 m da esquina da Rua Rui Barbosa com a Rua Elpidio Pereira da Rosa.

LOTE 18-C (Desmembrado)

ÁREA: Irregular = 217,77 m² (Duzentos e dezessete metros e setenta e sete centímetros quadrados).

Ao Norte : 17,00 m com o lote 18-B e 6,80 m com fração do lote n° 17.
Ao Sul : 23,80 m com a Rua Elpidio Pereira da Rosa, para onde faz frente.
A Leste : 15,90 m com o lote 18-A.
Ao Oeste : 9,45 m com o lote 18-B e 6,45 m com a Rua Rui Barbosa esquina com a Rua Elpidio Pereira da Rosa.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A3B346A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 387/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2.019 NOMEIA SERVIDOR ELVIS MIGUEL CALISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **ELVIS MIGUEL CALISTRO**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO DE GABINETE, SIMBOLO DAI – 7, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F3C7ADD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 229/19 DE 06 DE AGOSTO DE 2019. DESIGNA COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
Parágrafo Único: Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.
Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:
I - Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;
II - Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
III - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;
IV - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
V - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;
VI - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores.
Art. 3º - O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias e priorizará:
I – gestantes e crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiarias do Beneficio de Prestação Continuada

Art. 4º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, estará no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz e terá por representantes os seguintes seguimentos:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elaine Valenzuela Flores
Suplente: Gisele Juvêncio dos Santos

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimeire Batista Tavares
Suplente: Margarida Matoso Lemes

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Joice Aparecida Morlas Silva
Suplente: Sinthia Maciel Neves Jara

d) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Titular: Marco Antonio Martins
Suplente: Carlos Joel Fernandes Vieira

e) Conselho Tutelar
Titular: Bráulio Penayo da Silva
Suplente: Adriana Gomes Pereira

Art. 5º -Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 6º - O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será disciplinado em seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado e aprovado em ato pelos membros que compõem o Comitê no prazo de sessenta dias, contados da data de sua constituição.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diárionº _____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1764D145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 380/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento da fração do lote A (matricula nº 17.014) e Fração do lote 6-A (matricula n° 16.407), da Quadra 73, Centro, matriculas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Benedeti & CIA - EPP, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 77.482 de 25 de junho de 2019.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário n_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 380/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo Remembramento da fração do lote A (matricula nº 17.014) e Fração do lote 6-A (matricula n° 16.407), da Quadra 73, Centro, matriculas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Benedeti & CIA - EPP, que passa a ser denominado Lote 6-A.
Área Total: 1280,00m² (Hum mil, duzentos e oitenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Daniele Sanchez Souza de Araújo, CREA 63410-MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 6-A (Remembrado):

ÁREA: 1280,00m² (Hum mil, duzentos e oitenta metros quadrados)

Ao Norte : 50,00 m com a Rua Benjamin Constant;
Ao Sul : 15,00 m com a Fração do lote A e 35,00 m com Fração do lote A;
Ao Leste : 17,00 m Fração do lote A e 20,50 m com a Avenida Pedro Manvailer, para onde faz frente;
Ao Oeste : 37,50 m com o lote D e a 50,00 m da Rua Sete de Setembro.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4CC58477

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR ALTERAÇÃO - PORTARIA Nº 218/19 DE 23 JULHO DE 2.019 AUTORIZA CEDÊNCIA DA SERVIDORA ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2019 de 1º de janeiro de 2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
CONSIDERANDO: Oficio/GABGOV/MS/N. 200/19.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar cedência com ônus para a origem pelo período de 24.07.19 á 31/12.19 da servidora ZANETE RODRIGUES BORGES CORREA, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 4 - Coordenador Pedagógico – 30/Horas, Nível II, Classe "D", com data de posse no concurso e inicio de exercício em 31/03/2004, inscrita sob a Matricula nº 331-1, lotada na Secretaria de Educação deste município – (EM – Marlene Vilarinho de Albuquerque), para atuar junto a Semagro/AGRAER.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 24/07/19, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FA74FAF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECISÃO DA CONTRATAÇÃO -RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2019

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DECISÃO DA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
OBJETO - Contratação de empresa, pelo **menor preço por item**, para aquisição de peças e serviços mecânicos, para os veículos utilizados pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.
Vistos, etc
Além da **Justificativa de Contratação** constante dos presentes autos, adoto o parecer expendido pela Procuradoria Jurídica e pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, como sendo os motivos e razões da presente decisão e ratificação e delibero no sentido de proceder a contratação das empresas que apresentaram o menor preço por item, objetos do presente processo de dispensa, até 31 de dezembro de 2019, com valor total da somatória dos itens/produtos e serviços no importe de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), no termo proposto através das cotações prévias vencedora:
FORNECEDOR: GILCAR AUTO PEÇAS LTDA
VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02	R$ 78,00	R$ 156,00
09	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02	R$ 55,00	R$ 110,00
13	BIELETAS	UN	02	R$ 40,00	R$ 80,00
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 42,00	R$ 42,00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 70,00	R$ 140,00
VALOR TOTAL:					R$ 528,00

VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
03	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R$ 190,00	R$ 380,00
04	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	02	R$ 55,00	R$ 110,00
13	BIELETAS	UN	02	R$ 40,00	R$ 80,00
21	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02	R$ 90,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL:					R$ 750,00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
08	BUCHA BANDEJA	UN	02	R$ 29,00	R$ 58,00
12	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 38,00	R$ 38,00
13	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 65,00	R$ 130,00
14	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 49,00	R$ 98,00
15	ESCAPE TUDO DO MOTOR	UN	01	R$ 182,00	R$ 182,00
16	JUNTA DO MOTOR E RETENTORES	JG	01	R$ 196,00	R$ 196,00
VALOR TOTAL:					R$ 702,00

FORNECEDOR: ILDA LEMAS RODRIGUES – COMERCIO DE PNEUS - EIRELI – ME
VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R$ 280,50	R$ 561,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R$ 235,00	R$ 470,00
09	CUBOS TRASEIROS	UN	02	R$ 268,00	R$ 536,00
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 66,00	R$ 132,00
20	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	R$ 135,00	R$ 270,00
VALOR TOTAL:					R$ 1.969,00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	DISCO DE FREIO DIANTEIRA	UN	02	R$ 108,00	R$ 216,00
03	DISCO DE FREIO TRASEIRA	UN	02	R$ 93,00	R$ 186,00
04	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 119,00	R$ 119,00
08	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	02	R$ 84,00	R$ 168,00
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 44,00	R$ 88,00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02	R$ 30,00	R$ 60,00
19	BRAÇO AXIAL DIREÇÃO	UN	02	R$ 90,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL:					R$ 1.017,00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
02	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UN	02	R$ 94,50	R$ 189,00
03	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 94,00	R$ 94,00
04	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 90,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL:					R$ 373,00

FORNECEDOR: RUI ADILSON DE CAIRES – ME
VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
05	PIVOS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UN	02	R$ 85,00	R$ 170,00
07	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 80,00	R$ 80,00
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	02	R$ 80,00	R$ 160,00
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 221,00	R$ 221,00
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01	R$ 436,00	R$ 436,00
VALOR TOTAL:					R$ 1.067,00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	02	R$ 450,00	R$ 900,00
17	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 331,00	R$ 331,00
18	ESCAPE TRASEIRO	UN	01	R$ 380,00	R$ 380,00
VALOR TOTAL:					R$ 1.611,00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
11	BIELETA	UN	02	R$ 40,00	R$ 80,00
16	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	01	R$ 212,00	R$ 212,00
17	ESCAPE TRAZEIRO	UN	01	R$ 219,00	R$ 219,00
VALOR TOTAL:					R$ 511,00

FORNECEDOR: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME (AUTOELÉTRICAPEÇAS COPA DO MUNDO)
VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
06	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	01	R$ 100,00	R$ 100,00
08	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02	R$ 125,00	R$ 250,00
10	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 10,00	R$ 20,00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02	R$ 25,00	R$ 50,00
12	BUCHA BANDEJA PEQUENA	UN	02	R$ 30,00	R$ 60,00
14	CORREIA ALTERNADOR	UN	01	R$ 60,00	R$ 60,00
VALOR TOTAL:					R$ 540,00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
05	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	01	R$ 76,00	R$ 76,00
07	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	02	R$ 280,00	R$ 560,00
11	BUCHA BANDEJA GRANDE	UN	02	R$ 45,00	R$ 90,00
VALOR TOTAL:					R$ 726,00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UN	02	R$ 63,00	R$ 126,00
05	ROLAMENTOS CUBOS DIANTEIROS	UN	02	R$ 80,00	R$ 160,00
06	CUBOS TRASEIROS	UN	02	R$ 100,00	R$ 200,00
07	BUCHA ESTABILIZADORA	UN	02	R$ 15,00	R$ 30,00
09	BUCHA EIXO TRASEIRO	UN	02	R$ 50,00	R$ 100,00
10	COXIM BANDEJA DIANTEIRA	KIT	02	R$ 40,00	R$ 80,00
VALOR TOTAL:					R$ 696,00

FORNECEDOR: LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME (AUTO ELETRICA PEÇAS COPA DO MUNDO)
VEICULO COROLLA ANO 2013/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BRBD48E2E2634466

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
22	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL:					R$ 500,00

VEICULO CITROEN C4 ANO 2016/MODELO 2016 CHASSI Nº 8BCNDRFJUGG522712

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
20	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL:					R$ 500,00

VEICULO FIAT PALIO WK ADVEN DUALL ANO 2012/MODELO 2013 CHASSI Nº 9BD373165D5022882

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	SERVIÇOS MECANICOS	HORAS	05	R$ 100,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL:					R$ 500,00

Expeça-se o necessário e determino que as despesas decorrentes das presentes contratações corram por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor, e devem ser empenhadas no orçamento deste exercício, razão pela qual desde já autorizo a realização do necessário empenho, registrando que a Câmara Municipal somente irá adquirir os produtos e serviços que forem necessários, pagando somente por eles, até os limites acima referidos.

Cumpra-se.

Ap. do Taboado, 05 de agosto de 2019

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7EF3D571

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 001/2019 EDITAL N.º 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fesat do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para aquisição de **medicamentos para farmácia interna, em atendimento às necessidades da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitacao.fesat@outlook.com) no horário de expediente da ou na sala da Diretoria Geral da Fundação, situada a Rua Duque de Caxias, n.º 3.640, Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á **às 08:00 horas, do dia 22 de agosto de 2019**, na **sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento**, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de julho de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:01CC7547

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
TERMO DE POSSE PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA

PORTARIA DE Nº 11/2019

DISPÕE SOBRE O TERMO DE POSSE DE PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

TERMO DE POSSE

Às 08h00 do dia 01 de agosto de 2019, na sala de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, perante a Diretora Geral *Mara Nilza da Silva Adriano*, compareceu a senhora PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do RG n. 001.901.105 – SSP/MS, aprovada em concurso público para tomar posse no cargo ora aprovada.

Depois da apresentação e comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, conforme previsto no Estatuto da Fundação, a Sra. PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA foi nomeada pela Sra. Diretora Geral da Fesat para o cargo de RECEPCIONISTA, sendo-lhe deferido o compromisso para o exercício do cargo especificado, o qual prometeu cumpri-lo bem e fielmente.

Nestes termos, firmamos o presente, para que surta os devidos efeitos legais.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

ROSANA CELIA DA COSTA LEITE CORREA
Dir. Administrativa e Financeira

PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA
Empossada

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:C4E6F379

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2019

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO E INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estala de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º Para as licitações, na modalidade pregão, ficam nomeados a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio aa Pregoeira para o exercício financeiro de 2019, os seguintes membros:

I -Pregoeira:**CARLA SOUZA DE FREITAS;**
II –Membro:**CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO;**
III -Membro:**JULIANA GOMES FERREIRA;**

Art. 2º Atendidas às disposições constantes no artigo anterior serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas a Pregoeira e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, desde que pertencentes ao Quadro de Servidores.

Art. 3º O valor da Gratificação mensal a ser concedido ao servidora designada para cumprir mandato de Pregoeira e integrantes da Equipe de Apoio a Pregoeira, será a seguinte:

I - Pregoeira: R$ 100,00 (cem reais);

II - Membro da equipe de Apoio a Pregoeira: R$ 100,00 (cem reais);

§ 1º O pagamento da gratificação prevista nos incisos I e II deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação no procedimento licitatório.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º O servidor que vier a substituir temporariamente a Pregoeira ou integrante da Equipe de Apoio a Pregoeira, quando designado para substituir titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 6º A gratificação disciplinada nesta Portaria não será incorporada aos vencimentos dos servidores em nenhuma hipótese.

Art. 7º A Comissão de Licitação, terá integral apoio da Assessoria Jurídica desta Fundação.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2019.

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da FESAT

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:A79E757F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 056/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SILMA VICENTE MOREIRA."

PORTARIA – IPAMAT N º 056/2019

"Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Silma Vicente Moreira."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Silma Vicente Moreira, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 05 de junho de 2019, sendo por este prorrogada de 01 de agosto de 2019 com previsão de término em 30 de agosto de 2019, conforme processo administrativo do IPAMAT **2019.05.01787R1**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de agosto de 2019, com previsão de termino no dia 30 de agosto de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 06/08/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A651DED6

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 057/2019 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO."

PORTARIA – IPAMAT N º 057/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Rosmari Ramos Jacob Trivellato."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Rosmari Ramos Jacob Trivellato, efetiva no cargo de Professora, de Matrícula IPAMAT nº 1308 e 1790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 01 de agosto de 2019, com previsão de término em 30 de setembro de 2019, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2019.05.01807P e 2019.05.01808P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de agosto de 2019, com previsão de termino no dia 30 de setembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 06/08/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5DBDB12D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

EDITAL N.º 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de contratar empresa especializada, pelo **CRITÉRIO DO MÉDIO PREÇO, para prestação de serviços de hospedagem Cloud Dedicada do Site Oficial do Município com e-mail antispam, suporte técnico e ferramentas para uso do serviço,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:55787F92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 068, 17 DE JULHO DE 2019.

DECRETO "RH" Nº 068, 17 de julho de 2019.

"Exonera Cargo de Provimento Efetivo".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **SUZIMAR BEZERRA LEITE**, matrícula nº 2915-2, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão I, Classe A, Referência 04, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:139BB7DB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 422, 15 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 422, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
570-2	Wilton Freitas Barroso	05	06
1732-2	Angélica Aparecida dos Santos Souza	05	06
1709-2	Elisangela Leite Correa Rocha	05	06
1802-1	Damião Rodrigues Rocha	05	06
1787-1	João Carlos Venancio	05	06
1694-2	Messias de Souza Lopes	05	06
29-1	Alessandra Freitas Saco	11	12
65-1	Anasio Moreira dos Santos	14	15
396-1	Marcos Antonio Nogueira	14	15
3340-1	Denise Sanches Baldissera David	03	04
3392-1	Ana Paula de Oliveira Amarante	03	04

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
570-2	Wilton Freitas Barroso	10%	15%
1732-2	Angélica Aparecida dos Santos	10%	15%
1709-2	Elisangela Leite Correa Rocha	10%	15%
1802-1	Damiao Rodrigues Rocha	10%	15%
1787-1	Joao Carlos Venancio	10%	15%
1694-2	Messias de Souza Lopes	10%	15%
1429-3	Pollyanna de Oliveira Pinho Banganho	10%	15%
1814-1	Renata Cristina Corrivel Favero	10%	15%
175-3	Eugenia Maria de Freitas Paiva	10%	15%
2909-2	Lucélia Luzia da Silva	00%	10%
2666-1	Tertuliano Souto Salles	00%	10%
4041-1	Ivone Santos da Matta Saito	00%	10%
374-1	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	15%	20%
3392-1	Ana Paula de Oliveira Amarante	00%	10%

Art. 3º – **CONCEDER**, evoluçao funcional por tempo de efetivo exercicio no cargo do magistério tendo em vista o disposto no artigo 97º, da Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, aos seguintes servidores municipais do quadro do magistério:

MAT.	NOMES	GRAU/ANTER	GRAU/ATUAL
1429-3	Pollyanna de Oliveira Pinho Banganho	B	C
1814-1	Renata Cristina Corrivel Favero	B	C
4041-1	Ivone Santos da Matta Saito	A	B
374-1	Mara Lucia Oliveira de Queiroz	C	D

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5140F7D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 423,15 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 423,15 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS,** matrícula nº 4310-3, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 04 e 05 de julho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr Hugo Marques Pereira,CRM-SP 126.277.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:ED781561

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 424, 15 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 424, 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSEMAR FREITAS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 4567-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/2019, para gozo a partir do dia 10 de julho de 2019 a 08 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D9E5E03D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 425, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 425, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JULIO APARECIDO MENDES,** matrícula nº 295-1, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas através da Portaria n.º 049/2012, para gozo a partir do dia 10 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:174C0B37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 426, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 426, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCILENE PEREIRA MARQUES OTERO,** matrícula nº 4515-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretária Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 278/2019, para gozo a partir do dia 15 de julho 2019 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3B491F4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 427, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 427, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **DANILO SOARES DOS SANTOS,** matrícula nº 3300-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 343/2018, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2019 a 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - - Esta Portaria retroage a 15 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D7C5618E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 428, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 428, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JOSELY FERREIRA GARCIA,** matrícula nº 3896-1, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretária Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018, para gozo a partir do dia 15 de julho 2019 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D466188F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 429, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 429, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GENESY GRACIANO DE SOUZA,** matrícula nº 1741-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 340/2019, para gozo a partir do dia 15 de julho 2019 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EDA3A87A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 430, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 430, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **TERTULIANO SOUTO SALLES,** matrícula nº 2666-1, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 403/2016, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9D4DF7CE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 431, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 431, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL,** matrícula nº 3158-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 438/2019, para gozo a partir do dia 15 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:19CEBD58

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 432, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 432, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCELO FIORI MAIA,** matrícula nº 2561-1, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 358/2015, para gozo a partir do dia 17 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EA2E61CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 433, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 433, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAINA FREITAS FURQUIM,** matrícula nº 1120-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, designada para o exercicío da Função Gratificada de Secretária de Escola,lotada na Secretária Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 197/2017, para gozo a partir do dia 17 de julho 2019 a 15 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 17 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B99188A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"N.º 434, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"N.º 434, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANALICE GONÇALVES DOMINGOS,** matrícula nº 63-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 248/2018, para gozo a partir do dia 22 de julho de 2019 a 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5A8B60ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 435, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 435, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RUBIA ALEXANDRA POLTRONIERI,** matrícula nº 532-1, ocupante do cargo efetivo/comissão de Diretora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura ,Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/2019, para gozo a partir do dia 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4D91E43A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 436, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 436, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARGARETI LISBOA ALVES,** matrícula nº 1746-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2014/2015, suspensas através da Portaria n.º 438/2015, para gozo a partir do dia 22 de julho 2019 a 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1FEEFBF5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 437, 22 DE JULHO DE 2019

PORTARIA "RH" Nº 437, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILMA ROZAINE DE OLIVEIRA FALCAO,** matrícula nº 1136-1, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Laser, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria nº 181/2019, para gozo a partir do dia 22 de julho de 2019 a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:26E9CF5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 438, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 438, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Hebilene Lores Souza Queiroz,** matrícula nº 204-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretária de Saùde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 089/2019, para gozo a partir do dia 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:18F315F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH"Nº 439, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH"Nº 439, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula nº 3438, ocupante do cargo efetivo/comissão de Encarregado de Serviços, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2016/2017, suspensas através da Portaria 573/2017, para gozo a partir do dia 22 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C40F842F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 440, 22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 440, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO**, matrícula 264-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de dispensa do serviço nos dias 22,26,29 ,30 e 31 de julho de 2019 e nos dias 01 e 02 de agosto de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016 e 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:60861AFB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 441,22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 441,22 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA,** matrícula nº 4597-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por

motivo de doença em pessoa da família, no dia 18 de julho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Dra Cinthia de Fatima Lopes de Aquino,CRM-MS 10013.
Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D0F509E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 442, 24 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 442, 24 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LAIALI JADALLAH SAFA,** matrícula nº 4617-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 430/2018 para gozo a partir do dia 24 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 24 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:5D6A9AB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 443, DE 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 443, de 25 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIANE ROQUE DA SILVA,** matrícula n.º 3544-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 25 de julho de 2019 a 22 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:23A40052

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 444, 25 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 444, 25 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CAIO QUEIROZ VIDAL**, matrícula 3158-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 25 e 26 de julho de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FFA90D87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 445,22 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 445,22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS**, matrícula 28-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretária de Fazenda, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 11de julho de 2019 e 12 de julho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6C1C393B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 446, 26 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 446, 26 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**, matrícula 449-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 26 e 29 de julho de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F9724E62

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 447, 26 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 447, 26 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **VITOR ALEXANDRE CALEFI**, matrícula 1153-1, ocupante do cargo efetivo de

PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação,Cultura,Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 16 e 18 de julho de 2019, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2014, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:148FFD08

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 449, 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 449, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 017/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **ROSENILDA LEONEL DE SOUZA,** matrícula n.º 518-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:34158D95

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 450, 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 450, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PRISCILA GRUBERT KNOLL,** matrícula nº 4512-1, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Obras, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/19, para gozo a partir do dia 29 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1E679E3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 451, 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 451, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **DELZA SOLANGE BARRADA DO NASCIMENTO**, matrícula 129-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 29,30,31 de julho de 2019 e 01 de agosto de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0CD78797

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 452, 29 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 452, 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA ANGELA MURICY DUARTE**, matrícula 405-1, ocupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) dias de dispensa do serviço nos dias 29,30 e 31 de julho de 2019 e 01,02 e 05 de agosto de 2019, sendo que a funcionária acima foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018,conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9EB34394

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA RH Nº 453, 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA RH Nº 453, 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela perita do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 165/2019 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

R E S O L V E

Art. 1º - READAPTAR, a servidora **REGINA ALMEIDA DA SILVEIRA**, matrículas n. º 456-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para desempenhar a função de professora de reforço para os estudantes do Ensino Fundamental anos iniciais junto a Escola Municipal Cel. João Alves Lara.

Art. 2º - A servidora deverá passar por uma nova avaliação médica para verificar a continuidade da readaptação a cada 06 (seis) meses a contar da data da portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a 01 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C819DDAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 454, 30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 454, 30 de julho de 2019.
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, à servidora **LUCINEIA SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 4057-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 16 de julho de 2019 a 23 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:142DC34D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 455,30 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 455,30 de julho de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JULIANA CRISTINA CANDIDA DA COSTA,** matrícula nº 4597-1, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 26 de julho de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Dra Lucy B. Queiroz, CRM-MS 7325.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de julho de 2019 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DF422E32

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 456, 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 456, 31 de julho de 2019.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora LAURA FERREIRA FLAUSINO, matrícula n.º 3107-2, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com seu Tempo de Serviços contados em 02 de julho de 2012, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 31 de julho de 2019, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9CD6569A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 457, 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 457, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **RACHEL MITIE KAKINOANA SHIKI,** matrícula nº 1343-1, ocupante do cargo efetivo de MÉDICA ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 460/2018 para gozo a partir do dia 31 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F9D2E66C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 458, 31 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 458, 31 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ,** matrícula nº 59-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 169/2018, para gozo a partir do dia 31 de julho de 2019 a 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A8ECDD85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 459, 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 459, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIZABETE APARECIDA BARRIONUEVO RESSUTTE,** matrícula nº 4417-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 611/2018, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B66556A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 460, 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 460, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **LUCAS SOUZA DE ALMEIDA,** matrícula nº 715-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate ás Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 391/2019, para gozo a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:03D556D5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 461,01 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 461,01 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 07.04.2005 a 06.04.2010, a servidora **JERUSA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS,** matrícula nº 241-2, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9431BDB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 462, 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 462, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.03.2014 a 28.02.2019, a servidora **ANA KEILA MENEZES RAMOS,** matrícula nº 58-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:347F72E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 463,01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 463,01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 25.11.2008 a 24.11.2013, ao servidor **ADEIR ANTONIO MARTINS,** matrícula nº 1493-1, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer ,do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 03 de julho de 2019 a 30 de setembro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7CD45F12

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 464,01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 464,01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 06.09.2013 a 05.09.2018, ao servidor **ADEIR ANTONIO MARTINS,** matrícula nº 1493-2, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de agosto de 2019 a 29 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:9AE33C37

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 465, 01 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 465, 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 773,774,775,777,778,779,780,781e 782 , de 12 de dezembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.08.2019 a 30.08.2019, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1400	Claudia Aparecida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	a 15.06.2019
2.	3517	Salma Aparecida Bini Almeida	Assistente Administração	01.08.2018 a 31.07.2019
3.	3417	Telma Regina da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019

Advocacia Geral do Município

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	4631	Fernanda Garcia Gomes	Assessor Jurídico	24.07.2018 a 23.07.2019
•	4219	Paulo Henrique Marques	Procurador Jurídico	01.08.2018 a 31.07.2019

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	2095	Iracilia Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	1.07.2019
2.	4680	Luciana Fatima da Silva Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	14.05.2018 a 13.05.2019
3.	1227	Maria Tereza Rocha Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	06.05.2018a 05.05.2019
4.	4465	Rosely Oliveira de Queiroz	Conselheiro Tutelar	11.01.2018 a 10.01.2019
5.	2187	Valdecleia Moreira Mazini	Auxiliar de Serviços Gerais	09.07.2018 a 08.07.2019

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	4290	Dorcelina Moreira de Lima	Secretária Municipal	01.08.2018 a 31.07.2019
2.	1694	Messias de Souza Lopes	Guarda	16.07.2018 a 15.07.2019

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1732	Angélica Ap. dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2018 a 19.07.2019
•	1802	Damião Rodrigues Rocha	Guarda	21.07.2018 a 20.07.2019
•	3407	Edivania Martiniano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03.07.2018 a 02.07.2019
•	3368	Elisa Patrícia de Souza Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03.07.2018 a 02.07.2019
•	171	Emilia Sebastiana Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	01.07.2018 a 30.06.2019
•	183	Fabiana P. de Freitas Almeida	Assistente Administração	13.07.2018 a 12.07.2019
•	1409	Jean Paulo Vieira Lelis	Motorista	16.06.2018 a 15.06.2019
•	3704	Maria Aparecida Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	21.05.2018 a 20.05.2019
•	2567	Marcilene Donizete Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	20.07.2018 a 19.07.2019
•	367	Magna Vergia de Souza Brito Signori	Assistente Administração	01.06.2018 a 31.05.2019
•	323	Marly Queiroz Sales	Assistente Administração	01.03.2018 a 28.02.2019
•	414	Osorio Peres da Silva	Lixeiro	01.06.2018 a 31.05.2019
•	1377	Rozana Francisco Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	16.06.2018 a 15.06.2019

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	1677	Argemiro Roseno da Silva	Motorista	20.07.2018 a 19.07.2019
2.	56	Ana Claudia Pedrosa Lara	Lançador	04.06.2018 a 03.06.2019
3.	3421	Juner Cezar Pereira da Costa	Secretário Municipal	01.08.2018 a 31.07.2019
4.	3438	Vanessa da Silva Primo	Agente Tributário	16.07.2018 a 15.07.2019

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	52	Américo Antônio Neto	Dir. Ex. Op. Demutran	01.08.2018 a 31.07.2019
•	1403	José Valentim da Costa	Motorista	30.06.2018 a 29.06.2019

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	3299	Edcarlos Soares da Silva	Operador de Máquinas	01.06.2018 a 31.05.2019
•	396	Marcos Antonio Nogueira	Mecânico	15.07.2018 a 14.07.2019
•	3391	Vanderlei Aleixo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.2018 a 01.07.2019
•	565	Vulfrânio Pereira da Silva	Lixeiro	01.06.2018 a 31.05.2019

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
•	1348	Carlos Neris	Agente Combate às Endemias	01.08.2018 a 31.07.2019
•	1432	Daylilce de Oliveira R. Cruz	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019
•	189	Fabio Junio T. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2018 a 30.06.2019
•	239	Jean Carlos de Oliveira	Agente Combate às Endemias	01.07.2018 a 30.06.2019
•	3419	José Alves de Souza Neto	Motorista	05.07.2018 a 04.07.2019
•	274	José Ronilson de Lima	Agente Combate às Endemias	01.07.2018 a 30.06.2019
•	1414	Juliana Ap. P. Silva Martins	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019
•	2030	Leonor Aparecida Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	18.07.2018 a 17.07.2019
•	2556	Manoel Pereira Filho	Guarda	15.06.2018 a 14.06.2019
•	1343	Rachel Mitie Kakinoana Shiki	Médico ESF	01.08.2018 a 31.07.2019
•	1696	Rogério Camilo G. Pinheiro	Motorista	03.03.2018 a 02.03.2019
•	524	Rosimeire Rosa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	01.07.201 a 30.06.2019
•	2759	Silmara Abadia de Toledo	Agente Comunitário de Saúde	05.07.2018 a 04.07.2019
•	1361	Silveli Alves Alcazas	Agente Comunitário de Saúde	08.07.2018 a 07.07.2019
•	2993	Tania Cristiane da Silva Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais	04.07.2018 a 03.07.2019
•	1354	Tania Ninfa de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2018 a 24.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3201DCC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 304/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Márcio Rodrigues Carvalho, cadastrado no CPF sob o nº 098.117.577-55, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de Agosto de 2019**.**

Parágrafo Único Declara-se a vacância do cargo d-e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, supracitado, em razão das disposições constantes no Artigo 1º da presente Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:E2FC7A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 305/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Classificação	Nome
20	Maria Luiza da Cruz Marques

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D45AAD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 306/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:
-

Artigo 1º Conceder férias aos servidores abaixo mencionados, pertencente ao quadro da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, em conformidade com os períodos descritos:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Oriosvaldo Furtado	02/09/2018 a 01/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019
Rosimeire Guirado Ângelo	20/06/2016 a 19/06/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
Eduardo Batista de Souza	02/01/2016 a 01/01/2017	02/09/2019 a 01/10/2019
Antônia Apª dos S. Santana de Oliveira	15/05/2017 a 14/05/2018	31/07/2019 a 29/08/2019

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Junho de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:7530060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 307/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 142 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor Estevão Eduardo Bastos Colletti, funcionário efetivo no cargo de Motorista junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu-MS, cadastrado sob a Matrícula nº 116556, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início previsto para o dia 02/08/2019 e término em 01/08/2021, conforme faculta a Seção X, Artigo 142 da Lei 691/91.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 02 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:1133DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 146/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 47 da Lei 691/91,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. Ana Nely Castello Branco Sanches, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.942.017-X SSP-SP, cadastrada no CPF sob o nº 017.810.608-94, do Cargo em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres do município de Bataguassu-MS, a partir de 06 de Agosto de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D3D5F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 147/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado o Sr. Alessandro Pereira da Silva**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 29082422-9 SSP-SP, cadastrado no CPF sob o nº 862.285.281-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres no município de Bataguassu-MS, a partir de 07 de Agosto de 2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Agosto de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4FF90A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO TP 13 2019

RETIFICAÇÃO DA DATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Tomada de Preço**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE NEFROLOGIA (HEMODIÁLISE) NA RUA RIO BRILHANTE ESQUINA COM A AV. DIAS BARROSO - 405, CENTRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CALCULO, BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, E PROJETOS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, CONFORME EDTIAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS

TIPO: Menor Preco Global

HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **23/08/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:DA596EEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA – CPF: 376.486.618-70

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Santo Antônio - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E5828677

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CLAUDIA DUARTE DE SOUZA – CPF: 015.973.811-36

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Santo Antônio - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:3E5F21F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA MARACCI – CPF: 047.891.941-75

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Santo Antônio - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:994E7128

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GLÁUCIA DA SILVA CÁPUA – CPF: 021.858.851-89

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Santa Luzia - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F56D4498

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MATILDE CARDOSO DOS SANTOS – CPF: 903.436.971-49
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Santa Luzia - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EE2BEA81

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GREICE MARQUES SOARES – CPF: 031.200.941-02

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Santa Luzia - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8AE254CE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GISELY TAVARES SOARES – CPF: 032.835.441-40

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Anorinda Marcelino - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:AB00800B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS – CPF: 020.915.741-04
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Anorinda Marcelino - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:565CD457

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e FABIANA SANTOS SILVA – CPF: 058.600.019-40
OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Sebastião Martins - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:37729AEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e SANDRA ROSA ROCHA DOS SANTOS MOREL – CPF: 952.964.091-91

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Sebastião Martins - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E6B39F2A

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANA PAULA COTA CIMA – CPF: 042.892.591-03

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Anorinda Marcelino - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E0067ACC

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGELO VICENTE VARELA – CPF: 711.662.701-49

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF São Luiz, junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovado no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 18 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 10 de junho de 2019 à 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:4068EC01

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e MILENA MOREIRA ALBARADO – CPF: 068.012.121-84

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente de Controle a Endemias, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 18 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 33 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período 10 de junho de 2019 à 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1378F085

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e JENIFFER MONTEIRO CRUZ – CPF: 053.980.941-14

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente de Controle a Endemias, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 18 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 33 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E7686210

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ELIVÂNIA APARECIDA PEREIRA – CPF: 013.940.671-94

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente de Controle a Endemias, para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 18 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 33 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5BB2520B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e LEILA RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 293.175.838-81

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento no ESF Sebastião Martins - junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, por ter sido aprovada no Processo Seletivo de Prova de Títulos para a contratação de Recursos Humanos na área da saúde – Edital Nº 01/2019, publicado no dia 10 de junho de 2019.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.06.91.2047.31.90.11.99.00.00.00.00 – 34 vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados no período de 10 de junho de 2019 a 09 de junho de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

DATA
10 de junho de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:EB85944A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 18/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO Nº. 18/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n° 1007/2013, com base em reunião ordinária, realizada no dia, 05 de agosto de 2019, às 08 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Balancete mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao mês de maio de 2019.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 05 de agosto de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:3D7AA900

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328

DECRETO Nº 328, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a renúncia de remuneração e subsídios de agentes públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal, considerando a autonomia da vontade e o direito potestativo dos interessados, e visando resguardar os interesses das partes e do Poder Público,
DECRETA:
Art. 1º Os agentes públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Bodoquena, MS, servidores titulares e cargos efetivos, em comissão, beneficiários de funções gratificadas ou titulares de cargos públicos remunerados com subsídio fixado em lei, quando optarem voluntariamente por renunciarem total ou parcialmente à sua remuneração, gratificação, vencimento ou subsídio, deverão preencher e assinar o formulário constante do Anexo 1 deste Decreto.
Art. 2º Os atos que impliquem em renúncia de remuneração, gratificação ou subsídio de agente público municipal vinculado à Prefeitura Municipal somente poderão ser formalizados mediante a assinatura de declaração em que o interessado indique dispor de recursos para prover o próprio sustento, sem prejuízo da verba a que renuncia em favor da municipalidade, ciente de que o ato de liberalidade é irrevogável em relação às parcelas já consumadas, enquanto perdurar, e revogável quanto àquelas por vencerem, mediante requerimento.
Art. 3º Ao declarar unilateralmente a renúncia de remuneração prevista neste regulamento o interessado deverá indicar o período em que ela se estenderá, e a ciência de que o ato não implica em prejuízo à progressão na carreira, quando devida.
Art. 4º A renúncia de remuneração, vencimento, gratificação ou subsídio não implica em redução de jornada, responsabilidades, direitos, ou obrigações atinentes ao cargo ou função, e nem tampouco interfere no exercício do cargo ou função.
Art. 5º O ato de renúncia de remuneração, vencimento, gratificação ou subsídio, não confere ao renunciante o direito de indicar a forma como o recurso correspondente será aplicado, nem tampouco direito de prestação de contas.
Art. 6º O formulário de renúncia de remuneração, vencimento, gratificação ou subsídio preenchido será arquivado nos assentamentos funcionais do interessado, e remetido o Termo de Renúncia de Verba Remuneratória para a edição de Portaria que torne pública a formalização do ato.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena-MS, 06 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

ANEXO 1 DO DECRETO N. 328

Termo de Renúncia de Verba Remuneratória

Eu, Kazuto Horii, brasileiro, titular do estado civil de casado, portador(a) do RG nº 8.868.677-2, e do CPF nº 027.465.598-54, na condição de titular do cargo de Prefeito Municipal, no exercício da autonomia da minha vontade, em perfeitas condições mentais, declaro renunciar, pelo período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, ao valor correspondente à 100 % (cem por cento) da verba de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Declaro, ainda, ter ciência de que em função da presente renúncia não poderei cobrar e nem receber tais verbas a qualquer tempo, nem tampouco indicar finalidade para seu uso, ou cobrar prestação de contas dela.
Declaro que a renúncia de verba remuneratória/indenizatória veiculada não prejudica meu sustento próprio ou familiar, havendo outras fontes de renda ou recursos para essa finalidade.
Declaro ter ciência de que a renúncia de verba remuneratória/indenizatória não implica em qualquer redução de responsabilidades e obrigações atinentes ao meu cargo ou função, que deverá continuar a ser exercido regularmente.

Bodoquena, MS, 06 de agosto de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Testemunha:

1 – ILCLÉIA PEREIRA NABAES;
CPF: 807.846.051-72

2 – HÉLIO FERREIRA GONÇALVES;
CPF: 171.833.818-03

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:8A21AB7A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9

Portaria nº 09, de 06 de agosto de 2019.

Torna Pública a renúncia de remuneração, vencimento, gratificação ou subsídio de que trata o Decreto 328.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal, considerando a autonomia da vontade e o direito potestativo dos interessados, e visando resguardar os interesses das partes e do Poder Público, torna público que:
Art. 1º Fica homologada a renúncia de remuneração assinada por Kazuto Horii, titular do cargo de Prefeito Municipal, sobre 100% de sua remuneração, pelo período compreendido entre 01 de agosto de 2019 e 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Por força dessa homologação, o interessado fica ciente de que tais verbas não poderão ser cobradas ou pagas a qualquer tempo pela Administração, e que o ato não implica em qualquer redução de responsabilidades e obrigações atinentes ao cargo ou função, que deverá continuar a ser exercido regularmente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 06 de agosto de 2019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:EB0B0487

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 26/2018

5º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2018.
PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 26/2018

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Geane Sampaio Leite - ME, CNPJ sob o nº.12.849.038/0001-12.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Função: 12 – Educação - Sub-função: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica - Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar - Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1009
Valor: R$ 40.364,00 (quarenta mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Geane Sampaio Leite

Bodoquena/MS, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AD20C70A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 26/2018

6º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2018.
PROCESSO Nº 14/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 26/2018

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Geane Sampaio Leite - ME, CNPJ sob o nº.12.849.038/0001-12.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Órgão Orçamentário: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Função: 12 – Educação - Sub-função: 361 - Ensino Fundamental - Programa: 12.361.501 - Atividade da Educação Básica - Atividade: 2.032 - Operacionalização do Transporte Escolar - Natureza de despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 170000 - Compensações Financ. Recursos Naturais - Ficha: 1009
Valor: R$ 2.508,80 (dois mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos).
Altera-se, portanto, a Cláusula Décima Primeira do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.
Assinam: Valdisa Dias Olanda. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser e Geane Sampaio Leite

Bodoquena/MS, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C1393FC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 41/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BODOQUENA.
CONTRATADA: Geane Sampaio Leite – ME
CNPJ:12.849.038/0001-12

OBJETO: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019 – linha 08 Morro Grande Matutina 93,20 km carga horária 3:00hs – Kombi.

FUNDAMENTOLEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80.
DATA DE RESCISÃO: 01/06/2019.

Bodoquena, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0BE916D8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 125/2018 1º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2018.
PROCESSO Nº 77/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 2/2018
TERMO DE CONTRATO Nº 125/2018

Contratante:O Município de Bodoquena, por intermédio da Secretaria Municipal de Oras, CNPJ sob onº.15.465.016/0001-47.
Contratado: Gomes & Azevedo LTDA - EPP, CNPJ sob o nº.03.688.640/0001-24.
Objeto: Registrar o apostilamento de alteração da Cláusula Décima Primeira - Órgão Orçamentário: 07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Função: 17- Obras - Sub-função: 511 – Saneamento Básico Rural - Programa: 17.511.701 – Manutenção e Operacionalização de Obras e Infraestrutura - Atividade: 1.025 – Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Abastecimento de Água da Zona Rural - Natureza de despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte: 170074 – Fundo Especial de Petróleo - Ficha: 1041

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Altera-se, portanto, a Cláusula Nona do Contrato em tela, permanecendo as demais inalteradas.

Assinam: Jair BeltrameloFerracini, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana e Gomes & Azevedo LTDA - EPP

Bodoquena/MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3F600390

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 79/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - Contratada.
Objeto: estabelece Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, conforme Lei Municipal 510/2009.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 18 de julho de 2019 e termina dia 17 de setembro de 2019, sessenta (60) dias, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais**).

Bodoquena-MS,18 de julho de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira Nabaes – Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:86DD14B1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 35/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, representado pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.
Contratado: NIEHUES & NIEHUES LTDA, CNPJ n. 03.722.944/0002-41, representada pelo Sr. Srº Euclides Niehues Júnior, CPF n. 849.459.909/72
Objeto do contrato: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.
Objeto do Aditivo: Acréscimo contratual à importância inicialmente contratada em razão da necessidade de aumento quantitativo do objeto contratado.
Fundamento Legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 19 de julho de 2019.
Assinam: Ilcléia Pereira e Euclides Niehues Júnior

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:07F3992A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 65/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 28/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o **nº.13.400.564/0001-63**, representado pela Secretária Municipal, Sra. Ilcléia Pereira, CPF n. 807.446.051-72.
Contratado: AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA, CNPJ sob o nº.18.947.284/0001-93, representada pelo Sr. SrºValmir Faleiros, CPF n. 164.689.881-87
Objeto do contrato: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS
Objeto do Aditivo: Acréscimo contratual à importância inicialmente contratada em razão da necessidade de aumento quantitativo do objeto contratado.
Fundamento Legal: artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/93 – Lei de Licitações
Data da Assinatura: 19 de julho de 2019.
Assinam: Ilcléia Pereira e Valmir Faleiros

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC4C5832

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 40/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
AA Consultório Médico Ltda – Contratada.
Da Base legal: Tem por base legal a cláusula Décima Segunda e subitens do contrato originário, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **08 de julho de 2019,** o **Contrato nº. 40/2019**, celebrado pelo período de 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município, por mútuo consenso das partes.
Data: Bonito/MS, 08 de julho de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
AA Consultório Médico Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6D000C84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 158/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
WM Brasil Serviços Médicos Ltda – Contratada.
Da Base legal: Tem por base legal a cláusula Décima Segunda e subitens do contrato originário, bem como o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de **11 de julho de 2019,** o **Contrato nº. 158/2019**, celebrado pelo período de 14 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda do Município, por mútuo consenso das partes.
Data: Bonito/MS, 11 de julho de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
WM Brasil Serviços Médicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1B27133F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 129/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vast Soluções Administrativas Eireli – Contratada.
Da Base legal: O presente termo tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.2, do contrato originário, artigo 65, inciso I, letra "b", parágrafo primeiro e parágrafo segundo, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 66/2018.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema, incluindo a instalação, implantação, treinamentos e manutenção do sistema de informações geográficas do espaço agrário, juntamente com a integração de procedimentos administrativos voltados ao controle da utilização e ocupação do solo com levantamento de informações de todas as propriedades rurais deste Município, que passa a ter a seguinte redação:
Da Supressão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, a partir de **11 de julho de 2019**, fica suprimido o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** perfazendo uma redução de aproximadamente **28%** ao valor contratado.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 27 de julho de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Vast Soluções Administrativas Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E0706D70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO

DO PROCESSO Nº 010/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e LUCENILSON PINTO GALDINO 02199426173

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE CADEIRAS DO PLENÁRIO

RECURSO: 01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADM DA CÂMARA MUNICIPAL.
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL: R$ 10.037,50 (Dez mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos)

PRAZO: 30 dias

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2019

Assina:

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente
Contratante

LUCENILSON PINTO GALDINO 02199426173
Contratada

Publicado por:
Ellari Cristina Santos
Código Identificador:BBFD9760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu PAOLA CHIEREGATO DA MOTA, brasileira, residente domiciliado na RUA JOSE BARBOSA DE LIMA,755 - Jd. Mão Amiga, na cidade de Brasilandia - MS, portadora da cédula de identidade R.G. sob nº 592.428.357 -SSP/SP e do CPF nº 044.825.021-70, D E C L A R O para todos os fins e efeitos legais que não pretendo assumir a vaga no cargo MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**,** tendo sido aprovado em 21º (vigésimo primeiro) lugar no concurso Público, Edital de aprovados de nº 18/2018 de, 02/05/2018, CONVOCADO pelo Decreto nº 1.215/19 de 25/07/2019, ficando o Município de Brasilândia – MS autorizado desde já, a convocar outro candidato imediatamente classificado no Concurso Público.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Brasilândia – MS, 05 de agosto de 2019.

_____
PAOLA CHIEREGATO DA MOTA

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:0C17319B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038

PROCESSO SELETIVO 001/2019-PMB-SEMEC, 11/01/2019

Partes: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA e AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS.

Objeto: Contratação temporária de serviços profissionais de AUXILIAR DE PROFESSOR lotado na Secretária de Educação.
Prazo: De 05/08/2019 a 19/12/2019.
Valor: R$ 1.401,34 Mensal.
Dotação orçamentária: 07.02.08.243.0506.2.029. 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2095 de 15 de dezembro de 2005.

Brasilândia – MS, 05 de Agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal
Contratante

AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:A14966C0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019.
Processo nº 1954/2019 Pregão Presencial N° 41/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP.
Objeto: *Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS.*
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.30 Ficha 023 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Finanças
04.01.04.123.401.2.056.33.90.30 Ficha 066 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.361.501.2.010.33.90.30 Ficha 173 Fonte 101000
05.01.12.365.502.2.009.33.90.30 Ficha 324 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.30 Ficha 365 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 281 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.092.33.90.30 Ficha 314 Fonte 114009
06.02.10.302.509.2.046.33.90.30 Ficha 369 Fonte 114010
06.02.10.305.509.2.041.33.90.30 Ficha 380 Fonte 114012
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.515.2.085.33.90.30 Ficha 041 Fonte 129056
07.02.08.244.513.2.027.33.90.30 Ficha 300 Fonte 129000
07.02.08.244.513.2.023.33.90.30 Ficha 474 Fonte 129000
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 378 Fonte 129000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 18.983,20 (dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 06/08/2019.

Contratante
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. de Plan. E Finanças

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Mun. de Obras

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Mun. de Assist. Social

Contratada
LEANDRO CARAIS
J. L. Carais Móveis LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B85FCEE4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019.
Processo nº 1954/2019 Pregão Presencial N° 41/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SOUZA E MASTELLINI LTDA ME.
Objeto: *Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS.*
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.30 Ficha 023 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Finanças
04.01.04.123.401.2.056.33.90.30 Ficha 066 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.361.501.2.010.33.90.30 Ficha 173 Fonte 101000
05.01.12.365.502.2.009.33.90.30 Ficha 324 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.30 Ficha 365 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 281 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.092.33.90.30 Ficha 314 Fonte 114009
06.02.10.302.509.2.046.33.90.30 Ficha 369 Fonte 114010
06.02.10.305.509.2.041.33.90.30 Ficha 380 Fonte 114012
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.515.2.085.33.90.30 Ficha 041 Fonte 129056
07.02.08.244.513.2.027.33.90.30 Ficha 300 Fonte 129000
07.02.08.244.513.2.023.33.90.30 Ficha 474 Fonte 129000
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 378 Fonte 129000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 06/08/2019.

Contratante
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. de Plan. E Finanças

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Mun. de Obras

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Mun. de Assist. Social

Contratada
CAMILA LIMA MASTELLINI
Souza e Mastellini LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8E901FA0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019.
Processo nº 1954/2019 Pregão Presencial N° 41/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GOLDEN BIRD DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA ME.
Objeto: *Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS.*
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.30 Ficha 023 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Finanças
04.01.04.123.401.2.056.33.90.30 Ficha 066 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.361.501.2.010.33.90.30 Ficha 173 Fonte 101000
05.01.12.365.502.2.009.33.90.30 Ficha 324 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.30 Ficha 365 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 281 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.092.33.90.30 Ficha 314 Fonte 114009
06.02.10.302.509.2.046.33.90.30 Ficha 369 Fonte 114010
06.02.10.305.509.2.041.33.90.30 Ficha 380 Fonte 114012
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.515.2.085.33.90.30 Ficha 041 Fonte 129056
07.02.08.244.513.2.027.33.90.30 Ficha 300 Fonte 129000
07.02.08.244.513.2.023.33.90.30 Ficha 474 Fonte 129000
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 378 Fonte 129000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 16.205,10 (dezesseis mil duzentos e cinco reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 06/08/2019.

Contratante
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. de Plan. E Finanças

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Mun. de Obras

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Mun. de Assist. Social

Contratada
ELIAS AUGUSTO LOPES ABDO
Golden Bird de Presidente Epitácio LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:58B59D41

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019.
Processo nº 1954/2019 Pregão Presencial N° 41/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA MS ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA ME.
Objeto: *Aquisição de materiais de expediente para atender secretarias municipais do Município de Brasilândia MS.*
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Administração
03.01.04.122.301.2.005.33.90.30 Ficha 023 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Finanças
04.01.04.123.401.2.056.33.90.30 Ficha 066 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
05.01.12.361.501.2.010.33.90.30 Ficha 173 Fonte 101000
05.01.12.365.502.2.009.33.90.30 Ficha 324 Fonte 101000
Secretaria Municipal de Obras
08.01.04.122.601.2052.33.90.30 Ficha 365 Fonte 100000
Secretaria Municipal de Saúde
06.02.10.301.509.2.042.33.90.30 Ficha 281 Fonte 114008
06.02.10.301.509.2.092.33.90.30 Ficha 314 Fonte 114009
06.02.10.302.509.2.046.33.90.30 Ficha 369 Fonte 114010
06.02.10.305.509.2.041.33.90.30 Ficha 380 Fonte 114012
Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02.08.244.515.2.085.33.90.30 Ficha 041 Fonte 129056
07.02.08.244.513.2.027.33.90.30 Ficha 300 Fonte 129000
07.02.08.244.513.2.023.33.90.30 Ficha 474 Fonte 129000
07.02.08.244.511.2.031.33.90.30 Ficha 378 Fonte 129000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 10.157,44 (dez mil cento e cinquenta e sete reais quarenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 06/08/2019.

Contratante
MARCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. de Plan. E Finanças

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Mun. de Administração

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Mun. de Educação

FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Mun. de Obras

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Mun. de Saúde

EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Mun. de Assist. Social

Contratada
SONIA MARIA DA SILVA
Sonia Maria da Silva Papelaria ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6DBCDB51

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 087/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contratos nº 84, 85, 86 e 87/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

06 de agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7F96296C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019.
Processo nº 2781/2019 Dispensa por Inexigibilidade N° 18/2019
Partes: *O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este município.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS:
04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 ficha 74 fonte 170071
Valor total: R$ 6.446,18 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 06/08/2019.

Contratante
MÁRCIO ENDRIGO DUARTE DOS SANTOS
Secretário Mun. De Planej. E Finanças

Contratada
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Capacitação e Soluç. Tec. LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6E6BA66C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 088/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 89/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Srª. Valéria Barros Silva, CPF 043.670.321-16, Fiscal
Sr. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

06 de agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:565ADA1B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Processo: Nº. 2895/2019 Modalidade: Pregão Presencial Nº 56/2019– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de utensílios de cozinha para unidades escolares, visando atender demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 21/08/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 06/08/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0E1C1D53

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019.

Processo nº 2781/2019 Dispensa de Licitação N° 25/2019
Partes: *O Município de BRASILÂNDIA/MS, e o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE.*
Objeto: Contratação de instituição para o desempenho de consultoria à Administração, com fim de desenvolver soluções e apresentar planos para o desenvolvimento econômico sustentável do município através implementação do Programa Cidade Empreendedora.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.00.03.01.04.122.301.2.005.33.90.35.00 fonte 100 ficha 31 e fonte 170 ficha 570.
Valor total: R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 05/08/2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA
Contratada

MARISTELA DE OLIVEIRA FRANÇA
Diretor Superintendente

TITO MANUEL S. B. ESTANQUEIRO
Diretora Técnica

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Diretor de Operações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9267EF7F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 090/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 83/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. José Carlos Soriano, CPF 220.234.268-04, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

05 de agosto de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:EA304346

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 040/2019, destinado àaquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa, observados os preceitos legais, **ADJUDICO** o objeto da licitação à compromitentes fornecedoras: **C.E CARVALHO-COMERCIAL** vencedora dos itens **34, 43, 45,** pelo valor global de R$ 1.004,00 (um mil, quatro reais), **COMERCIAL K& D LTDA - EPP** vencedora dos itens **12, 15, 25, 41** pelo valor global de R$ 6.090,60 (seis mil, noventa reais e sessenta centavos), **DECOM-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** vencedora dos itens **04, 19** pelo valor global de R$ 1.453,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI** vencedora dos itens **06, 07, 10, 17, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 39, 44, 47, 48, 49, 50** pelo valor global de R$ 20.665,43 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **FAST COMERCIO -EIRELI** vencedora do item **21,** pelo valor global de R$ 3.100,00 (três mil, cem reais), **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** vencedora dos itens **01, 02, 08, 11, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 42** pelo valor global de R$ 11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME** vencedora dos itens **05, 31, 37, 38, 40** pelo valor global de R$ 9.082,00 (nove mil, oitenta e dois reais), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora dos item **16** pelo valor global de R$ 4.980,00

(quatro mil, novecentos e oitenta reais), **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** vencedora dos itens **03, 09, 14, 29, 46** pelo valor global de R$ 3.248,70 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Camapuã,06 de Agosto de 2019.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:68E4426E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 072/2019, cujo objeto trata de aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para a Clínica Municipal de Saúde em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **C.E CARVALHO-COMERCIAL** vencedora dos itens **34, 43, 45,** pelo valor global de R$ 1.004,00 (um mil, quatro reais), **COMERCIAL K& D LTDA -EPP** vencedora dos itens **12, 15, 25, 41** pelo valor global de R$ 6.090,60 (seis mil, noventa reais e sessenta centavos), **DECOM- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP** vencedora dos itens **04, 19** pelo valor global de R$ 1.453,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI** vencedora dos itens **06, 07, 10, 17, 26, 28, 32, 33, 35, 36, 39, 44, 47, 48, 49, 50** pelo valor global de R$ 20.665,43 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), **FAST COMERCIO -EIRELI** vencedora do item **21,** pelo valor global de R$ 3.100,00 (três mil, cem reais), **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** vencedora dos itens **01, 02, 08, 11, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 30, 42** pelo valor global de R$ 11.432,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), **ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME** vencedora dos itens **05, 31, 37, 38, 40** pelo valor global de R$ 9.082,00 (nove mil, oitenta e dois reais), **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** vencedora dos item **16** pelo valor global de R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), **TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** vencedora dos itens **03, 09, 14, 29, 46** pelo valor global de R$ 3.248,70 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Camapuã, 06 de Agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:10848E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 064/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a pedido o Sr. DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA do cargo de Assessor de Compras e Licitações.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o Sr. **DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA**, do cargo de Assessor de Compras e Licitações – PM-ASS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Camapuã-MS, 06 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F4F7C23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 065/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera a pedido a Sra. IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA do cargo de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA**, do cargo de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade – PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2019.

Camapuã-MS, 06 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:420DE1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 066/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia o Sr. DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA no cargo de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DIEGO ESCOBAR BELCHIOR DA SILVA**, no cargo de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade – PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Camapuã-MS, 06 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2BD69C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 067/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia a Sra. IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA no cargo de Chefe de Departamento de Compras e Licitação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **IZABELA CORREA REZENDE DA COSTA**, no cargo de Chefe de Departamento de Compras e Licitação – PM-CDEP, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2019.

Camapuã-MS, 06 de agosto de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:41AD95A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003 /2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Auto Posto Barcelona - EIRELI
DO OBJETO: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 004/2019, a importância de **R$ 5.672,23** (cinco mil seiscentos setenta e dois reais e vinte e três centavos).
DO VALOR: R$ 5.672,23 (cinco mil seiscentos setenta e dois reais e vinte e três centavos).
Dotação Orçamentária

Código	08	
Org.Unid	02.001	GABINETE DO PREFEITO
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0200	GESTÃO POLÍTICA
Proj./Ativ	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 5.672,23**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

DATA: 05 de julho de 2019.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Auto Posto Barcelona – EIRELI - ME (Contratada)

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:A4E0B846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO inexigibilidade de licitação 006/2018
Processo Administrativo n. 155/2018.
O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO outras prioridades a serem atendidas e razões de interesse público, e de acordo com a Súmula 473 do STF e artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo administrativo tombado sob o nº 155/2018, Inexigibilidade de licitação n. 006/2018, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico administrativa-tributária para recuperação de direitos do município decorrentes do exercício da competência tributária ativa e da sua sujeição passiva tributária que implique na obtenção de receita ou desobrigação de pagamentos envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS) e administração tributária.

Caracol/MS, 06 de agosto de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:FEB56E95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2019

Declaramos dispensadas de realização de procedimento licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com **a Prestação de serviços de locação, implantação, manutenção e treinamento de Website da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS**, pelo período 06 meses, a contar de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020, com fulcro no Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos da proposta anexa apresentada pela pessoa jurídica **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, com nome fantasia de **Plenus Sistemas Web,** com sede à Rua Afonso Pinheiro Camargo Tenente, 29, Lt 29 E 9 Sala 03, Gleba, em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 12. 491.159/0001-35, representado pelo seu **Sócio Administrador Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, proposta esta sendo no Valor Global de R$ 2.700.00 (dois mil e setecentos reais).

Isto posto, considerando que o valor mensal a ser despendido é o mesmo do contratado anteriormente, ou seja, abaixo do limite para realização de processo licitatório, consideramos inviável por hora a realização de novo certame, isso posto submetemos a referida decisão ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de julho de 2019.

LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

KAMILA PEREIRA GARBOSA
Membro

ROSELI MIRANDA
Membro

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:FB0AC3C5

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação a favor da Empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, com nome fantasia de **Plenus Sistemas Web**, com sede à Rua Afonso Pinheiro Camargo Tenente, 29, Lt 29 E 9 Sala 03, Gleba, em Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o n° 12. 491.159/0001-35, representado pelo seu **Sócio Administrador Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, proposta esta sendo no Valor Global de R$ 2.700.00 (dois mil e setecentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de locação, implantação, manutenção e treinamento de Website da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

VALOR TOTAL: R$ 2.700.00 (dois mil e setecentos reais).

Elabore-se o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 31 de julho de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:BEFEFD01

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO- PROCESSO ADM Nº 010/2019
CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação, implantação, manutenção e treinamento de Website da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

VALOR GLOBAL*:* R$ 2.700.00 (dois mil e setecentos reais).
PRAZO: 06 meses – 01/08/2019 a 31/01/2020
FORO: Comarca de Coronel Sapucaia/MS
ASSINAM: Pela contratante: *ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA*
Pela Contratada: *LUCIANO FRANCISCO FERRARI*

LOCAL E DATA: Coronel Sapucaia/MS, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:10E7C4EB

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2018

Processo Administrativo nº 124/2018
Dispensa de Licitação nº 059/2017
Vencimento prazo: 31/12/2018
Valor Contrato: 30.273,43
Valor Empenhado: 30.273,43
Valor Liquidado: 0,00

Representa a **CONTRATANTE** Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573; e Sr. **Aldacir Cardinal**, Secretário Municipal de obras e Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à João Ponce de Arruda, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. **Jairo Horts Martins**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01100567 *SSP/MS* e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado à Jandir Severino Silva, Nº 1.221, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. **Flávio Galdino Da Silva**, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, e a empresa **LUCIANO BARBOSA CARDENAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua BALTAZAR SALDANHA, nº168, Centro na cidade de Coronel Sapucaia (MS), inscrita no CNPJ/MF nº.16.957.542/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. Luciano Barbosa Cardenas**, residente e domiciliado à Rua: Baltazar Saldanha, n°168, Centro, na cidade de Coronel Sapucaia- MS, portador do RG: 001134548-SSP/MS e Inscrito no CPF sob o nº 875.964.071-53, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

OBJETO: Aquisição de itens de proteção e segurança, material permanente e acessórios e peças genuínas/e ou originais , em atendimento as solicitações das secretarias municipais de CORONEL SAPUCAIA-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 05 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8B448F91

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 041/2019 de 13 de Junho de 2019, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0080/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0030/2019
OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em atendimento as solicitações das secretarias desta municipalidade de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): KRAIESVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105,

106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, totalizando R$ 445.048,11 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e onze centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 6 de agosto de 2019.

ERICA CAMPOS GOBO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 6 de agosto de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6706E59F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/19

Processo nº 0084/2019
Dispensa nº 0038/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **FEDERACAO DE FUTEBOL DE SALAO DE MATO GROSSO DO SUL**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO CAMPEONATO ESCOLARES, - JOMES 2019.
Art. 24 É dispensável a licitação: Inciso II Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 074
Valor: R$ 11.310,00 (onze mil e trezentos e dez reais)
Vigência: 22/07/2019 à 23/09/2019
Data da Assinatura: 22/07/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3DB98174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.004/2019

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Deodápolis/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrada com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis - APAE, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Educação. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de **05 (cinco)** dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, Deodápolis/MS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Educação.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Julho de 2019.

Deodápolis/MS, 06 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:0F32F0D6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 103/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é Aquisição de 1.650 Marmitex nº 09 e 855 Refeições Self Service, para atendimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Gabinete do Prefeito, em favor da Empresa **LEONEIA APARECIDA MOREIRA - MEI,** nos itens 1 e 2, com o valor total de **R$ 27.529,50 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 06 de agosto de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 103/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é Aquisição de 1.650 Marmitex nº 09 e 855 Refeições Self Service, para atendimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Assistência Social, Meio Ambiente, Saúde e Gabinete do Prefeito.

Deodápolis – MS, 06 de agosto de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:47A6D1A3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 200 Cadeiras e 10 Mesas em Plastico Polipropileno a serem utilizadas nas Ações de Serviços Publicos de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 20 de agosto de 2019, ás 14:00 horas (local).
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com

carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 06 de agosto de 2019.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:69FE8CB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2019

"APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais.
Faz saber que o Plenário **aprovou** e eu Presidente **promulgo** conforme Art. 219 do Regimento Interno o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Eldorado - MS relativas ao Exercício de 2013, conforme **Acordão AC00 – 1475/2017,** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no **Processo TC-MS nº 2944/2014**, publicado no seu **Diário Oficial Eletrônico nº 1660**, de 06 de Novembro de 2017.

Parágrafo único - As contas de que trata este artigo compõem-se dos Balancetes Mensais de janeiro a dezembro e do respectivo Balanço Geral, juntamente com os demais papéis e documentos que lhes são pertinentes e correlatos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Ver. Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:04F0257F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0007/2019
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0004/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender às necessidades da Fundação Hospitalar de Eldorado
Vencedor(es): LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, totalizando R$ 16.703,40 (dezesseis mil e setecentos e três reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS, 24 de julho de 2019.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 24 de julho de 2019.

FERNANDO MASSAO KAMEI
Presidente do Conselho Curador da Fundação Hospitalar de Eldorado

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Ferraciolli
Código Identificador:9F243E17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 359/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 359/2019
PROCESSO: 14/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIÊNCIASLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 811,40 (oitocentos e onze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2D6C25C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 360/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 360/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E I.A. CAMPAGNA JUNIOR &CIA LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 961,50 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:93712D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 361/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 361/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 850,50 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:D25A45A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 362/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 362/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.205,30 (um mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:853C0ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 363/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 363/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.274,30 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:005D5611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 364/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 364/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:31E7B422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 365/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 365/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 220,11 (duzentos e vinte reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2057.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 01/08/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:5F7D9ACE

DEPARTAMENTO JURIDICO
ERRATA - EDITAL 06/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 de 20 de março de 2017.
Considerando que houve erro material quanto a somatória de pontos, bem como ao critério de desempate, passando a constar:
VI – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRICULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	10	10
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	07	07
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
Sub total			20
Experiência profissional	10 anos	6	60
TOTAL DE PONTOS	100		

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de serviços prestados na área.

Guia Lopes da Laguna – MS, 05 de agosto de 2019

PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:18C4B91F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013179
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-036 3.3.90.30.00 (Ficha 187)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 663,00
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:430CE40A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013184
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Fundo. Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 5.850,00
Data: 12/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:15AB6B3C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013183
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Fundo. Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-024 3.3.90.30.00 (Ficha 131)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 3.850,00
Data: 12/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:D7BE797F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013181
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Fundo. Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 15.452.0011.2-015 3.3.90.30.00 (Ficha 104)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 4.837,80
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A6288CAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013180
Ata de Registro de Preço n.º 001/2019
Processo n.º 009/2019
Pregão n.º 005/2019
Objeto: "Registro de preço visando futura aquisição de Material de Construção, Elétrico Hidráulico para manutenção e reparos

preventivos além de ações especificas junto à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação – FUNDEB de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, por um período de 12 meses."
Fundo. Manut. Desenv. Da Educ. Básica e de Val. Mag. – FUNDEB.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-027 3.3.90.30.00 (Ficha 164)
Fornecedor: JAPORÃ MATERIAS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.384.780/0001-13
Valor R$ 821,00
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:9DC21145

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013185
Ata de Registro de Preço n.º 006/2019
Processo n.º 029/2019
Pregão n.º 019/2019
Objeto: "Registro de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de produtos de padaria para atender a demanda das Secretarias Municipais e Administração, Esporte, Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Educação e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Japorã/MS. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 10.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: PEDRO ARAUJO ROSA - MEI.
CNPJ: 27.789.130/0001-98
Valor R$ 3.142,84
Data: 15/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:324B3023

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013174
Ata de Registro de Preço n.º 004/2019
Processo n.º 024/2019
Pregão n.º 014/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 24.676,94
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:615A0D61

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013177
Ata de Registro de Preço n.º 004/2019
Processo n.º 024/2019
Pregão n.º 014/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.616,42
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:58A2B71D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013178
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.807,00
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:524007BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013175
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 18.010,68
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A32CDBAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013177
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 1.616,42
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:460CABFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013176
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA - ME.
CNPJ: 04.340.209/0001-55
Valor R$ 16.252,90
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:A02D4E92

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013130
Ata de Registro de Preço n.º 004/2019
Processo n.º 024/2019
Pregão n.º 014/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-012 3.3.90.30.00 (Ficha 062)
Fornecedor: NEIVA GOBE RODRIGUES - MEI.
CNPJ: 29.006.409/0001-05
Valor R$ 2.040,50
Data: 08/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:AEF3D223

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013197
Ata de Registro de Preço n.º 007/2019
Processo n.º 028/2019
Pregão n.º 018/2019
Objeto: Registro de Preço visando contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde.
Fundo Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0006.2-082 3.3.90.30.00 (Ficha 287)
Fornecedor: BIANCA V. DE AZEVEDO - HEMOLAB.
CNPJ: 04.446.930/0001-24
Valor R$ 14.985,40
Data: 18/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:44BF3DB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013216
Ata de Registro de Preço n.º 004/2019
Processo n.º 024/2019
Pregão n.º 014/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME.
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 5.893,54
Data: 28/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:636CD354

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013215
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: GUERREIRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 24.599.664/0001-87
Valor R$ 10.400,50
Data: 25/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:D9CC243F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013210

Ata de Registro de Preço n.º 004/2019
Processo n.º 024/2019
Pregão n.º 014/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 2.457,61
Data: 25/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:6E2C272B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013207
Ata de Registro de Preço n.º 004/2019
Processo n.º 024/2019
Pregão n.º 014/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro, para serem utilizados na merenda escolar, em atendimento as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japorã/MS, Centro de Educação Infantil e na SEMEJ. Conforme especificações constantes no termo de referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 6.499,90
Data: 25/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:B64B542C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013206
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 7.017,45
Data: 25/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:5C8E8285

LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 013211
Ata de Registro de Preço n.º 005/2019
Processo n.º 025/2019
Pregão n.º 015/2019
Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de produtos de origem animal (carne bovina, carne suína, carne de frango) e frios (calabresa e mortadela fatiada), a serem utilizados na merenda escolar (Escolas Polo Municipais e suas extensões e Centros de Educação Infantil) e SEMEJ (Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS). Conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência.
Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária: 12.361.0020.2-018 3.3.90.30.00 (Ficha 067)
Fornecedor: VALÉRIA APARECIDA MORTENE - ME.
CNPJ: 10.612.142/0001-63
Valor R$ 1.530,00
Data: 25/07/2019
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Tiago Tavares de Oliveira
Código Identificador:DCD7A182

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL CMDCA

Poder Executivo
DECRETO N°1291/2019

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA 2019/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Mesa Diretora 2019/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma da legislação vigente.

Art. 2° - Fica assim composta:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Sabrina santos da silva	Secretaria Mun. de Assistência Social Habitação
Roseni Martins da Silva	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godoi Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Sonia Nara Pestana	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Silvia Rolon Pelozi	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	**Órgão que representa**
Josina Maria de Andrade	Usuária
Zilda Pereira dos Santos	Trabalhador da área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorã
Nome dos Suplentes	**Órgão que representa**
Lucimara Dias de Souza	Usuária
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

Art. 4° - A mesa diretora do Conselho Municipal da criança e Adolescente – CMDCA, fica assim composta:

Mesa Diretora

SABRINA SANTOS DA SILVA
Presidente

MADALENA CARDOSO
Vice-Presidente

Secretária Executiva
SANDRA FLEITA GERVIN
Formação Ciências Sociais

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:A9A9BFDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO DE SUBSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL CMAS DE JAPORA/MS

DECRETO N°. 1292/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA 2019/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais;
DECRETA:

Art. 1º - O Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º do Decreto nº. 1.090 de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a nomeação dos membros da mesa diretora para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a gestão de 2019/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Fica o conselho assim composto:

Representantes Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Sonia Nara Pestana	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Roseni Martins da Silva	Secretaria Mun. de Saúde
Fernanda Godói Barros	Secretaria Mun. de Educação
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Silvia Rolon Pelozi	Secretaria Mun. de Saúde
Erlaine Pereira Coutinho	Secretaria Mun. de Educação

Representantes não Governamentais:

Nome dos Titulares	Órgão que representa
Lindinalva de Lima Silva	Trabalhador da Área
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães Japorã
Kinberlyn Thaina Braga	Usuária
Nome dos Suplentes	Órgão que representa
Zilda Pereira	Trabalhador da Área
Madalena Cardoso	Clube de Mães Japorã
Lucimara Dias de Souza	Usuária

Art. 3° - A mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, fica assim composta:

MESA DIRETORA
Presidente: Sônia Nara Pestana
Vice-Presidente: Elenice Mendes Ramos

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Sandra Fleita Gervin – formação Ciências Sociais

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DIAS SEIS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Santos da Silva
Código Identificador:D3AD8C44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO TERCEIRA COLOCADA DO PREGÃO Nº 012/2019.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, sito à Rua Paracatu N º 1032, Loja 01, Vila Silvia Regina, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 18.483.775/0001-20.

Diante da ausência de apresentação do 1º Colocado de amostra do item: Lençol Descartável Maca (item 118 da planilha de referência), e a recusa da Segunda Colocada pela empresa: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

No intuito de dar continuidade ao feito, requeremos à empresa notificada que ficou classificada em 3°(terceiro) lugar manifeste interesse em assumir a contratação dos itens nos seguintes valores:

ITENS	VALOR UNITÁRIO OFERECIDO PELA NOTIFICADA	VALOR UNITÁRIO REQUERIDO
Lençol Descartável Maca	R$ 1,80	1,10

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá manifestar interesse ou recusa, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação desta notificação. Data: 06/08/2019.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:926B353A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 049.895.131-69, aprovado em concurso público no Município de Juti, MS, convocado para o cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 18/07/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital n° 001/2019 – Concurso Público – 5ª Convocação.

N. Termos
Peço Deferimentos

Juti, MS, 06 de Agosto de 2.019.

_____
LAIANE HORTENCI BORGES FERREIRA

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:5D5E28C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 220/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, **KLEDERSON NERIS DA SILVA** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aprovado em concurso na 3ª classificação, convocado através do Edital nº 001/2019 – 2ª Convocação, ficando investido na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de Agosto de 2.019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete da Prefeita, 06 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:154664D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2019

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUTI, MS PELO FALECIMENTO DO JOVEM THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA."

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o falecimento do Jovem Thiago Felipe de Oliveira, nascido e criado nesta cidade de Juti, MS,

CONSIDERANDO, que o falecido é esposo da servidora Municipal Srª Paula Danielle Compagnoni de Oliveira, Diretora do Departamento de Gestão Administrativa do Município de Juti, MS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, em todo o Município de Juti, MS, pelo falecimento do Jovem Thiago Felipe de Oliveira.

Art. 2° - Não haverá expediente nas repartições públicas do Município de Juti, MS, na data de 07 de Agosto de 2.019, com excessão dos setores que por sua natureza não podem sofrer paralização.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 06 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B46A2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221 / 2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de comissão que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal **FERNANDO DA SILVA VIEIRA,** que exercia o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde Pública – Símbolo DAS-1**, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:90F2C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 222 / 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo de comissão que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Srª SIRLEY DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Saúde Pública – Símbolo DAS-1**, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 06 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:BAA3B6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 034/2019

"*Dá permissão de uso de bem público municipal a título precário e dá outras providências.*"

Elizângela Martins Biazotti dos Santos, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no artigo 20, §3º da Lei Orgânica Municipal sobre a permissão de uso de bens públicos;
Considerando o disposto no artigo 43, I, "g" da mesma Lei Orgânica;
Considerando o interesse público de promover e incentivar a arte, a cultura e o lazer aos menos favorecidos;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a pessoa jurídica PRISCILA DOS SANTOS ZANZI (Stúdio Zanzi), utilizar, a título precário e com contrapartida, espaço físico localizado no Centro de Múltiplas Atividades – CMA, para ministrar aulas de balé, de acordo com o Termo de Permissão de Uso anexo à este Decreto.
Parágrafo único. O Termo de Permissão de Uso a que se refere o *caput*, estabelecerá as condições e prazos para utilização do espaço.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti, MS.
Gabinete da Prefeita, 06 de agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9EC23367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE JUTI/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.644.296/0001-41, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira, n.º 1000, Centro, CEP 79.955-000, representado pela Prefeita Municipal, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da CI/RG n.º 000.734.159 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 825.261.921-53, residente e domiciliada na Avenida Sérgio Maciel, n.º 1270, Centro, CEP 79.955-000, Juti/MS, pelo presente Termo e, em obediência às disposições constantes do Decreto Municipal n.º 34, de 06 de agosto de 2019, autoriza a pessoa jurídica PRISCILA DOS SANTOS ZANZI (Stúdio Zanzi), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.413.402/0001-04, com endereço na Avenida Dom Pedro II, n.º 419, salas 03 e 06, Centro, CEP 79.940-000, na cidade de Caarapó/MS, neste ato representada por Priscila dos Santos Zanzi, brasileira, casada, professora de balé, portadora da CI/RG n.º 1901629, SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 051.170.991-92, com endereço na Rua 13 de maio, n.º 90, CEP 79.940-000, na cidade de Caarapó/MS, utilizar, a título precário e com contrapartida, o espaço físico do Centro de Múltiplas Atividades – CMA, para ministrar aulas de balé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Permissão de uso, a título precário e com contrapartida, de espaço físico (sala/quadra) do Centro de Múltiplas Atividades – CMA, para ministrar aulas de balé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. A PERMISSIONÁRIA, declara para todos os fins e efeitos legais, que o local se encontra em perfeitas condições de uso, comprometendo-se a entrega-la à PERMITENTE nas mesmas condições em que ora recebe;
2.2. A presente permissão de uso se destina exclusivamente às atividades da PERMISSIONÁRIA (aulas de balé), sendo vedada sua transferência a terceiros, bem como a modificação de sua destinação sem a anuência expressa da PERMITENTE;
2.3. A PERMISSIONÁRIA entregará à PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do prazo, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não lhe cabendo qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venham a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao imóvel;
2.4. A PERMISSIONÁRIA obriga-se, às suas expensas, conservar o local permissionado, durante o período de vigência, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento e limpeza;
2.5. É de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA:
a) a obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades;
b) o pagamento de quaisquer multas que venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado causa;
c) as despesas trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, se for o caso, e eventuais acidentes decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, não podendo, em caso algum, a PERMITENTE ser responsabilizada pela ocorrência de possíveis danos ou prejuízos;
d) comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra durante o desenvolvimento de suas atividades ou com relação ao local, objeto da presente permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1. A título de contrapartida, a PERMISSIONÁRIA oferecerá aulas de balé, sem custo, para aos beneficiários dos programas sociais atendidos pelo município no Centro de Múltiplas Atividades – CMA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo para utilização do espaço será até 31 de dezembro de 2019, ou antes desse prazo, caso torne-se desnecessária sua utilização, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
4.2. A PERMITENTE poderá a seu exclusivo critério e interesse revogar a presente permissão, obrigando-se a PERMISSIONÁRIA a entregar o bem permissionado, em bom estado de conservação, não lhe assistindo qualquer direito à retenção ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. DA PERMITENTE
a) entregar à CESSIONÁRIA o objeto do presente instrumento;
b) fiscalizar sua utilização, objetivando a entrega em perfeito estado;
c) observar todas as cláusulas do presente Termo.
4.2. DA PERMISSIONÁRIA
a) utilizar o espaço permissionado de acordo com o estabelecido neste termo, entregando-o no prazo estipulado;
b) não terceirizar a permissão;
c) cumprir com a contrapartida, oferecendo aulas de balé, sem custo, para aos beneficiários dos programas sociais atendidos pelo município no Centro de Múltiplas Atividades – CMA;
d) observar todas as demais cláusulas do presente Termo.
E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente Termo para todos os fins e efeitos de direito.

Juti/MS, 06 de agosto de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Permitente

PRISCILA DOS SANTOS ZANZI
Priscila dos Santos Zanzi (Stúdio Zanzi)
Permissionária

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:E02F85BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2.019

"Dispõe sobre a cedência de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a passagem à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar funções na Delegacia de Polícia Civil na cidade de Juti, MS, o servidor municipal **CARLOS DOS SANTOS** - **Matrícula 57747-1**, ocupante de cargo efetivo de Trabalhador Braçal, com ônus para a origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 06 de Agosto de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4DEDF179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
EDITAL Nº 9/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 9/2019/CMDCA

Processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplente para o Período 2020/2024, Gabarito da Prova de Conhecimento Específico.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Gabarito da Prova de Conhecimento Específico.

01 - **C**	11 -**D**	21 - B
02 - **D**	12 -**C**	22 - E
03 - **A**	13 -**B**	23 -**D**
04 - **A**	14 -**B**	24 -**B**
05 - **B**	15 -**E**	25 -**A**
06 - **C**	16 -**C**	26 -**A**
07 - **B**	17 -**A**	27 -**A**
08 - **E**	18 -**D**	28 -**B**
09 - **B**	19 -**C**	29 - **A**
10 - **A**	20 - **D**	30 - **D**

Ladário-MS, 05 de Agosto de 2019.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Comissão de Processo de Escolha

ALEXANDRE ORICHUELA
Comissão de Processo de Escolha

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:86F3EBAF

GABINETE
DECRETO Nº 4.723/2019/PML

DECRETO Nº 4.723/PML, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Comissão de Valorização dos Profissionais de Educação do Município de Ladário

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros representantes dos Órgãos Governamentais para comporem a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação, para mandato de 2 anos, a contar da data de publicação:

I - Representantes do Segmento de Diretores
Titular: SILVIA ROMERO BENITES PIRES
Suplente: IOLANDA LEITE DA CONCEIÇÃO

II - Representantes do Segmento de Coordenadores
Titular: MARIA DO CARMO MENDES
Suplente: CÉLIA ELISABETE DE SOUZA

III - Representantes do Segmento de Professores da Educação Infantil
Titular: APARECIDA DOS SANTOS
Suplente: KARINE PINTO LEIVA

IV - Representantes do Segmento de Professores do Ensino Fundamental
Titular: FELIPE SANTOS SOUZA GUIMARÃES
Suplente: MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA

Art. 2º A nomeação da presente Comissão não implicará em remuneração aos membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 1º de agosto de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:C0CEBC1E

GABINETE
DECRETO Nº 4.721/2019/PML

DECRETO Nº 4.721/PML, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Ladário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com o art. 18, do Decreto nº 2.004/2012;

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Decreto nº 4.107/2018, de 25 de abril de 2018, que nomeou os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), para o período de 1º de abril de 2018 a 1º de abril de 2020, passando a ter a seguinte composição:

a) Titulares
CANDIDO BURGUES DE ANDRADE FILHO - Presidente
LUVANOR DA CRUZ SERRA - Membro
AMAURI RAMÃO MAIA GOMES - Membro

b) Suplente
GEIZILEIA GONÇALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 22 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ladário-MS, 31 de julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:970E536A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4720

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4720 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE PESQUISA NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
8 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:61E91DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4717

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4717 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
2 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CC5E66E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4716 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DIÁRIAS EM CASA DE ACOLHIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE TODAS AS IDADES, USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LADÁRIO - MS, E ACOMPANHANTES QUANDO HOUVER INDICAÇÃO, OFERECENDO AINDA NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E FORNECER SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO COM VEÍCULOS AUTORIZADOS DE PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	

359 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	10.500,00
	10.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2111 - FIS / SAÚDE	
358 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	10.500,00
	10.500,00
Total de Reduções ...:	**10.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9EA7F18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4710

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4710 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PODA, CORTE DE ÁRVORES, VARRIÇÃO E CAIAÇÃO EM MEIO FIO EM LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**50.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0801.1002 - Calçamento de Alamedas de Vias Públicas	
348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	**50.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 29 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6913006C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4714

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4714 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 23400.002037/2011-17, QUE VISA MOBILIAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO - PADRÃO PROINFÂNCIA, BENEFICIANDO 224 ALUNOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1024 de 11/03/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
493 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.200,00
	17.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**17.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
476 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.200,00
	17.200,00
Total de Reduções ...:	**17.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 30 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:753CC949

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4705

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4705 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO N° 120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2018.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
230 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	196.329,93
	196.329,93
Total Geral de Suplementações ...:	**196.329,93**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 24 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3304F155

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4704

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4704 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS DE METAL: OURO, PRATA E BRONZE PERSONALIZADAS EM ALTO RELEVO COM O LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E UM TROFÉU CAMPEÃO PERSONALIZADO COM A GRAVAÇÃO: JOGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (REME) 2019 CAMPEÃO GERAL
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700,00
	700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
475 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700,00
	700,00
Total de Reduções ...:	**700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 24 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F60789CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4699

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4699 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO CURSO DE LICITAÇÃO DE "A" A "Z".

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - ADVOCACIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
02.062.0201.2004 - Manutenção da Advocacia Geral do Municipio	
4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 17 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B3F4A966

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4697

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4697 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
240 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	25.000,00
401 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	35.000,00
	60.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**60.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 17 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:3D4ED410

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4690

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4691 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
126 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A0FB9E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4689

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4689 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.490,00
	4.490,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.490,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.813.1402.2138 - Vivendo a Melhor Idade	
28 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.990,00
	4.490,00
Total de Reduções ...:	**4.490,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 11 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:06F17C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4681

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 2019
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4681 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	4.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 9 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:B261A272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO REINALDO RODRIGUES DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Reinaldo Rodrigues Duarte			
RG N°: 1037525	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 702.247571-72	PIS/PASEP: 12684433.382
ENDEREÇO: **Rua** Wilson Fadul **, Nº.** 122 , **BAIRRO**: Santo Antonio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.de Ed.Inf e Ens.Fund. Marquês de Tamandaré ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2CCE3B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RENATA DE OLIVEIRA ESQUER

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Renata de Oliveira Esquer			
RG N°: 001509914	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 013.760.731-88	PIS/PASEP: 20424966446
ENDEREÇO: **Al:** Odilon **, Lt.** 09 , **BAIRRO**: Dom Bosco , **CEP:** 79.333.084 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Irmã Régula ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reis e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D90E3393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RONISE CRISTINA SIQUEIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: **Ronise Cristina Siqueira**			
RG N°: **936774**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **49705237115**	PIS/PASEP **12508717098**
ENDEREÇO: **Alameda Nino, n° 4; Bairro: Universitário; CEP: 79.304083; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:6587093E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSA HELENA EMILIA DE ALMEIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Rosa Helena Emilia de Almeida			
RG N°: 0925827248	EMISSOR: ExB	CPF N°: 821.497.201-91	PIS/PASEP: 1301813129-9
ENDEREÇO: **Rua:** Mato Grosso, **Nº** 54 fundos , **BAIRRO**: Universitário , **CEP:** 79.303.210 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Eduardo Malhado ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:B2F3036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Rosemary Aparecida de Souza			
RG N°: 6942440	EMISSOR: MB	CPF N°: 009.416.441-03	PIS/PASEP: 19032501014 01
ENDEREÇO: **Rua** 7 de Setembro **, Qd.** 33 **LT.** 65 , **BAIRRO**: Guatós , **CEP:** 79.301-970 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.17 de Março ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4BA2FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSEMARY SOUZA CAFARO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Rosemary Souza Cáfaro			
RG N°:001887929	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 12359454803	PIS/PASEP: 12622348381
ENDEREÇO: **Rua** Heitor Paulo de Oliveira **,QD.** 17 **LT.** 08 , **BAIRRO**: Nova Aliança, **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, **da E.M. Nelson Mangabeira** ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:D4902434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ROSILENE APARECIDA PINTO DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Rosilene Aparecida Pinto da Silva**			
RG N°: **843355**	EMISSOR: **SSP/MS**	CPF N°: **49711903172**	PIS/PASEP **19004474962**
ENDEREÇO: **Rua João GouLart, Nº: 84 ; Bairro: Stº Antônio; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Farol do Norte**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:796290C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO RUTH DE QUEIROZ KUKIEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Ruth de Queiroz Kukiel			
RG N°: 001120039	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 69419698149	PIS/PASEP: 1901289948-9
ENDEREÇO: **Rua:** Dom Aquino, **Nº** 01 , **BAIRRO**: Almirante Tamandaré , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M.Prof.João Baptista**ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:14A636C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SANDRINE APARECIDA DE SOUZA VASQUEZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Sandrine Aparecida de Souza Vasquez**			
RG N°: **5647355**	EMISSOR: **MB/RJ**	CPF N°: **012.702.381-08**	PIS/PASEP **13722709937**
ENDEREÇO: **R: Comandante Souza Lobo, nº 1021; Bairro: Centro; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. de Ed. Infantil e Ens. fundamental Marquês de Tamandaré**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3CE30609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SEBASTIANA GOMES DE OLIVEIRA DUARTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Sebastiana Gomes de Oliveira Duarte**			
RG N°: **001339298**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **00380037165**	PIS/PASEP **19044183349**
ENDEREÇO: **Rua Joaquim Murtinho, nº 1220; Bairro: Aeroporto; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:07A4F75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SIMONE BRAGA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Simone Braga da Silva**			
RG N°: **001523013**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **03185392175**	PIS/PASEP **19028710259**
ENDEREÇO: **Rua Dom Pedro II, Nº: 956; Bairro: Centro; CEP: 79.370000; Ladário- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F6068C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SIRLENE PEREIRA DE LIMA MUJICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR
1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Sirlene Pereira de Lima Mujica			
RG N°: 1.144.404	EMISSOR: SEJUSP/MS	CPF N°: 99286530110	PIS/PASEP: 2678002597
ENDEREÇO:**Rua:** Ladário **, Nº** 26 , **BAIRRO**: Centro , **CEP:** 79.303-030 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M. Francisco Mendes Sampaio** ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de Julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:243D30F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SOLANGE DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Solange da Silva**			
RG N°: **561451**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N° **29339235134**	PIS/PASEP **12663431380**
ENDEREÇO: **Alameda NS. Aparecida, nº 10; Bairro: Dom Bosco; CEP: 79.333310; Corumbá - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Farol do Norte**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:196754F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO STEFFANIE MAYARA DOS SANTOS SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Srª. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: Stéffanie Mayara dos Santos Silva			
RG N°: 001.900.540	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 044.209.531-79	PIS/PASEP: 16191786035
ENDEREÇO: **Rua** Fernando Correa da Costa **, Nº.** 18 , **BAIRRO**: Santo Antonio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M.de **Francisco Mendes Sampaio** ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho** de 2019 a **23 de Dezembro** de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ladário-MS, 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:42495B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO WALDILEIA IRIARTE MERCADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Waldileia Iriarte Mercado**			
RG N°: **835771-4**	EMISSOR: **MB/MS**	CPF N°: **024.270.041-11**	PIS/PASEP **1654911245202**
ENDEREÇO: **Av. Getulio Vargas, nº 1389; Bairro: Santo Antônio; CEP: 79.370.000; Ladário - MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora, da **E.M. Prof. João Baptista**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **16 de Julho de 2019** a **23 de Dezembro de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário – MS; 16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:861F06F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO WALDRIELY GOMES DA COSTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Waldriely Gomes da Costa**			
RG N°: 001.847.968	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 050.410.041.61	PIS/PASEP: 210.45203.33-7
ENDEREÇO: **Rua** Afonso Pena **, Nº.** 1974 , **BAIRRO**: Santo Antonio , **CEP:** 79.370-000 Ladário/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da **E.M.de Ed. Inf. e Ens.Fund. 17 de Março** ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 16 de julho de 2019 a 23 de Dezembro de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

CONTRATADO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ladário-MS,16 de Julho de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:1DB3DFAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2018.

PROCESSO N° 011/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Maria Emilia Ximens Acunha EIRELI.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – DO PRAZO. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 032/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/12/2018.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e,Odair Gonçalves pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B2591AF0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LABORATORIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MS Diagnóstica Ltda após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 32, 34, 37, 38, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 76, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 no valor global de **R$: 130.952,00** (cento e trinta mil novecentos e cinquenta e dois reais).
Diagnolab Laboratórios EIRELI-EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens: 1, 2, 3, 7, 13, 14, 15, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 67, 70, 71, 74, 75, 77, 79, 80 e 107 no valor global de **R$: 34.578,60** (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Pregoeira declarou **FRACASSADO** os itens: 81, 87 e 88 por não haver propostas e ficando sem atendimento nesse processo.

Laguna Carapã – MS, 06 de Agosto de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AF9B23F7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2018

PROCESSO N° 003/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Caiado Pneus LTDA.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula Quinta – DO PRAZO. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 008/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/12/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e José Paulo Bertine pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:399C2F2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. EDITAL Nº 015 – CMDCA/MIRANDA/MS, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - FAZ A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO DE REABERTURA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
EDITAL Nº 015 – CMDCA/MIRANDA/MS, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 - FAZ A DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO DE **REABERTURA** DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024 DE MIRANDA/MS.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições legais torna pública a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas do processo seletivo 2020/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO	DEFERIDO
02	LANDER DOS SANTOS PRIETO	DEFERIDO
03	CARMEN QUEITI LIMA FURTADO	DEFERIDO
04	VERA LUCIA DE CAMPOS	DEFERIDO
05	ROSEMEIRE BASILIO ACUNHA RODRIGUES	DEFERIDO
06	ANDRÉIA CRISTINA ALVES DA COSTA	DEFERIDO
07	JOSÉ EVERTON LEITE DA SILVA	DEFERIDO
08	ALINE VELASQUE LUCAS	DEFERIDO
09	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	DEFERIDO
10	MAIANE PAWILOSKI DA SILVA	DEFERIDO
11	ALDINE PINTO JULIO	DEFERIDO
12	DIEYNE CAMPOS DA COSTA	DEFERIDO
13	DANIEL FELIX SOARES	DEFERIDO
14	NEUZINETE ALMEIDA DA SILVA ANTONIO	DEFERIDO
15	FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE DE SOUZA	DEFERIDO
16	ELIETE MARCOS MARTINEZ	DEFERIDO
17	ALDINÉIA PINTO JULIO	DEFERIDO

Miranda/ MS, 05 de agosto de 2019

ALESSANDRA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA-Miranda/MS

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:95206EC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2012
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012
RESOLUÇÃO Nº 24 DE 06 DE AGOSTO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação da composição da Mesa Diretora do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 06/08/2019 à 06/08/2020 .

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho

Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Mesa Diretora para o período de **06 de agosto de 2019 à 06 de agosto de 2020**, ficando a mesma composta da seguinte forma:

Presidente:
Débora Canzian Volpini (Representante da Gerência Municipal de de Assistência Social),

Vice-Presidente:
José Roberto Alves (Representante da SELETA - Sociedade Caritativa e Humanitária de Naviraí

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de agosto de 2019.

DÉBORA CANZIAN VOLPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:71A4176C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS LEI MUNICIPAL Nº 1.614/2012
RESOLUÇÃO Nº 25 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 06 DE AGOSTO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação da composição da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, ficando a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

Titular: Rosinéia Aparecida Teixeira
Titular: Zuleide Aparecida dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de agosto de 2019.

DÉBORA CANZIAN VOLPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:B027D132

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 06 DE AGOSTO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação da composição da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, ficando a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

Titular: Marlene Alderete Nava
Suplente: Carlos Henrique Yassuda
Titular: Viviane da Silva Viana de Amorim
Suplente: Critina de Oliveira Pereira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de agosto de 2019.

DÉBORA CANZIAN VOLPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:43EF5377

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 06 DE AGOSTO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação da composição da Comissão de Visita e Monitoramento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a composição da Comissão de Visita e Monitoramento do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, ficando a mesma composta pelos seguintes conselheiros:

Titular: Adriano de Pontes de Souza
Suplente: Morilza Mitiko Morikawa
Titular: Milaine Essy Chimendes de Morais
Suplente: Rosangela Belizário da Cruz Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 06 de agosto de 2019.

DÉBORA CANZIAN VOLPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:C7EF8F35

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2014.

Processo nº 210/2014 – Dispensa por Justificativa nº 075/2014.
Partes Município de Naviraí e a **Srª Valdete De Carvalho Coelho**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a contar de 25/04/2019 até o dia 25/08/2019 e Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 3.378,76 (três mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 50.402,38 (cinquenta mil quatrocentos e dois reais e trinta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, paragrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 - pela Contratante, e a Srª Valdete De Carvalho Coelho, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:76FC1F84

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/2014.

Processo nº 301/2014 – Dispensa por Justificativa nº 101/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. Ilson Morais dos Santos**.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar de 26/05/2019 até o dia 26/08/2019 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.533,92 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 49.337,52 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck s. Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 - pela Contratante, e o Sr. João Marques da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 21 de maio de 2019.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:877DAEDE

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24/04/2019.
Autuado: COPLAN – Construções Planejamentos Industria e Comercio - Ltda
CNPJ: 03.225.646/0001-65
Data da Autuação:24/04/2019
Data da Decisão: 23/05/2019
Processo n°: 30.173/2019 "A"
Localidade: Rua Projetada 05, n° 01
Tipificação da Infração: Art 7° da Lei 1.800/13
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino Multa no valor de 50 UFN desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:51013FEC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2019

PROCESSO Nº. 224/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 158/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C, PÓ DE PEDRA BRITA E PEDRISCO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** com os itens 001, totalizando o valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito reais) e **MINERACAO SANTA MARIA LTDA,** com os itens 002 e 003, totalizando o valor de R$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **224/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **158/2019** – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **224/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **158/2019** – **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:01594F66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **089/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **224/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **158/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C, PÓ DE PEDRA BRITA E PEDRISCO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** CNPJ 06.218.782/0001-16 e **MINERACAO SANTA MARIA LTDA,** CNPJ 03.632.438/0001-80. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **089/2019***, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:6C514CE9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 043/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 263/2019 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**043/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADA NA RUA APARECIDO ROSA Nº 34, QUADRA 160, LOTE 007 MEDINDO 675 M² PARA ABRIGAR A FARMÁCIA MUNICIPAL– PEDIDO Nº 309/2019.
Locadora/Contratada: NILO DEL COLLE CPF Nº: 138.839.689-00 e EMERSOM DEL COLLE CPF Nº: 792.504.081-53 – **Item**: 001.
Valor Total: R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.33.90.39.10.00.00 (R 3256)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de agosto de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F552CDAA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019

PROCESSO Nº. 206/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATEDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA,** com os itens: 003, 004, 008, 009, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 022, 023 e 024, totalizando o valor de R$ 232.915,50 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos); **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA – ME,** com os itens: 001, 002, 007, 019, 020 e 021, totalizando o valor de R$ 166.681,50 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **COLIBRI PAPEIS LTDA,** com o item: 011, totalizando o valor de R$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais); **FABRICIO DOURADO DA SILVA,** com os itens: 006, 017, totalizando o valor de R$ 15.296,50 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA – ME**, com o item 005, totalizando o valor de R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **206/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **143/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **206/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **143/2019** –**Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017.

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E2AE3DAF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2019**, gerada através do PROCESSO nº. **206/2019** PREGÃO PRESENCIAL nº. **143/2019**. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATEDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA** CNPJ 32.835.984/0001-17; **CLAUDIONÍCIO ROSA BARQUILHA – ME** CNPJ 28.110.937/0001-39; **COLIBRI PAPEIS LTDA** CNPJ 25.390.687/0001-40; **FABRICIO DOURADO DA SILVA** CNPJ 05.496.063/0001-02 e **PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA – ME** CNPJ 02.478.270/0001-38. Comunicamos que os representantes legais das notificadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 05 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C22F2C58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 1, 2, 3, 6, 7, 9 e 10, com proposta no valor total de R$ 310.100,00 (trezentos e dez mil e cem reais) e **SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP**, classificada nos itens nºs 4, 5 e 8, com proposta no valor total de R$42.578,00 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais), perfazendo valor global de R$352.678,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B4BFCF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019 PREGÃO Nº 68/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, visando atender a população com distúrbios alimentares e as crianças acolhidas na Casa de Acolhimento "Pâmela Silva", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS.
Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa:
1 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
2 - SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP

Paranaíba-MS, 06 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6AA68DE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 15/021/2018/SEOBRAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERADOR DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
VINICIUS DE MELLO DASSI, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** da reabertura do Processo seletivo Simplificado nº 021/2018/SEOBRAS de 26 de setembro de 2018, para a contratação temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e serviços Urbanos, conforme tabela abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Ordem	**Nome**	**CPF**
1º	GEOVANI SOUZA LIMA	007.383.641-93
2º	VALDINEI DOS SANTOS MARTINS	894.419.402-59
3º	GILMAR DA SILVA VIEIRA	813.763.831-87
4º	FRANCISCO VANDERBEG DE OLIVEIRA	898.217.181-91

Pedro Gomes/MS, 02 de agosto de 2019.

VINICIUS DE MELLO DASSI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:0C71542E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23/26/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TERMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL - REABERTURA

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 012/2018 de 16 de janeiro de 2018, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

ODONTÓLOGO

Classificação	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de pontos
1º	THAYANE ALCÂNTARA SOUZA	01	054.679.961-26	51

ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Número da Inscrição	CPF	Total de Pontos
1º	FERNANDA PAYÁ SILVA	02	037.650.811-67	67
2º	ANA NUNES DE SOUZA	05	015.882.321-40	51
3º	MICHELI CRISTO	01	013.275.531-98	51

Pedro Gomes/MS, 06 de agosto de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Presidente da Comissão

AMANDA RUI MAIA
Membro da Comissão

JOSIDELMA COSME DE JESUS
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:24785CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme a Lei Municipal № 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora **Rosemeire Aparecida Paixão**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Vigia, matrícula 124-1, sem remuneração, conforme o que dispõe o artigo 97, da Lei Municipal № 759/2003.

Art.2º- A referida Licença terá a duração de 2 (dois) anos e será gozada no período de 01/08/2019 a 30/07/2021.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 01/08/2019.

Pedro Gomes-MS, 06 de agosto de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:FFD74B46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019 –– CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
RESCISÃO DO CONTRATO DE: KATIELE FERREIRA LOPO
CARGO: Contratada para função de Professor de Apoio Educacional no 3º ano, do Ensino Fundamental
ULTIMO DIA DE TRABALHO: 05/08/2019

ASSINADO EM: 05/08/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Katiele Ferreira Lopo - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:40ECDC77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO N° 63/CME/RRP/MS, DE 31 DE JULHO DE 2019

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, no Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 03/2016 e o disposto no Processo nº. 1042/2019
DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2016, 2017 e 2018.
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F34D1532

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO N° 64/CME/RRP/MS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, na Creche Ivone de Araújo Barros Abes, no Sistema Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 05/2019 e o disposto no Processo nº. 2109/2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil na Creche Ivone de Araújo Barros Abes, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2019, 2020 e 2021
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

Homologo em __/__/__

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E9052231

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO N° 65/CME/RRP/MS, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil, no Centro Educacional Rosa Mosso, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 05/2019 e o disposto no Processo nº. 1465/2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil no Centro Educacional Rosa Mosso, de Ribas do Rio Pardo/MS, por 03 (três) anos: 2019, 2020 e 2021
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CARLOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação/RRP/MS

Homologo em __/__/__

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5CDFE20B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras contratações para prestação de serviços para a execução do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO, compreendendo as atividades de articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações de inclusão produtiva nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011 e 18/2012, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de agosto de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 02 de agosto de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B5B3013A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 148/2019

Em 05 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. JUSSARA MATOSO PANIAGO, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital

de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 274/2019 de 17 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 1º AO 5º ANO – MULTISERIADA – ESCOLA POLO, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível II, com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 05 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

JUSSARA MATOSO PANIAGO

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21DFD599

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 149/2019

Em 05 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Srª. ELIZANGELA FÁTIMA DA SILVA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 274/2019 de 17 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 05 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

ELIZANGELA FÁTIMA DA SILVA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CA030975

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 147/2019

Em 05 de agosto de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. FRANCIELLE DE SOUZA CALDEIRA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 271/2019 de 17 de julho de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Símbolo CGS, Padrão IV, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 05 de agosto de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

FRANCIELLE DE SOUZA CALDEIRA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC0C0E3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO CONTRATO N. 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2019

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste e Stilo Segurança LTDA.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada no período noturno de segunda a sexta-feira e período integral nos finais de semanas e feriados, nas dependências da sede na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.
Valor Global: R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.
Vigência: 12 (doze) meses.
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE – Presidente da Câmara Municipal.
AMILTO JOSÉ DO PILAR – Sócio Proprietário da Contratada.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali
Código Identificador:75231145

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 046/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, a servidora **MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA**, matrícula 247, do cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 05 de agosto de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:56872976

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 047/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

NOMEAR a servidora **LUANA SEGATTO DA SILVA**, matrícula 257, no cargo de Assessor Parlamentar – Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS VIII, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, alterada pela Lei Complementar n. 182/2017, de 29 de novembro de 2017.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 06 de agosto de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:EF644444

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do estado do Mato Grosso do Sul, Ano X, nº 2408, em 06 de agosto de 2019.

Decreto n° 1.981/2019 PMSGO/GAB 01 de Agosto de 2019.

Institui Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo nº 09812/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e art. 262 da Lei Complementar n.º 28/2007,

Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Sindicância para atuar no Processo Administrativo Disciplinar **nº 09812/2019**, a qual será composta pelos servidores: **Mayara Angelo**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público na função Enfermeira; **Dilson Cesar Klomfass Piati**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo ESF, e **Adriana Flávio Marques**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público na função de Técnico em Prótese Dentária.

Art. 2° Caberá ao servidor **Mayara Angelo** a presidência da Comissão Revisora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 01 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:0E847CE0

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação
Processo administrativo nº 091/2019
Dispensa nº 083/2019
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1.993
Despacho: Presidente da Autarquia
Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção do site do SAAE compreendendo: 02 banners/mês (apenas para site); 03 (três) horas de programação ou criação para ajustes ou implementação do que for necessário no site; manutenção preventiva do site e atualização de integrações (mídias sociais).
1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção do site do SAAE compreendendo: 02 banners/mês (apenas para site); 03 (três) horas de programação ou criação para ajustes ou implementação do que for necessário no site; manutenção preventiva do site e atualização de integrações (mídias sociais).
Valor total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
Contratado: Shape Web Agência de Internet Ltda-ME.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2019.

FÁBIO JUNIOR PINTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:A424863A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECISÃO

Processo Administrativo nº 12345/2018
Pregão Presencial nº 138/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2019
Requerente: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Assunto: Realinhamento de preço.

DECISÃO – PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Trata-se requerimento de realinhamento de preço dos Itens 286 e 294, formulado pela empresa **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Todavia, a Contratada não trouxe aos autos quaisquer provas de *fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual*, conforme rege o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993.

Ademais, restou apontado no Parecer Jurídico que os valores de aquisição dos medicamentos ainda estão abaixo do valor pactuado no processo licitatório.

Dessa forma, adoto as razões de decidir expostas no parecer da Procuradoria Jurídica para **INDEFERIR** o pedido de realinhamento de preço dos itens 286 e 294.

Intime-se a requerente do teor desta decisão, acompanhado de cópia do citado parecer jurídico.

São Gabriel do Oeste - MS, 05 de agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:0ECC32E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Tomada de Preços 007/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, que tem por objeto a **seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de ampliação da Esterilização e Lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, Contrato de Repasse nº 852971/2017/MS/CAIXA – Operação 1045278-70-Programa Aperfeiçoamento do SUS-Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: B & G CONSTRUCOES EIRELI com o valor total de R$ 510.927,73 (quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de agosto de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:60C67BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 079/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 079/2019, que tem por objeto à **aquisição de materiais permanentes para atender as demandas do Programa Bolsa Família (Políticas de Assistência Social, Saúde e Educação) com o Recurso Federal do IGD/Bolsa Família, para atender as demandas do órgão Gestor, Conselho Municipal de Assistência Social, CRAS e CREAS com o Recurso Federal do IGD/SUAS e para atender as demandas do Conselho Tutelar e Setor de Habitação com Recurso Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora as empresas: **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI** para os itens 4, 6 ao 15, 18, 19 e 22 com valor total de R$ 12.678,41 (Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), **NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME** para os itens 1 e 3 com valor total de R$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais), **COMERCIAL K & D LTDA EPP** para os itens 16, 20, 23, 24 e 25 com valor total R$ 7.845,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais) e a **COMERCIAL GALIPHE EIRELI – ME** para os itens 2, 5, 17 e 21 com valor total de R$ 6.988,94 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F353588C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 093/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 093/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conservação, copa, limpeza e conservação, interna e externa, incluindo mão de obra e materiais de primeira linha, das unidades do SAAE Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, do Município de São Gabriel do Oeste MS, incluindo, calçadas externas até o meio fio, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo I, sagrou-se Vencedora a empresa LIMMPPE-PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSER, com o valor R$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:32A9D4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 084/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 084/2019, que tem por objeto **aquisição de materiais de consumo para realização do projeto Luzes do Cerrado "O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **Kosloski & Figueiredo Ltda EPP** para os itens: 1, 9, 10, 11, 17, 26 ao 30, 40 com valor total de R$ 16.404,10 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Dez Centavos), **Bernardi Eireli** para os itens: 2,3, 4, 5, 8, 12, 13, 14, 18 ao 25, 31 ao 39, 41, 42, 44 ao 51 com valor total de R$ 17.284,30 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) e a **AG Caldas Comércio E Serviços Ltda** para os itens 6, 7, 15 e 16 com valor total de R$ 48.016,00 (Quarenta e Oito Mil e Dezesseis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Agosto de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6AD7C27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 289/2019

Decreto "P" nº 289/2019 PMSGO-GAB 05 de Agosto de 2019.

Declara Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professora Assistente, 08 horas/diárias, da servidora ***KATLEY LIMA DE OLIVEIRA,*** matrícula 4772, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – 001/2017, homologado em 02/08/2017, no cargo de Técnico de Serviço Público

– Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4BF0979F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 290/2019

Decreto "P" nº 290/2019 PMSGO-GAB 05 de Agosto de 2019.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***VANDERLEIA CARDOZO PIATTI***, matrícula 4786, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, 08 horas/diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:C41BF00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 291/2019

Decreto "P" nº 291/2019 PMSGO-GAB 05 de Agosto de 2019.

Conceder Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade para a servidora ***ALZIRA WALTER DE JESUS DA SILVA***, matrícula 4790, registro 6662, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professora Regente de Educação Infantil – 20 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 33 (trinta e três) dias, compreendido entre 05/08/2019 e 06/09/2019, nos termos da Lei Complementar nº 067/2009, de 01 de julho de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 05/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E0AA322C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 292/2019

Decreto "P" nº 292/2019 PMSGO-GAB 05 de Agosto de 2019.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***VALDINEI FERREIRA DE MORAES***, matrícula 1321, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico em Eletricidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A84E01C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 293/2019

Decreto "P" nº 293/2019 PMSGO-GAB 05 de Agosto de 2019.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CRISTIANE SILVA DE SOUZA***, no cargo em comissão de Superintendente Odontológico – 20 horas/semanais, Símbolo UBS – 2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Agosto de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:26FC924F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 025/2019 - INFRA

Resolução n° 025/2019 São Gabriel do Oeste, 05 de agosto de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Siluane Marla Dalri**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado a partir do **Pregão Presencial nº 086/2019, Processo Licitatório nº 129/2019,** *cujo objeto é a aquisição de tubos galvanizados para serem utilizados nas placas de sinalização de trânsito danificadas, em atendimento a Secretaria Mun. de Infraestrutura e Trânsito.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de agosto de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:CD51970F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

Termo Aditivo: nº 001/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
Contratada: Vanessa Melo da Silva
Objeto: prorrogação do contrato nº 005/2019, firmado em 19 de junho de 2019, com vigência inicial até 31 de julho de 2019, o qual passa a viger até 10 de outubro de 2019.
Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: 01/08/2019 a 10/10/2019, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Fábio Junior Pinto/Vanessa Melo da Silva
Data da Assinatura: 01 de agosto de 2019

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:ED0A5976

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 977

PORTARIA Nº 977,de 05 de agosto de 2019.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 976 de 01 de agosto de 2019 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Revogar a Portaria nº 976 de 01 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências" .

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 05 de agosto de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:0E241006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO SESSÃO 02 - PROCESSO ADM 108-2019 PP 30_2019 - ABC FARMA

Exercício: 2019

Resultado Final de Licitação – sessão 02

Processo Adm. N° 108-2019
Pregão Presencial N° 30-2019

Data Abertura sessão 02:
06/08/2019 as 08h00m(MS).

Objeto

Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela ABC-FARMA, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I.

PARTICIPANTES – retomada dos lances

ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI, CNPJ: 26.959.481/0001-50;

VENANCIO & SAMARA LTDA, CNPJ: 03.480.787/0001-24;

VENCEDOR

ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI, CNPJ: 26.959.481/0001-50;
Valor a ser Homologado
R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais);

Vencedora do item 01, com oferta de desconto de 25,05% (vinte e cinco vírgula zero cinco por cento), nos preços dos medicamentos constantes na tabela atualizada (ABC-FARMA).

Selvíria - MS, 06 de Agosto de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E8F51F1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO FINAL PROCESSO ADM 108-2019 PP 30_2019 - ABC FARMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 30/2.019, Proc ADM n° 108/2019, pelo tipo de menor preço (maior percentual de desconto), em favor da empresa: ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI, CNPJ: 26.959.481/0001-50, vencedora com oferta de desconto de 25,05% (vinte e cinco virgula zero cinco por cento), no valor total de R$ 240.000,00(duzentos e quarenta mil reais), para "Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela ABC-FARMA, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 06 de Agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B2A67311

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO ADM 108-2019 PP 30_2019 - ABC FARMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 30/2.019, pelo tipo de menor preço (maior percentual de desconto), por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: ANTONIO MARCOS CANNO EIRELI, CNPJ: 26.959.481/0001-50, para "Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela ABC-FARMA, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I".

Selvíria - MS, 06 Agosto de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0DA74E9D

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 251 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 "DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVÍRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais e funcionais do pessoal em atividade com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta norteada pelos princípios da gestão por competências;

Considerando a necessidade de manter uma base de dados consistente para dar apoio às avaliações atuariais e às auditorias realizadas pelos controles internos e externos;

Considerando, ainda, a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal;

Considerando a entrada em vigor do E-Social a partir de Janeiro de 2020, que exige que os dados cadastrais estejam atualizados e corretos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados e temporários, ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nas condições estabelecidas por este Decreto, com a finalidade de promover a atualização dos seus dados.

Art. 2ºO período de recadastramento ocorrerá nos dias constantes do Anexo Único, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Art. 3ºO recadastramento dos servidores de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e dar-se-á mediante o comparecimento do servidor munido dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira de Identificação Profissional);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento de identificação apresentado e Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

III - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));

IV - PIS/NIS/PASEP;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Certidão de nascimento ou RG dos dependentes;

VII - Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

VIII - No caso de filhos, maiores inválidos/incapazes deverão ser apresentada a comprovação de invalidez/incapacidade por meio de termo de curatela e para filhos menores com deficiência deverá ser apresentado laudo médico;

IX - Certidão de casamento ou escritura pública de união estável; Caso separado ou divorciado, a certidão deverá estar devidamente averbada;

X - Carteira de trabalho;

XI - Diploma ou atestado de escolaridade;

XII - Certificado de reservista (sexo masculino);

XIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, se possuir, obrigatório para condutores de veículo;

XIV - Carteira de identidade Profissional (Ex: OAB, CREA, CRM etc.).

§ 1º Os documentos constantes deste artigo, são indispensáveis para o recadastramento de todos os servidores.

§ 2º Os documentos devem ser entregues em via original e cópia legível, conforme ANEXO deste decreto, para autenticação do servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, dentro de envelope (tamanho A4) descriminado fora do envelope:

Recadastramento "2019"

Nome completo:

Prontuário:

§ 3º O documento constante no inciso XI será indispensável para os servidores aprovados para cargos que exijam algum nível de escolaridade.

§ 4º Os documentos constantes nos incisos XIII e XIV só serão indispensáveis nos casos em que o cargo ou função exijam a habilitação específica.

Art. 4ºO local definido para entrega dos documentos para o recadastramento será:

I - No RH da Prefeitura Municipal de Selvíria;

Art. 5ºO horário para o recadastramento está compreendido entre às 08:00 até às 12:00 horas e durante este período o serviço funcionará ininterruptamente.

Art. 6ºO servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo que estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando houver regularização do recadastramento na forma determinada por este Decreto.

§ 2º Caso o servidor público persistir no não cumprimento das determinações previstas neste Decreto no tocante aos prazos fixados, poderão ser responsabilizados disciplinarmente nos termos da legislação vigente.

Art. 7º Os servidores que estiverem afastados do serviço em decorrência de licença médica, auxílio doença ou licença maternidade durante todo o período do recadastramento e por razão não puderem comparecer ao local indicado deverão nomear representante legal por meio de uma procuração simples para que este realize o seu recadastramento, junto ao RH.

Art. 8º Os servidores que estejam gozando de férias, licença prêmio ou afastados em decorrência de atestado médico por um período inferior ao tratado no artigo 7º e por essa razão não puderem comparecer no dia indicado pelo Anexo Único deverão nomear representante legal por meio de uma procuração simples para que este realize o seu recadastramento, junto ao RH.

Art. 9º Sujeitar-se-ão à responsabilidade administrativa disciplinar e/ou penal, conforme o caso, os servidores públicos que prestarem declarações falsas ou omitirem dados relevantes para os efeitos deste Decreto.

Art. 10 Em caso do servidor não se utilizar de horário contrário à sua jornada de trabalho, poderá comparecer ao recadastramento no período de suas atividades laborais, desde que previamente autorizado pela chefia imediata, para não causar prejuízos à rotina diária da repartição pública.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar o comprovante emitido para o seu superior direto para que este possa abonar o período que esteve ausente para o cumprimento deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Selvíria, em 06 de agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Foto 3x4 recente

Comprovante de residência atualizado, no nome do servidor, ou acompanhado de declaração do titular do comprovante, ou declaração de endereço de próprio punho

RG

CPF

Comprovante de regularidade do CPF (emitido pelo site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)

Título de Eleitor

Comprovante de quitação eleitoral (emitido pelo site do TRE/MS) (http://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Comprovante de Quitação do Serviço Militar (somente homens)

CNH

CTPS (Página da foto, frente e verso)

Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento (Atualizada, especialmente se houve alteração de nome após o casamento ou separação)

Cartão do PIS/NIT/NIS/PASEP

Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de escolaridade (Diploma, Certidão ou Histórico Escolar da maior escolaridade concluída)

Certificados de Pós Graduação (se houver)
Carteira do órgão de classe profissional atualizada (se houver)

Cópia de decisão judicial que atribua a guarda de menores de 21 anos em seu nome

Cópia de decisão judicial de pensão alimentícia

Declaração de Bens

Declaração de acúmulo de cargos

Declaração de Parentesco (Existência ou não de parentes trabalhando na Prefeitura Municipal de Selvíria)

Todas as cópias dos documentos deverão estar autenticadas, ou acompanhadas do original para autenticação por servidor do RH

As declarações deverão ser originais, preenchidas de próprio punho.

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:4E0C7038

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 153/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA N.º 153/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º **NOMEAR** os abaixo relacionados para exercer os cargos em comissão com símbolo, cargo e lotação abaixo indicadas, a contar de **05 de Agosto de 2019**.

Nomes	CPF	CARGO	Símbolo	Secretaria
Thamires Cristina dos Santos Sousa Ramos	438.338.798-58	Assessor Intermediário II	DAI-2	Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
Nathália de Souza Ferreira Martins	383.666.298-13	Assessor Intermediário III	DAI-3	Secretaria Municipal de Administração
Wennis Farias Muniz	037.404.441-42	Assessor Intermediário I	DAI-1	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 06 de Agosto de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelo Homero Pedrollo dal Vesco
Código Identificador:D3F9A6D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0067/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0029/2019
OBJETO: 1.1 O presente Pregão tem por objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem com Inclusão de Transporte dentro do Município de Campo Grande, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações:

• Hospedagem;
• Café da manhã, almoço e jantar inclusos na diária.
• Transporte de pacientes para hospitais, clínicas e a rodoviária de Campo Grande/MS, conforme a demanda.

Vencedor(es): ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de agosto de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B4AEDD5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019
CONTRATO N.º 022/2019

Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
Contratada: Pedro Luiz Ribeiro Ruano Eirelli

Objeto: Aquisição de móveis de escritório – cadeiras para atender a demanda da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Dotação Orçamentária:

01	- Câmara Municipal de Sidrolândia/MS
01.10.1	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01.101	- Câmara Municipal de Sidrolândia
01.031.0001.2002	- Manut. e Custeio Administrativo Câmara Municipal
4.4.90.52.00	- Equipamento e Material Permanente

Vigência: 5/08/2019 a 05/01/2020

Valor global: R$ 9.890,00 (Nove mil e oitocentos e noventa reais).

Amparo legal: art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia–MS, 05 de agosto de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Pedro Luiz Ribeiro Ruano.

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C4F3EA85

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

CONTRATO N.º 028/2019
Contratante: Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Contratada: Carlos Donizeti Lopes de Azevedo - EPP

Objeto: Aquisição de produtos personalizados com o brasão oficial do município de Sidrolândia – MS. Sendo 30 (trinta) unidades de xícarasmodelo Voyage coup chá 200 ml com pires em porcelana, 30 (trinta) unidades de xícarasmodelo Voyage coup café 100 ml com pires em porcelana e 30 (sessenta) unidades taças de água modelo Windsor 300 ml de vidro. As xícarase as taças são personalizadas com o brasão em 04 (quatro) cores e os pires personalizados com dois filetes: um na cor vermelho e outro na cor verde.

Dotação Orçamentária:

01	**- Câmara Municipal de Sidrolândia/MS**
01.10.1	**- Câmara Municipal de Sidrolândia**
01.101	**- Câmara Municipal de Sidrolândia**
01.031.0001.2002	**- Manut. e Custeio Administrativo Câmara Municipal**
3.3.90.30	**- Material de Consumo**

Vigência:04/07/2019 a 02/07/2019.

Valor global:R$ 2.257,20 (dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Amparo legal:art. 22 e art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

Sidrolândia–MS, 04 de julho de 2019.

Assinam: Vereador Carlos Henrique Olindo e Carlos Donizeti Lopes de Azevedo

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:E4889DE1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 020/2019 GAB-PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara e;

CONSIDERANDO que há anos a Câmara labora em horário reduzido, observando o princípio da economicidade e sem ocasionar qualquer prejuízo aos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de definir formalmente o horário de funcionamento do órgão;

RESOLVO:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente da Câmara será das 07h00 às 12h00 sem prejuízo da remuneração dos servidores, respeitando-se as carreiras com carga horária inferior;

Art. 2° - Estabelecer que na hipótese de necessidade de serviço os servidores comissionados e efetivos poderão ser convocados fora do horário estabelecido no art. 1º, sem acréscimo de remuneração, respeitando-se a carga horária para qual foi efetivamente contratado.

Art. 3º - Estabelecer que os servidores que desempenham funções de assessoramento deverão cumprir o horário de expediente constante no art. 1º, bem como, prestar apoio às sessões plenárias, sem acréscimo remuneratório, salvo se ultrapassar a carga horária para a qual foi contratado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS 06 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE DE OLINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4FBB8173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº003/2019/SEGOV

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): VANESSA RUIZ AVILA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº003/2019/SEGOV** firmado em 01/03/2019 para exercer a função de Orientador Social.

Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA RUIZ AVILA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BD047AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 443/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor IDEMAR MARCOS AQUINO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **IDEMAR MARCOS AQUINO DOS SANTOS**, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 146-1, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, averbação de 4.046 (quatro mil e quarenta e seis) dias; referente ao período; **22/11/1978 a 22/12/1989** (BANCO SISTEMA S.A), correspondente a **11(onze) anos, 01(um) mês e 01(um) dia,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 410/2019, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 06001200.1.00001/19-9, NIT: 1077125086-7, emitida em 14 de junho de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E3E68939

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 444/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Averbação de Tempo de Serviço a servidora LUIZA BERTASSI LOSANO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder a servidora **LUIZA BERTASSI LOSANO**, no cargo de Professora, matrícula nº 500-1, lotada junto a Secretaria de Educação, averbação de 539 (quinhentos e trinta e nove) dias; referente ao período; **01/03/1971 a 24/08/1972** (MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ), correspondente a **01(um) ano, 05(cinco) meses e 24(vinte e quatro) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico nº 411/2019, relativo ao período trabalhado conforme Certidão de Tempo de Contribuição- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Protocolo nº 06001240.1.00618/19-6, NIT: 1001062042-4, emitida em 23 de julho de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E9343CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº688/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CARLOS ENRIQUE DE MORAIS FERREIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº688/2019/SEME** firmado em 03/05/2019 para exercer a função de Assistente de Educação Fundamental..

Sidrolândia-MS, 01 de Agosto de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CARLOS ENRIQUE DE MORAIS FERREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9410C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 437/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Oficina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VALMIR PEREZ VILAMAIOR,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Oficina, vinculado a SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de julho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C11607D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 425/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **REINALDO RIBEIRO DE LIMA VIEIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de julho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AA4C7DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº176/2019/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSANGELA DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº176/2019/SEME** firmado em 14/02/2019 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 02 de Agosto de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:18D5DA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 442/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Que concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder Progressão Horizontal, conforme Plano de Cargos e Carreiras do Município, aos servidores abaixo relacionados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual
340-1	Ramão Jose Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	J	K
357-1	Rosario de Souza Campos	Motorista de Ônibus	J	K
468-1	Vircelia Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	F	G
1440-1	Clementina Barbosa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	E	F
6176-1	Waldomiro de Lima Teles	Técnico em Enfermagem	C	D
6177-1	Vanilda Cremon	Técnico em Enfermagem	C	D
6210-1	Simone Cristaldo Dias	Assistente de Creche	C	D

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:62E0C15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 434/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019.

Designa para compor a Comissão de Posse do Concurso Público de Sidrolândia / MS 2018, o servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar **SIRLENE PIROLO COSTA,** matrícula nº 379-3, para compor a Comissão de Posse do Concurso Público de Sidrolândia/MS 2018, nos dias 05,06,07,08 e 09/08 do corrente ano, em substituição à servidora **LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO**, matrícula nº 713-1.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:96C08E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 438/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar / CPCDE - 101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **MARCIO DA SILVA RODRIGUES,** matrícula nº 7487-4, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE - 101, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:091D853C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 435/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO,** matrícula nº 11383-3, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DE737365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 436/2019 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Presidente Adjunto da Fundação Municipal Indígena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JOSIMAR GABRIEL CLEMENTINO,** matrícula nº 9977-3, do cargo em comissão de Presidente Adjunto da Fundação Municipal Indígena, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:AFB9681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 441/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"Concede Abono de Permanência ao servidor JOSÉ CARLOS BARATELLI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOSÉ CARLOS BARATELLI**, servidor efetivo no cargo de Soldador, matrícula nº 182-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter completado as exigências necessárias para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, conforme Parecer Jurídico nº 384/2019, de 23 de julho de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DADDAD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 440/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para a servidora **SILVANA DE AQUINO SILVA DA CUNHA,** concursada no cargo de Professor(a) de 6º ao 9º Ano/Matemática/Área Rural, matrícula nº 2684-10, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E066A5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 439/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.
R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Fica concedido a Promoção de Nível para a servidora **MARIZA VERA CABRAL MIRANDA,** concursada no cargo de Professor(a) de Educação Básica N-I, matrícula nº 1459-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0FB414A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Seleção nº 128/2019, 129/2019 e 130/2019 torna público para conhecimento de todos os interessados que o Chamamento Público n.º 009/2019, que versa sobre a execução de projeto voltado ao fomento das atividades agrícola nos Assentamentos nos seguintes serviços: preparo de solo, serviços de distribuição de calcário, plantio de cereais e hortaliças, serviços de silagem, conforme Plano de Trabalho do Chamamento Público n° 009/2019, realizada em 01/08/2019, preencheu os requisitos para a celebração do Termo de Colaboração com a Cooperativa Agropecuária Mista da Agricultura Familiar. O valor do Termo de Colaboração é de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Sidrolândia MS, 01 de Agosto de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:6269A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05127/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0210/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 18 de julho de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO AGOSTO LILÁS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREMIAÇÕES DO PROJETO AGOSTO LILÁS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 06 de agosto de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:9C9C3F2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061//2019.

Despacho do Prefeito.

Processo Administrativo n°. 622/2019.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em manutenção, reparos, retirada e instalação de moto bomba submersa e centrífuga, no total de 100 horas para atendimento das secretárias deste município no exercício de 2019.

Fonte: 2.081 – Manutenção do fundo do meio ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: **TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP**

Valor total de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Taquarussu/MS, 06 de agosto de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:3C74FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 089/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
CONSIDERANDO, o Art. 38 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 08(oito) de Agosto/2019 a 07(sete) de setembro/2019, a Srª. **Heloiza Ribas de Melo,** portadora do RG. 8.777.483-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 052.471.359-62, convocada pela Portaria de nº 087/2019 para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, **remunerada mensalmente em R$ 2.158,85** (dois mil, cento e cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **25 (vinte e cinco) horas semanais, que corresponde (30 horas/aulas) de (Educação Física) no 1º ano B, 2º ano B, 3º ano A, 4º ano A, 5º ano A e B, 6º ano A e B, 7º ano A e B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 08 de agosto de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Agosto de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:49B77E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 090/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Ato de Convocação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
CONSIDERANDO, o Art. 38 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 08(oito) de Agosto/2019 a 07(sete) de setembro/2019, a Srª. **Paula Menezes Seleri,** portadora do RG. 001032496 SSP/MS, inscrita no CPF nº 801.024.331-00, convocada pela Portaria de nº 086/2019 para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 863,54** (oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, **em 10(dez) horas semanais, que corresponde (12 horas/aulas)** no (4º ano A e 5º ano A), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 08 de agosto de 2019.

Taquarussu-MS, 01 de Agosto de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:4BCFF824

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 30/2019

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07/08/2019, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;

Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: Técnico de Enfermagem

Inscr.	Nome	Coloc.
73174	SORAIA MANOEL DO CARMO	37

TERENOS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:DCAF0D35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 320 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, **SORAIA MANOEL DO CARMO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão VI, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de Agosto de 2019.

TERENOS, 06 DE AGOSTO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 06.08.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6B5D5551

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1° da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 006/2019, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para fornecimento MATERIAL DE CONSTRUÇÃO conforme especificação descrita no termo de referência para atender as demandas do IAPESEM**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato e empenho.

PROCESSO Nº 007/2019
DISPENSA Nº 006/2019
VALOR **R$ 1.534,40 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
EMPRESA: **GILMAR PEREIRA GLAGAU** – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.420.252/0001-47

Terenos/MS, 05 de agosto de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:0129AF8D

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso I § 1° da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 007/2019, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de pessoa física para pintura interna e externa do IAPESEM conforme especificação descrita no Termo de Referência**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato contrato.
PROCESSO Nº 008/2019
DISPENSA Nº 007/2019
VALOR OFERTADO: R$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)
FORNECEDOR: YAGO ANDRÉ FERREIRA SANTOS - portador do CPF n° 044.388.141-38

Terenos/MS, 05 de agosto de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:8434E90A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 446/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSIMEIRE DE VASCONCELOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSIMEIRE DE VASCONCELOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/07/2019 e término em 20/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19131P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7B419E47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 447/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 24/07/2019 e término em 22/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19132P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69FED568

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 448/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA OSTRONOFF."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA OSTRONOFF, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "TAI", nível "BO2", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, a partir de 29/07/2019 e término em 27/08/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18995R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:61AF01F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 449, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença do servidor ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA. Processo Administrativo 2019.05.18726R8."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pelo segurado **ROSEMEIRE RODRIGUES OLIVEIRA** no desiderato de combater o indeferimento parcial à concessão do benefício de auxílio-doença proferido no âmbito do Processo Administrativo em epígrafe pelo período de **05/08/2019 a 03/09/2019**, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a INAPTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar PROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Determinar o pagamento de auxílio-doença correspondente ao período de **05/08/2019 a 03/09/2019.**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 01 de Agosto de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0EEF408

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 450/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 16/07/2019 e término em 13/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19135P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 14/09/2019 a 28/10/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30

(trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:18F83919

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 451/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANDA MARIA DA SILVA GOMES, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "E", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 22/07/2019 e término em 19/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19136P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 20/09/2019 a 19/10/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99F0A23E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 452/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LIDIANY CARLOTA LEAL."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LIDIANY CARLOTA LEAL, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "5P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 25/07/2019 e término em 22/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19137P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:443AA565

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 453/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO, Classe "AL1", nível "XV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/07/2019 e término em 23/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19138P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:486AF560

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 454/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) WALMA SOUZA DE CASTRO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) WALMA SOUZA DE CASTRO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "CI", nível "5", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30/07/2019 e término em 26/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19024R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:311E63E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 455/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANA RIBEIRO SANTANA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANA RIBEIRO SANTANA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "B", nível "I-3", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31/07/2019 e término em 28/09/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19025R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:424B5568

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 456/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/07/2019 e término em 26/10/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14833R10**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E53D4F7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 457/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANA VALINHOS DE ANDRADE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANA VALINHOS DE ANDRADE, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/07/2019 e término em 21/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18714R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBB330DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 458/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDNA SILVA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM LABORATORIO, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/07/2019 e término em 23/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.14649R8**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 02/08/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E424263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 181/SEMEC/RH/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2408, página 84/85 de 06 de agosto de 2019, referente ao PROCESSO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, foi publicada a **PORTARIA Nº 181/SEMEC/RH/2019.**

Onde se lê: **Autorizações de Fornecimento: nº1382; nº1383; nº1384; e nº1385 – Pregão presencial.**

Leia-se: **Autorizações de Fornecimento: nº 1379 e nº 1381 – Pregão Presencial.**

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9ED20345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LÁERCIO CÂNDIDO-ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo E Vigência do Contrato nº 168/AJ/2015 cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 20/07/2019 até 19/01/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LÁERCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7DFBB583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LÁERCIO CÂNDIDO-ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo E Vigência do Contrato nº 164/AJ/2015 cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de 21/07/2019 até 20/01/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços **é** de **R$ 42.676,60 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

LÁERCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:019E1A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 222/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA CGR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato 044/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os

locais/trechos: Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, Rua Egídio Thomé, Rua Alba Cândida Pereira da Silva e Rua Netuno, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

LOTE	LOCAL / TRECHO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL GERAL (R$)
02	Rua Egídio Thomé, Rua Alba Cândida Pereira da Silva e Rua Netuno.	18.957,84	677.460,01
TOTAL		18.957,84	**677.460,01**

ACRESCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 24.713,77 (Vinte e quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos), equivalente a 3,65% (Três inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de R$ 15.414,31 (Quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e treze centavos), equivalente a aproximadamente em 2,28% (Dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 9.299,46 (Nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), sobre o valor original do contrato.
Considerando o valor contratual e a soma do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 686.759,47 (Seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

MAGNO MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:573B250C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 222/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA CGR ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato 043/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de restauração funcional do pavimento (recapeamento asfáltico), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, Rua Egídio Thomé, Rua Alba Cândida Pereira da Silva e Rua Netuno, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo".

LOTE	LOCAL / TRECHO	ÁREA (M²)	CUSTO TOTAL GERAL (R$)
01	Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira	29.981,03	1.179.048,66
TOTAL		29.981,03	**1.179.048,66**

ACRESCIMO: O valor a ser acrescido no contrato será de R$ 83.517,41 (Oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), equivalente a 7,08% (Sete inteiros e oito centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
SUPRESSÃO: O valor a ser suprimido será de R$ 53.691,02 (Cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e dois centavos), equivalente a aproximadamente em 4,55% (Quatro inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
DO REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 29.826,39 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), equivale 2,53% (Dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), sobre o valor original do contrato.
Considerando o valor contratual e a soma do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de R$ 1.208.875,05 (Um milhão, duzentos e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 17 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transporte E Trânsito

MAGNO MENDES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7885DF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 2.258/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **W.W. FAVARO - ME**

OBJETO: Alterações das Cláusulas: Clausula Terceira – Do VALOR e da Clausula QUARTA – Do PRAZO do contrato nº 038/AJ/2015, cujo objeto: Contratação de empresa para a locação de ônibus e van no transporte de alunos dos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades no município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (SEIS) meses**, contados a partir da data de **02/07/2019 até 31/12/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R$ 1.724.123,02 (Um milhão e setecentos e vinte e quatro mil e cento e vinte e três reais e dois centavos), sendo assim distribuídos conforme itens descritos abaixo.**

Item 1 (locação de Ônibus, para atender o transporte de alunos matriculados no CRASE "Coração de Mãe" nos Projetos assistidos pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** em suas atividades no município), valor que corresponde a **1270(** Um mil e duzentos e setenta) **diárias,** ao valor de cada diária de **R$ 901,777** (Novecentos e um reais e setecentos e setenta e sete milésimos de centavos), resultando no valor total de **R$1.145.256,79 (Um milhão e cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos).**

Item 2 (locação de Ônibus, para atender o transporte de alunos matriculados na AABB Comunidade, dos Projetos assistidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** em suas atividades no

município), valor que corresponde **399** (Trezentos e noventa e nove) **diárias,** ao valor de cada diária de **R$ 867,0172** (Oitocentos e sessenta e sete reais e cento e setenta e dois décimos de milésimos de real), resultando no valor total de **R$ 345.939,86 (Trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).**

Item 3 (locação de 03 VANS para atender o transporte de alunos com necessidades especiais para as escolas), pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** em suas atividades no município), valor que corresponde **349** (Trezentos e quarenta e nove) **diárias**, ao valor de cada diária de **R$ 667,4108** (Seiscentos e sessenta e sete reais, quatrocentos e cento e oito décimos de milésimode real), resultando no valor total de **R$ 232.926,37 (Duzentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1D994E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.297/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas Terceira – Do Pagamento E Do Valor Estimado e Cláusula Oitava – Da Vigência Do Contrato nº 110/AJ/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços, mediante a intermediação e promoção de integração junto as Instituições de Ensino, visando a implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, conforme o Termo de Referência.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **03/08/2019 até 02/08/2020**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela prestação dos serviços é de **R$ 401.579,64 (quatrocentos e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Observação: Memória de Cálculo:		
(A)Valor da bolsa auxílio ano de 2019.	*********	R$.449,00
(B)Valor do Vale Transporte ano de 2019.	*********	R$.50,00
(C)Taxa Administrativa mensal por estagiário	**********	R$.32,19
(D)Somatória Bolsa Aux. + Vale Transporte + taxa administrativa, custo por estagiário.	(A+B+C)= (D)	**R$.531,19**
(E) Quantidade de estagiários.	**********	63
(F) Valor pago por mês por 63(sessenta e três) estagiários.	(D*E)=F	R$.33.464,97
(G) Reflexo total no contrato	**(F*12)**	**R$.401.579,64**

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 25 de julho de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL
Superintendente do IEL

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4AF4C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA OTICA ESTRELA D'ALVA LTDA

OBJETO: "Aquisição de óculos de grau (armação popular/lentes corretivas), para prover atendimento gratuito à pacientes de oftalmologia do Centro de Especialidades Médicas – CEM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 136.073.30 (Cento e trinta e seis mil, setenta e três reais e trinta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 241

Três Lagoas (MS), 01 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

SUEIDE SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1F5D657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 3841/2015 – Pregão Presencial nº. 060/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa ÓTICA ESTRELA D'ALVA LTDA

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta - Do Prazo E Vigência do Contrato nº 110/AJ/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, incluindo recuperação de peças, operação do ajuste de horário e corda semanal no Relógio Central, conforme Termo de Referência.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 110/AJ/2015, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/08/2019 e término em 03/08/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.
ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL: Dados anteriores à alteração:
EMPRESA: TORRES E PAIVA LTDA - ME
SEDE: RUA JOAO CARRATO, 289, CENTRO
CNPJ: 08.797.487/0001-97
Passando a para: Dados a serem alterados:
EMPRESA: ÓTICA ESTRELA D'ALVA LTDA
SEDE: RUA JOAO CARRATO, 289, CENTRO
CNPJ: 08.797.487/0001-97

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II,da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

SUEIDE SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:106D1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 132/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 3.452/2016 - Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietária ELIZABETH MOREIRA DA SILVA

OBJETO: Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação e Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato , Cláusula Décima – Do Reajuste Nº 132/AJ/2016, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Zuleide Peres Tabox nº. 306 – Centro – Três Lagoas (MS), transcrito sob o nº 4.426, Livro 2, f. 01 do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação do Conselho Tutelar do Município.
VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 132/AJ/2016, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/07/2019 e término em 25/07/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
REAJUSTE PELO INDICE IGP-M: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DECIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) de 6,954030% (Seis inteiros e nove milhões e cinquenta e quatro mil e trinta décimos de milésimo por cento).
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 38.503,45 (Trinta e oito mil, quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.
REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R$ 2.503,45 (Dois mil e quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos), sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 15 de julho de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZABETH MOREIRA DA SILVA
Locador

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B5B481BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 124/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 139/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada em aluguel de infraestrutura elétrica e hidráulica, incluindo montagem e remoção de materiais elétricos e hidráulicos em atendimento das tendas de artesanato, tendas de alimentação, iluminação de área comum; com eletricista e encanador de plantão durante o evento com equipamentos (ferramentas, caminhão munck e materiais de reposição) relativos ao serviço prestado necessários ao funcionamento da 31ª Edição da Festa do Folclore (2019) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constante do TERMO DE REFERÊNCIA (EDU).

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CONSTRUTORA PAULISTA LTDA	R$ 32.850,00	(trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 2 de agosto de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0E1DE1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 114/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 129/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 8.960,00	(oito mil e novecentos e sessenta reais)

Três Lagoas/MS, 5 de agosto de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:87DDEF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 95/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 110/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamentos permanentes para utilização na manutenção e conservação das áreas verdes do Município de Três Lagoas (MS), que serão empregados para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 60.900,00	(sessenta mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 5 de agosto de 2019

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2B3F3859

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.120/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2339, página 66 de 29/04/2019, foi publicada a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.120/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO,**
Onde se lê: Joelson Alves da Silva

Leia-se: Jelson Alves da Silva

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:BAC91BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 018/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 07 de Agosto de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

Processo: 0849/2019

Requerente: Cooperativa de Cargas do Estado de Santa Catarina
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima

Processo: 0917/2019

Requerente: Cooperativa de Cargas do Estado de Santa Catarina
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves
Processo: 0962/2019
Requerente: Concremat Engenharia e Tecnologia S/A

Relator: Reinaldo Pereira dos Anjos

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.
TRÊS LAGOAS, 06 de agosto de 2019.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B671B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019

RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o item 9.11.2, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
WLH CONSTRUÇÕES EIRELI	R$ 699.879,89	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:68BAF54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pauta Nº 12/2019 - 502ª Reunião Ordinária do CMS/TL

Data: 14 de agosto de 2019 - Horário: 18h00min
Local: Conselho Municipal de Saúde

Rua: Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.

Aprovação das atas: 500 e 501

Aprovação da Pauta

1. DELIBERAÇÃO:	SOLICITANTE
1.2-POSSES DE CONSELHEIROS	MESA DIRETORA
1.3-JUSTIFICATIVA DE FALTA	MESA DIRETORA
1.4- REORGANIZAÇÃO DAS COMISSÕES	MESA DIRETORA
1.5 -PARECER 01/2019 – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2017	CMS
1.6 - OFÍCIO 350/2019/GB/SMS/TL	SMS
1.7- OFÍCIO 378/2019/GB/SMS/TL	SMS
1.8- OFÍCIO Nº 387/2019/GB/SMS/TL PAS/2019	SMS
1.9- OFÍCIO 385/2019/GB/SMS/TL PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO VETOR AEDES AEGYPTI	SMS
2. INFORMES:	**SOLICITANTE**
2.1-OFICIO Nº01/2019 ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL MÚLTIPLA	ASSOSIM

2.2 - ESCALA DE SERVIÇO DOS SERVIDORES DO SAMU PERÍODO JULHO/AGOSTO 2019	SMS
2.3- RELATÓRIO Nº 006/2019 – VISITA TÉCNICA DA AUDITORIA MUNICIPAL À SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	AUDITORIA MUNICIPAL
2.4 -CI Nº 2158//19, 2159/19, 2160/19, 2161/19, 2161/19*, 2163/19, 2164/19 (IMFORMATIVOS DE PREGÃO).	SMS
2.5 - AUTOS Nº 0801051-88.2019.8.12.0114	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
2.6- AUTOS Nº 0801038-89.2019.8.12.0114	1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
2.7- OFÍCIO 368/19/SMS/GAB/TL	SMS

Conselho Municipal de Saúde/TL
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95C00B9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES, EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76380/2019

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, CEP 79.990-00, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3.992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n. 742780 SSP/MS, CPF n. 663.061.161-68, e representa **o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Leonildo Acosta Martins**, portador do CPF nº 924.598.111-87 e RG nº 949.677 SSP/MS, doravante denominado (a) ADMINISTRAÇÃO e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR(ES), resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP n. 051/2019**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 76380/2019.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, com endereço a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif., Bairro Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo **Sr Mário Márcio Minervini de Souza**, brasileiro, portador do RG n. 45343152 SSP/SC e do CPF/MF nº 582.166.341-53, residente e domiciliado, na Rua Coleta Ana de Goes nº 36, na cidade de Campo Grande MS.
Empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27, com endereço a Av. das Nações Unidas, nº 12995, 2º e 4º andares, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.578-000, São Paulo – SP, neste ato representada pelo **Sr .Gilberto Pimenta de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº.M6 604.333 SSP/MG e do CPF/MF nº. 881.861.806-72, residente e domiciliado, na Av. das Nações Unidas, nº 12995, 2º e 4º andares, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.578-000, São Paulo – SP.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 276/2010 que rege o Pregão o Decreto 367/2013 que rege o Sistema de Registro de Preços, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para a contratação de mão-de-obra especializada para : **Prestação de Serviços de Seguros veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade o: "**Registro de Preço para contratação imediata e para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para Prestação de Serviços de Seguros veiculares, em veículos pertencentes a frota do Município de Amambai, pelo período estimado de 12 (doze) meses, para atender as secretarias municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I**
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços unitários das madeiras serão os obtidos através do MENOR PREÇO POR ITEM, perfazendo o valor total de **R$ 50.307,92 (cinquenta mil Reais trezentos e sete Reais e noventa e dois Centavos)**, sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, podendo ser efetuados por boleto bancário ou depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, diretamente em nome do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A contratação com o fornecedor dos serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.

4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

4.3 – O objeto deste contrato deverá ser executado em Local próprio do Contratado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital da licitação, indicada no preâmbulo deste instrumento, que faz parte integrante deste contrato.

4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na notas fiscais/faturas/recibos/duplicatas ou boletos bancários correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai- MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

4.5 – As notas fiscais/faturas/recibos/duplicatas ou boletos bancários correspondentes deverão ser entregues pela DETENTORA, diretamente ao Departamento de Patrimônio Publico Municipal, que somente atestará a execução dos serviços/apólices e liberará para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.

4.6 – Havendo erro na emissão das notas fiscais/faturas/recibos/duplicatas ou boletos bancários ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze (12) meses, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.
9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.
9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;
9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.
9.3.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
9.3.6. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES

10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;

V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.

12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai - MS, 22 de Julho de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretário Municipal De Saúde
Contratante

MÁRIO MÁRCIO MINERVINI DE SOUZA
Representante
CPF: 582.166.341-53
RG: 45343152 SSP/SC
Empresa:
Gente Seguradora S/A

GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA
Representante
CPF: 881.861.806-72
RG: M6 604.333 SSP/MG
Empresa:
Seguros Sura S/A

TESTEMUNHAS

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS
Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

GENTE SEGURADORA S/A					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	SEGURO VEÍCULAR UNO MILLE WAY ECONOMY - PLACA NRZ-4130	SERV.	1	R$ 799,00	R$ 799,00
8	SEGURO VEICULAR - FIAT / UNO MILLE SMART - PLACA HSH-5606	SERV.	1	R$ 785,00	R$ 785,00
9	SEGURO VEICULAR FIAT / UNO MILLE FIRE - PLACA HSH-0278	SERV.	1	R$ 784,00	R$ 784,00
10	SEGURO VEICULAR- CHEVROLET / PRISMA JOY 1.0 - PLACA OOU-9827	SERV.	1	R$ 612,00	R$ 612,00
11	SEGURO VEICULAR - CHEVROLET / CORSA CLASSIC LIFE - PLACA HSH-0279	SERV.	1	R$ 740,00	R$ 740,00
12	SEGURO VEICULAR - FIAT / PALIO EX - PLACA HQH-7914	SERV.	1	R$ 729,00	R$ 729,00
13	SEGURO VEICULAR - FIAT / DOBLO ELX 1.8 - PLACA HSH-0275	SERV.	1	R$ 848,00	R$ 848,00
14	SEGURO VEICULAR - FIAT / SIENA ELX 1.4 - PLACA HSH-0912	SERV.	1	R$ 597,00	R$ 597,00
27	SEGURO VEICULAR - FIAT / PALIO FIRE - PLACA NRL-8822	SERV.	1	R$ 536,09	R$ 536,09
28	CHEVROLET / ONIX JOY 1.0 QAB-4396	SERV.	1	R$ 548,37	R$ 548,37
29	SEGURO VEÍCULAR - CHEVROLET / PRISMA JOY 1.0 - PLACA QAB-4395	SERV.	1	R$ 547,66	R$ 547,66
31	SEGURO VEICULAR - M. BENZ / ATRON 2324 - PLACA HSU-9024	SERV.	1	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
32	SEGURO VEICULAR - SCANIA / T113 H 4X2 360 - PLACA LXC-5777	SERV.	1	R$ 1.054,80	R$ 1.054,80
33	SEGURO VEICULAR - PRANCHA SEMI REBOQUE SR PR 2EX - PLACA HSH-	SERV.	1	R$ 920,00	R$ 920,00

	4266				
35	SEGURO VEÍCULAR - FIAT / DUCATO MINIBUS 2.3 T. ALTO - PLACA NRZ-4128	SERV.	1	R$ 7.400,00	R$ 7.400,00
36	SEGUREO VEICULAR - ÔNIBUS M. BENZ / BUSSCAR EL BUSS - PLACA CDM-9881	SERV.	1	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
37	SEGURO VEICULAR - VW / NEOBUS TH - PLACA PBQ-9411	SERV.	1	R$ 9.200,00	R$ 9.200,00
					R$ 31.190,92

SEGUROS SURA S/A

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SEGURO VEICULAR - FIAT / DOBLO CARGO 1.4 FIRE - PLACA HTO-3413	SERV.	1	R$ 832,00	R$ 832,00
2	SEGURO VEÍCULAR FIAT / DOBLO CARGO 1.4 FIRE - PLACA HTO-3412	SERV.	1	R$ 884,00	R$ 884,00
3	SEGURO VEICULAR - FIAT / FIORINO 1.4 FURGÃO - PLACA NRL-9793	SERV.	1	R$ 949,00	R$ 949,00
4	SEGURO VEICULAR - FIAT / DUCATO MAXICARGO - PLACA HSU-9022	SERV.	1	R$ 1.394,00	R$ 1.394,00
5	SEGURO VEICULAR - FIAT / FIORINO 1.4 FURGÃO - PLACA OOU-9826	SERV.	1	R$ 949,00	R$ 949,00
6	SEGURO VEÍCULAR - PEUGEOT / BOXER DELTA 2.8 - PLACA NJZ-7126	SERV.	1	R$ 1.317,00	R$ 1.317,00
15	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAB-4803	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
16	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAB-4804	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
17	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAB-4805	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
18	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAO-9781	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
19	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAO-9782	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
20	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAO-9783	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
21	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAO-9786	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
22	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / ETIOS SEDAN X 1.5 - PLACA QAO-9905	SERV.	1	R$ 791,00	R$ 791,00
23	SEGURO VEICULAR - CHEVROLET / S10 LT 2.8D 4X4 CD - PLACA HSU-9025	SERV.	1	R$ 1.099,00	R$ 1.099,00
24	SEGURO VEICULAR - FIAT / PALIO FIRE - PLACA HSU-9021	SERV.	1	R$ 749,00	R$ 749,00
25	SEGURO VEÍCULAR - FIAT / DUCATO MULTI L. 2.3 T. ALTO PLACA NRL-8821	SERV.	1	R$ 1.349,00	R$ 1.349,00
26	SEGURO VEICULAR - TOYOTA / HILUX SR 3.0D 4X4 CD - PLACA NRZ-4126	SERV.	1	R$ 1.339,00	R$ 1.339,00
30	SEGURO VEICULAR - HYUNDAI / SANTA FE V6 7LUG - PLACA HTD-9332	SERV.	1	R$ 1.159,00	R$ 1.159,00
34	SEGURO VEICULAR - FIAT / STRADA WORKING - PLACA HTO-3411	SERV.	1	R$ 769,00	R$ 769,00
					R$ 19.117,00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EC9EF907

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 448, 26 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 448, 26 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19-2	ADELINA AP MARTINS FAGUNDES	14	22.07.2019	04.08.2019
	24-1	ADRIANA FIGUEIREDO GONÇALVES	7	29.07.2019	04.08.2019
	4614-1	AGATHA FERREIRA DA COSTA	1	26.07.2019	26.07.2019
	3038-2	AIRAM DE FREITAS BORGES	1	22.07.2019	22.07.2019
	2921-2	ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS	1	15.07.2019	15.07.2019
	2921-2	ALENIR BENTO BARBOSA SANTOS	1	26.07.2019	26.07.2019
	3427-1	ALINI CRISTINA DA SILVA	5	22.07.2019	22.07.2019
	56-1	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	1	11.07.2019	11.07.2019
	56-1	ANA CLAUDIA PEDROSA LARA	1	11.07.2019	11.07.2019
	4037-1	ANA PAULA AMORIM DA SILVA	15	30.07.2019	13.08.2019
	3392-1	ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE	2	17.07.2019	18.07.2019
	3350-1	ANA PAULA PEREIRA SILVA	3	17.07.2019	19.07.2019
	59-1	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ	1	04.07.2019	04.07.2019
	59-1	ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ	1	19.07.2019	19.07.2019
	1119-1	ANDREA CRISTINA DANTAS DOS SANTOS	1/2	15.07.2019	15.07.2019
	91-1	ANEDINA MARIA SOUTO SALLES	1	30.07.2019	30.07.2019
	95-2	ANGELA APARECIDA DA SILVA	1	24.07.2019	24.07.2019
	3327-1	ANGELA CONSUELO FARIAS T.VIEIRA	15	16.07.2019	30.07.2019
	98-2	ANTONIA DE OLIVEIRA BRANDÃO	30	17.07.2019	16.08.2019
	1677-3	ARGEMIRO ROZENO DA SILVA	1	18.07.2019	18.07.2019
	119-1	AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES	13	10.07.2019	23.07.2019
	119-1	AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES	12	29.07.2019	09.08.2019
	1932-2	BARBARA FRANCO MARTINS	3	18.07.2019	18.07.2019
	3158	CAIO QUEIROZ VIDAL	3	03.07.2019	05.07.2019
	3394-1	CHRISLLEN A FLAUSINO DE QUEIROZ	1	19.07.2019	19.07.2019
	74-1	CLAUDETE VELOZO	1	30.07.2019	30.07.2019
	76-1	CLAUDIA GARCIA DIAS SALLES	5	16.07.2019	20.07.2019
	82-2	CLEIDE MARIA FERREIRA PEREIRA	1	26.07.2019	26.07.2019
	1627-1	CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA	1	19.07.2019	19.07.2019

	1114	CRISTIANE APARECIDA TONON BARROS	15	17.07.2019	31.07.2019
	4753-1	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA	15	11.07.2019	25.07.2019
	1305	ELIS REGINA DA MAIA	1	26.07.2019	26.07.2019
	1241	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	1	16.07.2019	16.07.2019
	1241	ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA	1	31.05.2019	31.05.2019
	173-1	ENIONALDA MELO ROCHA	1	19.07.2019	19.07.2019
	4401-2	FABIANA MIRANDA AMARAL	1	19.07.2019	19.07.2019
	183-1	FABIANA PEREIRA DE FREITAS ALMEIDA	1	23.07.2019	23.07.2019
	4539-1	GESSICA VELOZO DE MENEZES	2	03.07.2019	04.07.2019
	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	2	03.07.2019	04.07.2019
	1469-1	GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA	60	05.07.2019	02.09.2019
	471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	1	05.07.2019	05.07.2019
	471-2	GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO	1/2	19.07.2019	19.07.2019
	4510-1	HENRIQUE LUCAS PARREIRA FURQUIM	1	11.07.2019	11.07.2019
	4412-3	HORACIDES MARTINS JUNIOR	1	26.07.2019	26.07.2019
	211-1	IDAIR APARECIDA MENDONÇA BARBOZA	1	22.07.2019	22.07.2019
	1941-2	ISCARLET BRANDINI G SILVA	90	03.07.2019	30.07.2019
	234	JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	1	18.07.2019	18.07.2019
	236-1	JANE CARLA PEREIRA FREITAS	15	05.07.2019	19.07.2019
	1815-3	JAQUELINE AP DA SILVA MENDONÇA	1/2	02.07.2019	02.07.2019
	1815-3	JAQUELINE AP DA SILVA MENDONÇA	1/2	04.07.2019	04.07.2019
	1623-1	JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR	1	15.07.2019	15.07.2019
	4677-1	JULIANA CARLA DOS SANTOS ANJOLETTO	1	24.07.2019	24.07.2019
	4519-1	KARLLA MALHEIROS ALVES DE QUEIROZ	1/2	17.07.2019	17.07.2019
	301-1	LAERCIO AUGUSTO DE ALMEIDA	14	05.07.2019	18.07.2019
	634-1	LARA FERNANDA DA SILVA COSTA LUZIO	1	26.07.2019	26.07.2019
	3330-1	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	1	19.07.2019	19.07.2019
	3330-1	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	1	25.07.2019	25.07.2019
	3330-1	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	1	24.07.2019	24.07.2019
	335-1	LUCIMAR MONTEIRO DE M .BARBOZA	1	22.07.2019	22.07.2019
	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	5	10.07.2019	14.07.2019
	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	6	05.07.2019	10.07.2019
	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	1	17.07.2019	17.07.2019
	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	1	22.07.2019	22.07.2019
	4547-1	LUCIMAR ROCHA DA SILVA	1	26.07.2019	26.07.2019
	360-1	LUZIA ALVES QUEIROZ DE OLIVEIRA	1	03.07.2019	03.07.2019
	361-1	LUZIA FRANCISCA BORGES	1	16.07.2019	16.07.2019
	361-1	LUZIA FRANCISCA BORGES	1	10.07.2019	10.07.2019
	361-1	LUZIA FRANCISCA BORGES	1	01.07.2019	01.07.2019
	367-1	MAGNA VERGIA S BRITTO SIGNORI	1	16.07.2019	16.07.2019
	377-1	MARA ROSA DA SILVA	60	10.07.2019	07.09.2019
	391-2	MARCIA PASSERO BORGESB BARROS	1	10.07.2019	10.07.2019
	396-1	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	10	22.07.2019	31.07.2019
	1746-1	MARGARETI LISBOA ALVES	60	02.07.2019	30.08.2019
	4467	MARI INEZ FAUSTINO	4	16.07.2019	19.07.2019
	3864	MARIA AMELIA SOUTO YURA	15	10.07.2019	27.07.2019
	424-1	MARIA CECILIA DE FREITAS	1	02.07.2019	02.07.2019
	426-1	MARIA COSMO MIRANDA	1	12.07.2019	12.07.2019
	1196-1	MARIA DE QUEIROZ SALLES	1	15.07.2019	15.07.2019
	434-1	MARIA LOURDES PEREIRA DA SILVA	1	04.07.2019	04.07.2019
	281-1	MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	1	18.07.2019	18.07.2019
	299-1	MARILDE DE FATIMA DUARTE	2	18.07.2019	18.07.2019
	320	MARLENE NOGUEIRA DE SOUZA	12	15.07.2019	26.07.2019
	4683-1	MILAINE KARITA BORGES AGUIAR	1	17.07.2019	17.07.2019
	343-1	MONICA DE QUEIROZ STATERI	1	05.07.2019	05.07.2019
	343-1	MONICA DE QUIEROZ STATERI	1	16.07.2019	16.07.2019
	3200	PATRICIA KARINA ALVES	1	16.07.2019	16.07.2019
	3200-3	PATRICIA KARINA ALVES	1	29.07.2019	29.07.2019
	1429-1	POLLYANNA DE OL P SOUTO BELLENTANI	1	20.07.2019	20.07.2019
	451-2	RAKEL DA SILVA TIAGO FRANCO	1	30.07.2019	30.07.2019
	1343-1	RAQUEL MITIE K SHIKI	1	08.07.2019	08.07.2019
	1189-1	REGINA AP DE JESUS GOMES DE PAULA	1	16.07.2019	16.07.2019
	1189-1	REGINA AP DE JESUS GOMES DE PAULA	1	25.07.2019	25.07.2019
	4619-1	REJANE FLEITAS GALDINO ROCHA	1	18.07.2019	18.07.2019
	552-1	ROGERIO MENDES RAMOS	3	03.07.2019	05.07.2019
	518-2	ROSENILDA LEONEL DE SOUZA	1	24.07.2019	24.07.2019
	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	1/2	18.07.2019	18.07.2019
	524-2	ROSIMEIRE ROSA DA SILVA	1/2	19.07.2019	19.07.2019
	1308	ROSMARI RAMOS JACOB TRIVELLATO	12	11.07.2019	22.07.2019
	474	SANDRA BERNARDES DE SOUZA	1	24.07.2019	24.07.2019
	477-2	SANDRA MARIA FERREIRA LIMA	1	29.07.2019	29.07.2019
	4726-1	SILVIA REGINA FELISBINO	4	15.07.2019	18.07.2019
	2915-2	SUZIMAR BEZERRA LEITE	1	10.07.2019	10.07.2019
	1540-2	TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA	1/2	10.07.2019	10.07.2019
	3684-1	TATIANA MARQUES ROSSI	1	09.07.2019	09.07.2019
	3684-1	TATIANA MARQUES ROSSI	4	02.07.2019	02.07.2019
	2666-1	TERTULIANO SOUTO SALLES	1	04.07.2019	04.07.2019
	2187-1	VALDECLEIA MOREIRA MAZINI	1	18.07.2019	18.07.2019
	1490	VANESSA DE FATIMA CORRIEL	1	19.07.2019	19.07.2019
	1490	VANESSA DE FATIMA CORRIEL	1	22.07.2019	22.07.2019
	2191	VANESSA DE FREITAS	14	15.07.2019	28.07.2019
	555-1	VERA LUCIA AP AMORIM	7	16.07.2019	22.07.2019
	2195-1	VIVIAN PAULINO MARTINS	1	22.07.2019	22.07.2019
	570-2	WILTON FREITAS BARROSO	8	19.07.2019	26.07.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de julho de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A9565F88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL			
Período: Exercício de 2017	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.012.884,80**	**1.012.884,80**	**1.044.542,18**	**31.657,38**
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	40.000,00	38.783,33	(1.216,67)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	38.783,33	(1.216,67)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	40.000,00	40.000,00	38.783,33	(1.216,67)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	972.884,80	972.884,80	993.198,85	20.314,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	972.884,80	972.884,80	993.198,85	20.314,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	715.984,80	715.984,80	782.597,07	66.612,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	256.900,00	256.900,00	210.601,78	(46.298,22)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	12.560,00	12.560,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	12.560,00	12.560,00
RESTITUIÇÕES	-	-	12.560,00	12.560,00
Receitas (Intraorçamentárias) (II)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.012.884,80**	**1.012.884,80**	**1.044.542,18**	**31.657,38**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.012.884,80**	**1.012.884,80**	**1.044.542,18**	**31.657,38**
Déficit (VI)	-	-	3.097.010,99	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.012.884,80**	**1.012.884,80**	**4.141.553,17**	**31.657,38**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**4.176.471,35**	**4.512.621,35**	**4.023.708,89**	**3.964.721,31**	**3.924.102,83**	**488.912,46**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.609.902,75	2.720.304,48	2.684.371,40	2.684.180,82	2.684.180,82	35.933,08
APLICAÇÕES DIRETAS	2.609.902,75	2.720.304,48	2.684.371,40	2.684.180,82	2.684.180,82	35.933,08
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.459.901,75	2.437.901,75	2.433.160,60	2.433.160,60	2.433.160,60	4.741,15
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	192.480,28	168.002,52	168.002,52	168.002,52	24.477,76
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.921,45	17.921,45	17.730,87	17.730,87	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1,00	72.001,00	65.286,83	65.286,83	65.286,83	6.714,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.566.568,60	1.792.316,87	1.339.337,49	1.280.540,49	1.239.922,01	452.979,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	355.393,80	678.393,80	592.828,56	592.828,56	592.828,56	85.565,24
SUBVENÇÕES SOCIAIS	355.393,80	678.393,80	592.828,56	592.828,56	592.828,56	85.565,24
APLICAÇÕES DIRETAS	1.211.174,80	1.113.923,07	746.508,93	687.711,93	647.093,45	367.414,14
DIÁRIAS - CIVIL	31.200,00	60.350,00	57.093,62	57.093,62	56.889,15	3.256,38
MATERIAL DE CONSUMO	79.473,40	380.773,40	197.944,07	173.039,07	155.171,14	182.829,33
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	631.497,40	8.997,40	-	-	-	8.997,40
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299.001,00	463.799,27	293.011,33	259.119,33	253.924,07	170.787,94
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	200.000,00	198.459,91	198.459,91	181.109,09	1.540,09
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1,00	1,00	-	-	-	1,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1,00	1,00	-	-	-	1,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,00	1,00	-	-	-	1,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**134.317,00**	**32.317,00**	-	-	-	**32.317,00**
INVESTIMENTOS	134.317,00	32.317,00	-	-	-	32.317,00
APLICAÇÕES DIRETAS	134.317,00	32.317,00	-	-	-	32.317,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	2,00	2,00	-	-	-	2,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	134.315,00	32.315,00	-	-	-	32.315,00

Despesas (Intraorçamentárias) (X)	**300.000,00**	**131.850,00**	**117.844,28**	**117.844,28**	**117.844,28**	**14.005,72**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**4.610.788,35**	**4.676.788,35**	**4.141.553,17**	**4.082.565,59**	**4.041.947,11**	**535.235,18**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**4.610.788,35**	**4.676.788,35**	**4.141.553,17**	**4.082.565,59**	**4.041.947,11**	**535.235,18**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**4.610.788,35**	**4.676.788,35**	**4.141.553,17**	**4.082.565,59**	**4.041.947,11**	**535.235,18**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes (I)	**138.009,91**	**207.650,79**	**56.567,48**	**47.014,07**	**143.913,00**	**145.180,22**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	138.009,91	207.650,79	56.567,48	47.014,07	143.913,00	145.180,22
Despesas de Capital (II)	**6.612,57**	-	**6.612,57**	**6.612,57**	-	-
Investimentos	6.612,57	-	6.612,57	6.612,57	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**17.934,92**	**17.934,92**	**17.934,92**	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**144.622,48**	**225.585,71**	**81.114,97**	**71.561,56**	**143.913,00**	**145.180,22**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	**18.284,25**	**18.284,25**	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	**18.284,25**	**18.284,25**	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:9056364C

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2017 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL
Período: Exercício de 2017	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.044.542,18**	**976.735,59**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.141.553,17**	**4.166.598,10**
ORDINÁRIA	12.560,00	0,00	ORDINÁRIA	3.409.959,15	3.411.736,78
VINCULADA	1.031.982,18	976.735,59	VINCULADA	731.594,02	754.861,32
93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	93 - ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00	92 - ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00	90 - OPERAÇÃO DE CREDITO	0,00	0,00
82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	210.601,78	204.256,08	82 - TRANSF. ESTADO FEEAS	194.478,40	177.972,88
81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00	81 - TRANSF. ESTADO FIS	0,00	0,00
80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00	80 - TRANSF. ESTADO - FUNDERSUL	0,00	0,00
71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00	71 - MULTAS TRANSITO	0,00	0,00
51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00	51 - FUNDO MEIO AMBIENTE - FMMA	0,00	0,00
31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00	31 - TRANSF.SAUDE SUS/ESTADO	0,00	0,00
30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00	30 - TRANSFERENCIAS FNHIS	0,00	0,00
29 - TRANSFERENCIAS FNAS	821.380,40	772.479,51	29 - TRANSFERENCIAS FNAS	537.115,62	576.888,44
27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00	27 - CONVEIO ESTADO/OUTROS	0,00	0,00
26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	26 - CONVENIO ESTADO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00	25 - CONVENIO ESTADO/SAUDE	0,00	0,00
24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	24 - CONVENIO ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00	23 - CONVENIOS UNIÃO/OUTROS	0,00	0,00
22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	22 - CONVENIOS UNIÃO/ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00	21 - CONVENIOS UNIÃO/SAUDE	0,00	0,00
20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00	20 - CONVENIOS UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00	19 - FUNDEB 40%	0,00	0,00
18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00	18 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00	17 - CONTRIBUIÇÃO COSIP	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00	16 - CONTRIBUIÇÃO - CIDE	0,00	0,00
15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00	15 - TRANSF.EDUCAÇÃO/FNDE	0,00	0,00
14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00	14 - TRANSF. SUS/UNIÃO	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00	05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	0,00	0,00
03 - RPPS	0,00	0,00	03 - RPPS	0,00	0,00

02 - SAUDE	0,00	0,00	02 - SAUDE	0,00	0,00
01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	01 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00	50 - FUDNO CRIANÇA ADOLESCENTE FMDCA	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	70 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120 - CONVÊNIOS UNIÃO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.374.112,57**	**3.156.107,22**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.374.112,57	3.156.107,22	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**837.875,03**	**947.189,96**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**793.432,48**	**834.447,84**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40.618,48	18.284,25	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.284,25	49.329,84
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	58.987,58	225.585,71	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	71.561,56	135.443,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	738.030,78	703.320,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	703.348,48	645.455,99
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	238,19	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	238,19	4.218,43
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**644.083,38**	**565.096,55**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**965.627,51**	**644.083,38**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	644.083,38	565.096,55	BANCOS CONTA MOVIMENTO	965.627,51	644.083,38
TOTAL	**5.900.613,16**	**5.645.129,32**	**TOTAL**	**5.900.613,16**	**5.645.129,32**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:2AF01839

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2017 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município:NAVIRAI			UF: MATO GROSSO DO SUL		
Período: Exercício de 2017			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	966.559,61	644.083,38	**PASSIVO CIRCULANTE**	149.419,24	81.917,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	965.627,51	644.083,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	0,00	18.284,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	965.627,51	644.083,38	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	18.284,25
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	932,10	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	50.171,89	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	932,10	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	50.171,89	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	99.247,35	63.632,95
			VALORES RESTITUÍVEIS	99.247,35	63.632,95
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	817.140,37	562.166,18
			RESULTADOS ACUMULADOS	817.140,37	562.166,18
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	817.140,37	562.166,18
TOTAL	**966.559,61**	**644.083,38**	**TOTAL**	**966.559,61**	**644.083,38**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**966.559,61**	**644.083,38**
ATIVO FINANCEIRO	966.559,61	644.083,38
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	**353.587,04**	**452.125,39**
PASSIVO FINANCEIRO	355.207,04	453.745,39
PASSIVO PERMANENTE	(1.620,00)	(1.620,00)
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**612.972,57**	**191.957,99**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(139.212,88)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(139.212,88)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinarios	(161.805,14)	(238.129,56)
29 Transferencia de Recursos - FNAS	525.823,25	204.756,47
82 Transf. FEEAS	49.906,58	26.283,20
Total das Fontes de Recursos:	413.924,69	(7.089,89)
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3F455CB8

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2017					
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	38.783,33	41.825,97	**PESSOAL E ENCARGOS**	2.819.960,02	2.744.794,77
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38.783,33	41.825,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.516.178,30	2.482.335,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	38.783,33	41.825,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	2.516.178,30	2.482.335,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.367.311,42	4.091.016,84	ENCARGOS PATRONAIS	303.781,72	262.459,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.374.112,57	3.156.107,22	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	90.375,20	207.619,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.374.112,57	3.156.107,22	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	213.406,52	54.839,70
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	993.198,85	934.909,62	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	204.237,79	155.332,53
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	782.597,07	730.653,54	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	204.237,79	155.332,53
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	210.601,78	204.256,08	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	10.705,07
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.785,34	OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	204.237,79	144.627,46
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.785,34	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	540.041,62	413.732,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.560,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	220.006,09	214.642,74
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	12.560,00	0,00	CONSUMO DE MATERIAL	220.006,09	214.642,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.560,00	0,00	SERVIÇOS	320.035,53	199.090,01
			DIÁRIAS	57.093,62	0,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	262.941,91	199.090,01
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	4.074,84
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	4.074,84
			JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	4.074,84
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	592.828,56	758.521,08
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	82.910,99
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	82.910,99
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	592.828,56	675.610,09
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	592.828,56	675.610,09
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.612,57	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.612,57	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**4.418.654,75**	**4.134.628,15**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**4.163.680,56**	**4.076.455,97**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 254.974,19					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	6.612,57	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:F6A7AAFF

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DIVIDA FLUTUANTE 2017 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI		UF: MATO GROSSO DO SUL		
Demonstração da Dívida Flutuante				
Exercício de 2017				
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	18.284,25	2.736.738,27	2.755.022,52	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	2.450.891,47	2.450.891,47	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.450.891,47	2.450.891,47	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	2.450.891,47	2.450.891,47	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	2.450.891,47	2.450.891,47	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	18.284,25	285.846,80	304.131,05	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	120.143,28	120.143,28	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	120.143,28	120.143,28	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	120.143,28	120.143,28	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	13.402,43	13.402,43	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	13.402,43	13.402,43	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	18.284,25	152.301,09	170.585,34	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	18.284,25	135.942,08	154.226,33	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	18.284,25	135.942,08	154.226,33	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.359,01	16.359,01	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.359,01	16.359,01	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.225.241,42	1.175.069,53	50.171,89

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.225.241,42	1.175.069,53	50.171,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.225.241,42	1.175.069,53	50.171,89
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.225.241,42	1.175.069,53	50.171,89
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	1.225.241,42	1.175.069,53	50.171,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	63.632,95	993.143,67	957.529,27	99.247,35
VALORES RESTITUÍVEIS	63.632,95	737.844,36	702.229,96	99.247,35
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	63.632,95	737.844,36	702.229,96	99.247,35
CONSIGNAÇÕES	63.632,95	737.844,36	702.229,96	99.247,35
OUTROS CONSIGNATARIOS	63.632,95	737.844,36	702.229,96	99.247,35
BANCO DO BRASIL CDC	1.330,61	24.447,92	23.639,56	2.138,97
CAIXA FEDERAL CDC	13.976,49	184.992,55	184.917,89	14.051,15
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	4.591,08	4.591,08	0,00
NAVIRAIPREV	23.968,37	165.706,94	163.978,03	25.697,28
INSS	4.478,90	60.018,96	49.833,44	14.664,42
Títulos	Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício
I.R.R.F	8.296,46	106.070,09	90.230,93	24.135,62
I.S.S.Q.N	0,00	2.629,30	0,00	2.629,30
HOSPITAL DO CANCER	0,00	275,00	275,00	0,00
SELETA	112,50	325,00	437,50	0,00
CASSEMS	5.764,77	85.401,64	83.747,22	7.419,19
ZURICH SEGURO DE VIDA	162,67	2.816,17	2.624,55	354,29
BV CDC	34,05	408,60	408,60	34,05
S.F.P.M.N.	5.420,65	99.279,71	96.577,28	8.123,08
SALARIO FAMILIA	87,48	331,40	418,88	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	550,00	550,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	255.299,31	255.299,31	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	255.299,31	255.299,31	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	65.286,83	65.286,83	0,00
INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	65.286,83	65.286,83	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR	0,00	14.640,00	14.640,00	0,00
TERMOS DE PARCERIA A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	14.640,00	14.640,00	0,00
TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR	0,00	13.354,56	13.354,56	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	162.017,92	162.017,92	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores	370.208,19	-	225.027,97	145.180,22
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício	0,00	58.987,58	-	58.987,58
TOTAL	452.125,39	5.014.110,94	5.112.649,29	353.587,04
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.				

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:802A8575

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO FLUXOS DE CAIXA 2017 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município: NAVIRAI	UF: MATO GROSSO DO SUL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2017			
Unidade Gestora: 0006 - FDO MUNICIPAL. ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		4.418.892,94	4.132.842,81
Receitas derivadas e originárias	1FC	51.343,33	41.825,97
Transferências correntes e recebidas	2FC	4.367.311,42	4.091.016,84
Outros ingressos operacionais		238,19	0,00
Desembolsos		4.090.736,24	3.970.944,99
Pessoal e demais despesas	3FC	2.640.257,56	2.422.877,47
Transferências concedidas	2FC	746.892,01	898.393,10
Outros desembolsos operacionais		703.586,67	649.674,42
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		328.156,70	161.897,82
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Desembolsos		6.612,57	82.910,99
Aquisição de ativo não circulante		6.612,57	82.910,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(6.612,57)	(82.910,99)
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		321.544,13	78.986,83
Caixa e Equivalente de caixa inicial		644.083,38	565.096,55
Caixa e Equivalente de caixa final		965.627,51	644.083,38
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas derivadas e originárias		51.343,33	41.825,97
Remuneração das Disponibilidades		38.783,33	41.825,97
Outras Receitas Derivadas e Originárias		12.560,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		51.343,33	41.825,97
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Recebidas		4.367.311,42	4.091.016,84
Intergovernamentais		993.198,85	934.909,62
da União		782.597,07	730.653,54
de Estados e Distrito Federal		210.601,78	204.256,08
Intragovernamentais		3.374.112,57	3.156.107,22
Total das transferências recebidas		4.367.311,42	4.091.016,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		Exercício Atual	Exercício Anterior

Transferências Concedidas	746.892,01	898.393,10
Intragovernamentais	154.063,45	202.783,01
Outras transferências concedidas	592.828,56	695.610,09
Total das transferências concedidas	746.892,01	898.393,10

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Assistência Social	2.640.257,56	2.422.877,47
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.640.257,56	2.422.877,47
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:E6D16738

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba promovendo a alteração da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011 e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Paranaíba, instituído pela Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeiro, Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico, Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico Veterinário ou Nutricionista e Auxiliar de Imprensa.

Parágrafo único. Estes cargos farão parte integrante da Tabela de Referências Salariais – Cargo Efetivo.

Art. 2º O cargo de Arquivista criado pela Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, passa a denominar-se Técnico de Arquivo, com alterações conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os cargos de Analista de Controle Interno e Assistente Social passam a vigorar com alterações no grau de escolaridade, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 4º O Anexo I, da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 120, de 20 de março de 2019, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO
(Lei Complementar n° 123, de 06 de agosto de 2019)

QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

QUANT. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
6	Administrador	20 horas semanais	5	Superior em Administração, com registro em entidade de classe	Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas. Promover a avaliação de incentivos e fomento para empresas industriais e comerciais, orientando e/ou avaliando planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos com vistas à obtenção de subsídios e incentivos.
1	Administrador de Banco de Dados	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Desenvolver documentação de sistemas, bancos de dados e sistemas, instalar e manter os sistemas gerenciadores de banco de dados, explorando toda sua potencialidade, realizar teste e monitoramento de performance nos banco de dados, ajuntando os ambientes quando necessário bem como efetuar o planejamento desta capacidade, gerenciar ao níveis de acesso de modo a garantir

					maior segurança a informação, definir e testar planos de contingência relativo ao SGDBs; Dar suporte aos usuários com relação a melhor utilização da linguagem para acesso a base de dados, sugerindo mudanças e adequando a implementação física dos bancos de dados; Administrar, manter e gerenciar o sistema de banco de dados, garantir rotinas de backup e restaurações do banco; Analisar índices quantitativos de eficiência e ineficiência do banco; Melhorar o tempo de respostas das consultas no banco de dados; Implementar e administrar rotinas de backup/restore, realizar auditoria de usuários, verificação de banco de dados.
1	Administração e Suporte de Redes	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação	Administrar redes de ambiente Windows; Responder pela virtualização, administração de servidores Windows (DNS, DHCP, AD etc.); Administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos, controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes; Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais; Fornecer apoio a usuários; Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais; Controlar e garantir a segurança do ambiente computacional; Executar outras atividades afins.
90	Agente Administrativo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades relativas a área administrativa da administração municipal, elaboração de projetos, execução de serviços gerais de escritório, classificação de documentos, correspondências, prestação de informações a órgãos federais, estaduais, arquivamento de documentos em geral, atendimento ao público.
100	Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	3	Ensino Médio Completo	Trabalhar na prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Compreende: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
20	Agente de Área Azul	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Orientar, operar e controlar as áreas de estacionamento denominadas Área Azul; orientar o público sobre os procedimentos relativos à Área Azul; prestar contas diariamente ao seu superior imediato da receita proveniente da venda dos cartões sob sua responsabilidade; orientar e controlar o trânsito, de pedestres e veículos, motorizados e de propulsão humana, nas áreas de sua atuação; operar equipamentos de comunicação; elaborar relatórios de suas atividades; prestar colaboração e orientação ao público em geral; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras dos agentes de Trânsito e Transporte no perímetro da Área Azul; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; zelar pelo cumprimento das normas da Área Azul; zelar pelo cumprimento das normas internas do Departamento Municipal de Trânsito; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização da Área Azul; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a Área Azul; participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito referente Área Azul.
50	Agente de Combate às Endemias	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	"Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc; realizar palestras, detetização, limpeza e exames; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas; realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis; implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti; realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral; prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica; realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue; realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas; palestrar em escolar e outros seguimentos; dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos. Bem como atividades afins. "
5	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Compreende as tarefas para o desenvolvimento das atividades inerentes a saúde.
3	Agente de Serviços Educacionais	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino.
2	Agente de Trânsito	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Executar a fiscalização do trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; - Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação de veículos; - Operar e manter o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; - Fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível; - Operar o trânsito de veículos, pedestres e de animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; - Fiscalizar e autuar ciclomotores e veículos de tração e propulsão humana e de tração animal; - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos por veículos automotores ou pela carga; - Vistoriar veículos que necessitam de autorização especial para transitar; - Promover e operacionalizar a segurança do trânsito nas proximidades de escolas; Fiscalizar, nas vias públicas e nos imóveis, a colocação de luzes, publicidade, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito (art. 81); - Fiscalizar a afixação sobre a sinalização e respectivos suportes ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, legenda e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização (art. 82); - Fiscalizar a instalação e funcionamento da sinalização junto a entrada e saída em postos de gasolina, oficinas, estacionamentos e garagens, de acordo com a regulamentação do CONTRAN (art. 86); - Fiscalizar a afixação de sinalização específica e adequada nas vias ou trechos de vias em que

					estiverem sendo executadas obras (art.88). - Fiscalizar a instalação de quaisquer obstáculos à livre circulação de veículos e pedestres, tanto nas vias quanto nas calçadas, determinando a sua retirada ou na impossibilidade da retirada exigir a devida e imediata sinalização (art. 94); - Fiscalizar as permissões para execução de obras ou eventos que possam perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres (art.95); - Dirigir veículos; - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições. - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim e executar outras atribuições afins.
3	Agente de Vigilância Sanitária	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolvimento de tarefas em cumprimento as regulamentações estabelecidas pela ANVISA e VISA municipal e estadual.
2	Almoxarife	20 horas semanais	5	Superior Administração, com registro em entidade de classe.	Programar e coordenar as atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades / órgãos do Município. Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando / executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários. Classificar, controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes. Assegurar o controle rígido do estoque. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
2	Analista de Controle Interno	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, com registro em entidade de classe, ou Superior em Direito	Assessorar a elaboração do Plano Plurianual, a Lei de diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do município; Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos; Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; Elaborar apreciar e submeter ao Prefeito estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal; Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem o incremento das receitas públicas municipais; Executar auditorias contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; Orientar acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do município; Orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita, bem como as operações de crédito; Orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondentes e prestação de contas; Orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal; Orientar acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes a compras, alienações, licitações e atos de aposentadoria.
3	Arquiteto	20 horas semanais	5	Superior em Arquitetura com registro em entidade de classe.	Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
2	Artesão	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Trabalhar com os pacientes em oficinas terapêuticas, onde serão realizadas atividades como: pintura em tela, pintura em tecido, pintura em aquarela, desenho no grafite, crochê, tricô e desenhos. Essas oficinas são atividades realizadas em grupo, que podem ser definidas através do interesse dos usuários, das possibilidades dos técnicos do serviço, das necessidades, tendo em vista a maior integração social e familiar, a manifestação de sentimentos e problemas, o desenvolvimento de habilidades corporais, a realização de atividades produtivas, o exercício coletivo da cidadania. De um modo geral, as oficinas terapêuticas podem ser: Oficinas expressivas: espaços de expressão plástica (pintura, argila, desenho etc.), expressão corporal (dança, ginástica e técnicas teatrais), expressão verbal (poesia, contos, leitura e redação de textos, de peças teatrais e de letras de música), expressão musical (atividades musicais), fotografia, teatro. Oficinas geradoras de renda: servem como instrumento de geração de renda através do aprendizado de uma atividade específica, que pode ser igualou diferente da profissão do usuário.
13	Assistente Social	20 horas semanais	5	Superior em Assistência Social ou Serviço Social com registro em entidade de classe	Planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; realizar estudos sócio econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes.
25	Atendente	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Atender ao público, interno e externo, prestando informações

					simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; atender às chamadas telefônicas internas e externas, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos para conectar as ligações com os ramais solicitados; efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação; anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando o nome do solicitante e do destinatário, duração da chamada e tarifa correspondente; manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos; atender com urbanidade o público e todas as chamadas telefônicas para as unidades da Prefeitura e prestar informações de caráter geral aos interessados; anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los aos respectivos destinatários; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo e executar outras atribuições afins.
1	Auditor de Saúde Pública Médico	20 horas semanais	5	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, avaliar e monitorar os serviços próprios (produção) municipal. Realizar tarefas correlatas.
1	Auditor de Saúde Pública Enfermeiro	20 horas semanais	5	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
2	Auditor de Saúde Pública Odontólogo	20 horas semanais	5	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres

					relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
1	Auditor de Saúde Pública Contador	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Controle, avaliação e auditoria em saúde: analisar qualitativa e quantitativamente diárias, SADT, Honorários Médicos, Medicamentos e Materiais de alto custo, gasoterapia, taxas, hemoterapias, outros (indicação técnica); acompanhar e avaliar o processo de atendimento, ainda com o paciente internado, assim como a discussão clínica com o médico assistente e outros profissionais da área de saúde, quando necessário; auditar procedimentos em Prestadores e pacientes pré-definidos; validar ou liberar procedimentos eletivos e urgentes em até 72 horas; validar prorrogações para continuidade de tratamento, laudos para mudança de pacotes (procedimentos autorizados para a internação), novo pacote; analisar as contas assistenciais frente aos prontuários, verificar a adequação entre os itens e valores cobrados x contratados x autorizados x efetivamente realizados; verificar a adequação do tratamento instituído para aquele caso, confrontando a história clínica, a evolução, os exames e as anotações do prontuário; analisar as contas após fechamento devido a alta, óbito ou transferência do Prestador, verificar pertinência do procedimento através da análise de relatórios médicos, resultados de exames, compatibilidade entre o procedimento liberado e realizado, realizar adequações nas cobranças indevidas e elaboração de argumentação específica aos recursos interpostos pelos Prestadores; realizar auditoria manual e/ou eletrônica no Sistema vigente; emitir relatórios e pareceres relativos às visitas e à auditoria, quando solicitados; vistoriar o Prestador quando solicitado; analisar contratos com prestadores SUS; analisar balanço e balancetes; auditar contas de internações e ambulatoriais; autorizar AIH (autorização de internação hospitalar) e APAC (autorização de procedimento ambulatorial de alta complexidade); autorizar exames de alto custo; auditar, monitorar e avaliar os serviços próprios (produção) municipais. Realizar tarefas correlatas.
3	Auditor Fiscal de Tributos	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, com registro em entidade de classe	Cumprimento da legislação tributária; Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão; Construir o crédito tributário mediante o lançamento; Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes; Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; Responder as consultas formuladas por contribuintes; Executar a auditoria fiscal; Proceder à apreensão; Proceder ao arbitramento do montante; Gerar os cadastros de contribuintes; Requisitar o auxílio de força pública; Exercer ou executar outras atividades ou encargos pertinentes a ação fiscal relativa aos tributos municipais.
20	Auxiliar de Creche	40 horas semanais	2	Alfabetizado	Acompanhar a professora nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças; auxiliar a professora nas providencias, controle e guarda do material pedagógico; auxiliar a professora e responsabilizar-se, na ausência da mesma, pelos objetos individuais da criança; apresentar atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos; auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal; auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições; auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche; fazer trocas de fraldas; auxiliar em passeios e idas ao Parque; cuidar de todas as necessidades das crianças da creche; dar banho e troca de vestuário das crianças da creche; auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança; participar em todas as aulas com auxiliar de cuidados às crianças; organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem estar de todos; responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças; participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; comparecer a reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
1	Auxiliar de Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolvimento de atividades e tarefas de desenho.
3	Auxiliar de Eletricista	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Auxiliar o eletricista na montagem, ajustamento, instalação e manutenção de aparelhos e equipamentos elétricos; auxiliar na reparação de aparelhos elétricos; auxiliar na montagem de instalações elétricas de prédios públicos; auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas; transportar equipamentos e ferramentas necessários à execução dos trabalhos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
20	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com curso de Auxiliar de Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidades de Saúde da Família e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamento na Unidade de Saúde da Família; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da Unidade de Saúde da Família, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidades de Saúde da Família; realizar atividades de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência á Saúde- NOAS 2001; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
01	Auxiliar de Imprensa	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Auxiliar o Departamento de Comunicação Social e Cerimonial na formulação e no gerenciamento da política de comunicação para o

					público interno e externo da Prefeitura; elaborar estudos e pesquisas visando o acompanhamento de políticas públicas de comunicação; auxiliar na produção, edição e veiculação de anúncios publicitários, informativo, nas programações de rádio, TV e jornal, informando sobre as atividades do Poder Executivo; redigir e registrar, através de imagens, sons e escrita todas as informações de interesse do Poder Executivo a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; fazer seleção, processamento, preparo, elaboração e revisão definitiva das matérias jornalísticas de interesse do Poder Executivo a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e quaisquer outros meios de comunicação com o público de acordo com as Normas em vigor e sob a supervisão de seu superior imediato; zelar pela precisão e veracidade da informação, priorizando a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade sempre honrando o compromisso ético e com o interesse público; respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de informação; definir e buscar as fontes de informação; fotografar imagens jornalísticas; gravar imagens jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; interpretar a informação; hierarquizar a informação; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; comunicar-se através de meios eletrônicos; encaminhar aos meios de comunicação as matérias jornalísticas de interesse do Executivo, bem como divulgá-las no Portal da transparência do Município diariamente, ou conforme as mesmas forem produzidas; seguir o código de ética e demais Normas em vigor que disciplinam a divulgação de informação pelos Órgãos Públicos; desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas pelo superior imediato.
1	Auxiliar de Topógrafo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades de auxílio ao profissional de topografia.
20	Auxiliar Odontológico ESF	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar em Odontologia, com carga horária mínima de 300 hs, com registro em entidade de classe.	Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
1	Borracheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; efetuar conserto de pneus a frio e a quente; reparar câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu; prestar socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; prestar atendimento e realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.
8	Carpinteiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Construir e consertar estruturas de madeira, preparar e assentar assoalhos, madeiramento para tetos, telhados e formas de concreto; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; fazer reparos em objetos de madeira; consertar caixilhos e janelas e portas; consertar fechaduras, construir e montar andaimes, fazer e colocar cabos em ferramentas, construir e consertar carrocerias de madeira, zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito, organizar pedidos e orçamentos de materiais de carpintaria, operar maquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra fitas, furadeiras, lixadeiras, plainas, grosa; zelar pela conservação, limpeza e funcionamento de maquinário sob sua responsabilidade, ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares, construir e reconstruir pontes e pontilhões de madeira, executar outras tarefas correlatas ao cargo
15	Coletor de Lixo	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar a coleta de resíduos seletivo e/ou orgânicos; recolher o lixo domiciliar e/ou seletivo; efetuar o recolhimento de animais mortos; recolher lixões em locais indevidos, quando determinado por seu superior; remover o lixo das ruas e calçadas e colocar na caçamba compactadora do caminhão; orientar e educar a população nos processos de separação e acondicionamento dos resíduos; atuar em ações de limpeza e preservação do meio ambiente; efetuar a limpeza e a preservação ambiental; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
4	Contador	20 horas semanais	5	Superior em Ciências Contábeis com registro em entidade de classe	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle; reunir informações para decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou quaisquer outras que, pela sua natureza, tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial

					das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras de contabilidade do Município; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; estudar sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; executar tarefas afins.
10	Coveiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, inclusive, aos sábados, domingos e feriados.
60	Cozinheiro	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Efetuar a reparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições; preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.
12	Cuidador Feminino	12 horas dia, por 36 de descanso	1	Alfabetizado	Executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "*Pâmela Silva*", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxilio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando-lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.
1	Cuidador Masculino	12 horas dia, por 36 de descanso	1	Alfabetizado	Executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "*Pâmela Silva*", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local; auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares; realizar o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanhá-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.
30	Dentista	20 horas semanais	5	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
10	Dentista CEO	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
20	Dentista ESF	40 horas semanais	7	Superior em Odontologia com registro em entidade de classe	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal.
5	Desenhista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico e registro em entidade de classe	Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades; proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos; proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados; executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
1	Economista	20 horas semanais	5	Superior em Economia com registro em entidade de classe	Supervisiona, coordena as atividades financeiras e econômicas da Administração Pública Municipal, além de coordenar a prestação de contas dos projetos e programas de outras esferas de governo.
01	Educador Físico	40 horas semanais	5	Superior em Educação Física	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais; inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das

					áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerente à função.
10	Educador Social	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.
10	Educador Social II	20 horas semanais	5	Superior em Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Direito	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários na perspectiva intergeracional; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.
5	Eletricista	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, repetidas vezes; testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas; fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
2	Eletricista de Manutenção de Veículos	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica; executar serviços na rede de fiação dos veículos; substituir ou reparar componentes; substituir lâmpadas e outros; verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes; responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços; prestar assistência e socorro em caso de pane elétrica; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
2	Encanador	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e curso de qualificação na área, com carga horária mínima de 40hs	Montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, assim como seus acessórios; fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testa e conserta a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros; limpar e desobstruir ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.; fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações; fazer reparos em reservatórios e chaves de bóia; reparar vazamentos das tubulações de casa de bombas; substituir e eliminar vazamentos de aparelhos sanitários; trabalhar em tubulações de PVC, cobre e galvanizadas; confeccionar e assentar calhas, assenta manilhas e fazer ligações de bombas, reservatórios de água, rede de água, esgoto e gás; limpa e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos e instalações sanitárias em geral; zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho; manter a higiene e a ordem do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços.
10	Enfermeiro	20 horas semanais	5	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; coordenar as atividades de vacinação; elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; executar outras atribuições afins.
20	Enfermeiro ESF	40 horas semanais	6	Superior em Enfermagem com registro em entidade de classe	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, rescrever/transcrever medicações, conforme

					protocolo, estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; executar assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família, e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/ 2001; aliar a atuação clinica à pratica da saúde coletiva; organizar e coordenar as criação de grupos de controle de patologias, como hipertenso, diabéticos, de saúde mental, e outros; realizar, com os profissionais da unidade de saúde, o diagnóstico e a definição do perfil sócio econômico da comunidade, a descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, a realização do levantamento das condições de saneamento básico e do mapeamento da área de abrangência dos Agentes Comunitário de Saúde sob sua responsabilidade; supervisionar e coordenar as ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde; coordenar a programação das visitas domiciliares a serem realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde; realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
2	Engenheiro Agrônomo	20 horas semanais	5	Superior em Agronomia, com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relacionadas ao cargo, juntamente com as diretrizes estaduais, elaboração, controle e execução de projetos na área agrícola do município.
2	Engenheiro Ambiental	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Ambiental, com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades relativas ao cargo, fiscalização, aprovação de projetos particulares, elaboração de projetos públicos, acompanhamento de obras públicas, acompanhamento de projetos decorrentes de parceria com o Estado e União, na área ambiental do município.
5	Engenheiro Civil	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Civil, com registro em entidade de classe	Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; elaborar cálculo estrutural; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal.
2	Engenheiro Elétrico	20 horas semanais	5	Superior em Engenharia Elétrica com registro em entidade de classe	Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, a fim de possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos; estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral; fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de energia elétrica, telefonia, informática e outras áreas; executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações do Município ou que este se utilize; elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; estudar, dimensionar e detalhar a maneira ideal de instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral; emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços no âmbito de sua área de atuação; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
7	Farmacêutico	20 horas semanais	5	Superior em Farmácia com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo, assim como ter a responsabilidade técnica, ter o controle dos medicamentos quanto a sua quantidade necessária para o atendimento a população bem como verificar prazos de validade acondicionamento.
8	Farmacêutico Bioquímico	20 horas semanais	5	Superior em Farmácia e Bioquímica com registro em entidade de classe	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; desenvolver demais ações inerentes à área.
10	Fiscal Obras e Posturas	40 horas Semanais	4	Ensino Médio Completo	Realizar serviços de Fiscalização nas Áreas de Obras e Posturas, em observância às disposições legais que regem a matéria e as suas atividades específicas; acompanhar o andamento das construções pela Prefeitura, a fim de constatar sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e fazer notificação sobre construções clandestinas, aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso; prestar informações em requerimentos sobre construções de prédios novos; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal e demais legislações pertinentes, aplicando todas as medidas cabíveis nos casos de descumprimento; executar outras tarefas correlatas.
10	Fiscal Tributos Municipais	40 horas Semanais	4	Ensino Médio Completo	Verificar a incidência dos impostos e taxas, tendo em vista a legislação municipal em vigor, coligindo dados, sua revisão e consequente lançamento nos casos em que a Lei permitir; proceder a fiscalização dentro das normas e disciplina que regem o procedimento fiscal; participação em fiscalização e diligências programadas pelas superior; execução de intimações, notificações, vistorias, autuações e interdições de contribuintes não cadastrados; instrução de processos fiscais; análises contábeis, econômicas e financeiras das pessoas jurídicas; exercícios de encargos nos órgãos fiscais e nos estabelecimentos dos contribuintes; participação em órgão colegiado de natureza fiscal; bem como demais atividades correlatas.
2	Fiscal Vigilância Sanitária	20 horas semanais	5	Superior Completo	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de

					alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.
1	Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeiro	20 horas semanais	5	Superior em Enfermagem	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.
1	Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico	20 horas semanais	5	Superior em Farmácia	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.
1	Fiscal de Vigilância Sanitária – Médico Veterinário ou Nutricionista	20 horas semanais	5	Superior em Medicina Veterinária ou Nutrição com registro em entidade de Classe	Desenvolver ações de vigilância sanitária a fim de promover e proteger a saúde da população com o intuito de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, desenvolvimento de tarefas em cumprimento às regulamentações estabelecidas pela ANVISA e Vigilância Sanitária Municipal e Estadual, realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos sujeitos a vigilância (serviços de alimentação, comércio de alimentos, bebidas e similares, serviços de saúde, serviços de interesse para a saúde e outros), promover ações educativas para a população e para o setor regulado, promover ações integradas e articuladas de coordenação, normatização, capacitação, educação, informação, fiscalização, supervisão e avaliação em vigilância sanitária, exercer demais atividades de fiscalização sanitária de acordo com sua área de formação.
10	Fisioterapeuta	20 horas semanais	5	Superior em Fisioterapia com registro em entidade de Classe	Realizar avaliação e reavaliação do estado de saúde, sistemática e contextualizada às necessidades de Fisioterapia, identificando as disfunções presentes; elaborar diagnóstico fisioterapêutico baseado em avaliação e interpretação de dados complementares; estabelecer o plano de assistência fisioterapêutica, com objetivos imediatos e ao longo do período de cuidados ao paciente; prescrever, manipular e orientar o uso de equipamentos e materiais de Fisioterapia e de terapia respiratória segundo protocolos de assistência; participar das decisões e do manuseio de equipamentos de ventilação mecânica invasiva, segundo protocolos de assistência; orientar pacientes, familiares e equipe multiprofissional quanto ao emprego de técnicas fisioterapêuticas, a continuidade da assistência e ou sobre o plano de alta, conforme a necessidade; registrar a avaliação, o plano terapêutico e os procedimentos realizados, em prontuário observando a clareza das informações; orientar e supervisionar as atividades executadas por auxiliares sob sua responsabilidade; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; participar da equipe multiprofissional contribuindo com sua competência específica na promoção da atenção integral à saúde.
5	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	5	Superior em Fonoaudiologia com registro em entidade de classe	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
35	Gari	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos, realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos e monumentos públicos; zZelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.
1	Gestor de Conteúdo Web	20 horas semanais	5	Superior em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação.	Desenvolver ferramentas para auxiliar no controle mais eficaz da gestão pública; organizar as informações para que a população tenha acesso mais eficiente e prestativo; tornar as informações disponíveis dentro das exigências do Ministério Público Federal e Estadual, dando mais transparência na geração de relatórios de acordo com a Lei de Transparência e Portal da Transparência; criar ferramentas de modo a atender os setores internos da Prefeitura, e assim atendendo melhor a população na disponibilização de dados; manter o portal do município em bom

					funcionamento e dentro das exigências legais; disponibilizar todos os dados que forem exigidos pela Lei de Acesso a Informação.
15	Inspetor de Alunos Feminino	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
15	Inspetor de Alunos Masculino	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto as escolas da rede municipal de ensino no tocante ao auxilio e manutenção da ordem junto aos alunos.
5	Mecânico de veículos	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
20	Médico Clínico Geral	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Clínica Médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Clínica Médica; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
20	Médico ESF	40 horas semanais	8	Superior em Medicina com registro em entidade de classe	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; aliar a atuação clínica à pratica da saúde coletiva; realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; verificar e atestar óbito; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa.
20	Médico Especialista	20 horas semanais	5	Superior em Medicina, com especialização na área e registro em entidade de classe	Prestar atendimento médico na unidade básica de saúde, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, assim como elaborar, executar e avaliar programas de saúde em benefício da população em geral na área especifica.
4	Médico Veterinário	20 horas semanais	5	Superior em Medicina Veterinária com registro em entidade de classe	Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos; executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador; ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde; participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico; incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico; fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano; participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; a colaboração na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho; o controle e a fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde; a fiscalização e a inspeção de alimentos, água e bebidas para consumo humano; a participação no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos; o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
50	Monitor de Educação Infantil	40 horas semanais	4	Normal Médio, Magistério de 1º Grau e CEFAM	Cuidar e educar: selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico

					segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas.
40	Motorista de Veículos Leves	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros ou cargas leves; respeitar o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
40	Motorista de Veículos Pesados	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D	Dirigir automóveis, caminhões destinados ao transporte de cargas, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; e executar outras tarefas correlatas.
25	Motorista de Ambulância	Plantão de 12 X 36 horas	2	Ensino Fundamental Completo CNH categoria D, com apresentação de curso de especialização de transporte de emergência e de transporte coletivo	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros; respeitando o código Nacional de Trânsito, recolher o veículo na garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; manter o veículo limpo e proceder a lavação e limpeza externa e interna do mesmo; fazer reparos de emergência; encarregar-se de transporte e entrega de correspondência que lhe for confiada; auxiliar no controle de quilometragem e de gasto de combustível; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção e de velocidade; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos , enfermeiros e assistentes sociais na assistência a pacientes, ajudando-os na sua locomoção, quando necessário; conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; eventualmente operar rádio transceptor; tratar com educação e respeito os passageiros do veículo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
6	Motorista de Transporte de Escolares	40 horas semanais	3	Ensino Médio Completo e CNH Categoria D, com curso de transporte de escolares	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de escolares; respeitar o código Nacional de Trânsito; executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior; vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica; zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; dirigir veículos escolares; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a Quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; manter disciplina no transporte escolar; realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; substituir periodicamente o disco do tacógrafo; manter a Carteira nacional de Habilitação (CNH) atualizada; e executar tarefas afins.
01	Músico Regente	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com Registro na OMB – Ordem dos Músicos do Brasil	Compor e arranjar obras musicais; interpretar músicas por meio de instrumentos ou voz; ensaiar, aperfeiçoar e atualizar as qualidades técnicas de execução e interpretação; pesquisar e criar propostas no campo musical. Editorar partituras, transcrever, adaptar, elaborar textos e prestar assessoria na área musical; atuar como regente de orquestra, conjunto ou coral; compor e arranjar obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais; estudar, pesquisar e ensinar música; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; dirigir os ensaios e atuar em concertos e recitais; compor, improvisar, transcrever ou adaptar músicas; atuar como regente de orquestra, conjunto, coral; ministrar cursos e palestras relacionados à área; corrigir e reforçar as partituras que apresentarem falhas; orientar a preparação de pastas com repertórios da orquestra e coral; realizar ou participar da escolha das composições musicais a serem interpretadas; manter organizado o arquivo musical; participar de programa de treinamento, quando convocado e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
4	Nutricionista	20 horas semanais	5	Superior em Nutrição com registro em entidade de classe	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; realizar demais atividades inerentes ao cargo.
10	Operador de Máquina Leve	40 horas semanais	1	Alfabetizado com CNH Categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; operar máquinas leves, tais como: trator de pneu, rolo

					compactador, acabadora de asfalto, executando serviços como: compactação, roçada, acabamento de asfalto; e ainda, outros serviços afins.
20	Operador de Máquina Pesada	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo, com CNH categoria C	Conduzir veículos automotores respeitando o código Nacional de Trânsito; conduzir veículos como: trator de esteira, retro escavadeira, motoniveladora e pá carregadeira; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins.
6	Pedreiro	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Executar serviços mais complexos de alvenaria em construção civil; executar trabalhos de alvenaria, muros, paredes, concretos, materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, processos e instrumentos pertinentes ao oficio, bem assim, outras obras afins e correlatas; preparar massas de forma adequada; assentar tijolos ou pedras; construir alicerces, levantar paredes, pilares, vigas, degraus de escada e outras partes da construção; rebocar as estruturas construídas e proceder à aplicação de camadas de cimento ou assentamento de ladrilhos, vergas ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes de rede elétrica, máquinas e para outros fins; reparar paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
5	Pintor	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Atuar em atividades relativas à área de pintura, observando critérios técnicos específicos; preparar diferentes superfícies para pintura; preparar o material de pintura, observando as quantidades requeridas, para obter a cor e a qualidade especificadas; observar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados; pintura de sinalização viária; pintura de superfícies utilizando equipamentos necessários; aplicar diferentes materiais como massa corrida, tintas, vernizes e outros; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; realizar outras atividades relacionadas ao cargo.
15	Psicólogo	20 horas semanais	5	Superior em Psicologia com registro em entidade de classe	Realizar atendimento psicossocial individual e em grupo, realizar atividades em grupo com diversas faixas etárias da população, atender juntamente com a equipe aos beneficiários dos Serviços, Projetos, programas e entidades de Assistência social conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS; CREAS; CAM e Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes; realizar atividade de planejamento, coordenação e execução relativa ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psico-pedagógica e ao ajustamento individual e outras atribuições compatíveis à natureza do cargo.
1	Recepcionista	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Recepciona a população e visitantes da Prefeitura, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados; atende as pessoas, indagando suas pretensões, para informá-lo conforme seus pedidos; atende chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos, para prestar informações e anotar recados; registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; realizar o preenchimento e marcação de consultas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento; facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; arquivos de documentos e outros; emitir encaminhamentos devidamente autorizados; executar outras tarefas de escritório de caráter similar.
1	Responsável CREAS	40 horas semanais	5	Superior Completo	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos do CREAS; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias para a execução dos serviços do CREAS; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência, políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas.
1	Sanitarista	20 horas semanais	5	Superior Completo com registro em entidade de classe	Desenvolver atividades inerentes ao cargo junto a área da saúde.
15	Secretário de Escola	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades relacionadas as competências de secretário de escola, quanto a manutenção, guarda, elaboração de documentos relacionados aos alunos, e servidores, bem como a manutenção de informações junto aos demais órgãos relacionados a educação tanto a nível municipal, estadual e federal
350	Serviços Gerais Feminino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar serviços de limpeza no espaço onde estiver lotado; preparar e servir café, chá e água às pessoas, lavar a louça e panos utilizados, lavar periodicamente ou sempre que solicitado vidraças de portas e janelas–internas e externamente, paredes, armários e equipamentos; recolher cestas de lixo acondicionando as mesmas em embalagens próprias e selecionando o produto conforme orientação da chefia; lavar e higienizar instalações sanitárias; encerar e lustrar assoalhos sempre que necessário ou solicitado; varrer, lavar, encerar e lustrar áreas de circulação diariamente e/ou sempre que necessários; lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha; zelar pela manutenção, limpeza e guarda de seu material e equipamentos de serviço; usar, sempre que em serviço, equipamentos de proteção visando proteger-se de acidentes e executar outras atribuições afins.
150	Serviços Gerais Masculino	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Executar trabalhos braçais; limpeza em geral em praças, jardins e logradouros públicos; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e

					outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos, baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforços físicos e/ou outros recursos; auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos, etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; efetuar limpeza e conservação dos logradouros e cemitérios públicos; realizar a limpeza de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lavando-os extremamente, à mão ou por meio de máquina, para conservá-los e manter a boa aparência dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.
01	Técnico Agrícola	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico Agrícola em instituição reconhecida pelo MEC	Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado. Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior e executar outras tarefas correlatas determinadas pero superior imediato
5	Técnico Bibliotecário	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; controlar e selecionar o recebimento do material bibliográfico; efetuar o preparo físico do material bibliográfico; auxiliar na elaboração de murais, folhetos, cartazes, manuais, painéis e na preparação de feiras e/ou exposições; pesquisar, preparar, organizar e atualizar base de dados do acervo, cadastrar clientes e usuários, realizar a manutenção de banco de dados; realizar levantamentos bibliográficos, pesquisas de opinião de usuários e disseminação das informações manuais e automatizadas; coletar dados e elaborar relatórios estatísticos; operar equipamentos de audiovisuais; realizar atividades administrativas de biblioteca; atender e orientar os usuários sobre funcionamento, utilização de materiais, regulamento e recursos da unidade de informação, bem como divulgar material bibliográfico recebido; controlar empréstimos, devoluções e reserva de materiais bibliográficos; revisar o estado físico dos materiais devolvidos; executar cobrança de taxas e aplicar penalidades; localizar material no acervo; listar, organizar e manter atualizado o acervo e o catálogo de duplicatas e desideratas; executar tarefas do serviço de comutação bibliográfica e atender pedidos de outras instituições; indexar títulos e artigos de periódicos; executar atividades relacionadas a Biblioteca Digital; colaborar nos programas de treinamento; realizar o inventário do acervo; guardar material nas estantes, repor fichas, organizar fisicamente o acervo; ordenar fichas catalográficas e inseri-las no catálogo geral; preparar tecnicamente o material para encadernação, restauração e outros reparos; receber, conferir e organizar o controle de obras a serem restauradas e/ou conservadas; solicitar ordem e silêncio nas dependências da biblioteca sempre que necessário; dar baixa do material restaurado/conservado e encaminhar para o processamento físico; restaurar e conservar material bibliográfico e outros documentos, encadernar, gravar e outros procedimentos quando necessário; proceder a desinfecção de material bibliográfico, fazer velatura e/ou remendo, utilizando técnicas e materiais apropriados; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
02	Técnico de Arquivo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo	Executar as tarefas de recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos; preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme; preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados e outras correlatas determinadas pelo superior imediato.
20	Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Enfermagem, com registro de técnico em entidade de classe	Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições; realizar ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, atuando inclusive como multiplicador; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas

					atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.
5	Técnico em Laboratório	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Laboratório	Realizar testes laboratoriais; fazer análises microscópicas; realizar diversos exames específicos de acordo com solicitação médica; preparar a amostra do material colhido; orientar o paciente a respeito do tipo de exame e da coleta do material; operar, calibrar e manter os equipamentos em perfeitas condições; diagnosticar doenças de origem parasitárias; realizar exames na área de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Química, Fisiologia. Zelar e manter os equipamentos em boas condições de limpeza e conservação
2	Técnico em Prótese Dentária	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico com registro em entidade de Classe	Compete ao auxiliar de prótese dentária, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista: reprodução de modelos; vazamento de moldes em seus diversos tipos; montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores; prensagem de peças protéticas em resina acrílica; fundição em metais de diversos tipos; casos simples de inclusão; confecção de moldeiras individuais no material indicado; e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas.
2	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Inspecionar locais, instalações e equipamentos do Município, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinado as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento, comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios, para propor a reparação ou renovação do equipamento de extinção de incêndios e outras medidas de segurança; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; registrar irregularidades ocorridas, anotando-as em formulários próprios e elaborando estatísticas de acidentes, para obter subsídios destinados à melhoria das condições de segurança; instruir os servidores do Município sobre as normas de segurança; combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando palestras e treinamento, para que possam agir acertadamente em casos de emergência; coordenar a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; e executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
15	Técnico Higiene Dental ESF	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo, com Curso Técnico em Higiene Dental com registro em entidade de classe	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
2	Terapeuta Ocupacional	20 horas semanais	5	Superior em Terapia Ocupacional com registro em entidade de classe	Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
5	Topógrafo	40 horas semanais	4	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão	Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros; realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios; registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro; elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos; providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados; proceder ao nivelamento para terraplenagem de pavimentação asfáltica; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
1	Torneiro Mecânico	40 horas semanais	1	Alfabetizado	Desenvolvimento de atividades de torneiro mecânico.
1	Turismólogo	20 horas semanais	5	Superior em Turismo, registro no Conselho de Classe, se houver	Executar serviços atinentes ao turismólogo; planejar, orientar, coordenar e executar trabalhos que visem ao desenvolvimento turístico do Município, como: planejar o aproveitamento dos

					recursos turísticos do Município; elaborar pesquisas inerentes aos produtos turísticos; participar da elaboração do plano municipal de turismo, bem como de sua evolução e mudanças; planejar campanhas de divulgação, visando a conscientização à comunidade das vantagens do desenvolvimento do turismo; manter contatos com os órgãos similares de âmbito federal, estadual e municipal, a fim de buscar recursos, experiências e meios de incentivar o turismo; organizar e planejar eventos municipais; orientar a organização de festividades populares, a promoção de concursos sobre trabalhos considerados de interesse turístico; elaborar roteiros e itinerários turísticos; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo; realizar estudos de conjuntura turística, visando o acompanhamento e o desenvolvimento do setor, bem como a elaboração de políticas públicas de turismo; qualificar o sistema de sinalização turística do Município; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; desenvolver pesquisas e elaborar pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
30	Vigia	40 horas semanais	2	Ensino Fundamental Completo	Executar a vigilância e proteção fixa e móvel, diurna e noturna, inclusive aos finais de semana, das áreas administradas pelo Município, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental; registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas; identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas; relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoriar rotineiramente a parte externa dos prédios públicos e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

Paranaíba-MS, 06 de agosto de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:2EBE39E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2241 - 2019

15410665/0001-40				
Avenida João Selvírio de Souza				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 2241	**OR - Ordinario**	**Data: 16/07/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME				
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
276	75	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	281,25
Valor do Empenho:					**281,25**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:98C418D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 162 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
14.982.514/0001-02				
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 162	**OR - Ordinario**	**Data: 16/07/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME				
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação				
Desdobramento: 07				

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

4	2	Pac	Açafrão da terra, embalagem de 1 kg	13,28	26,56
28	20	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	118,60
34	10	kg	Bacon defumado	15,59	155,90
48	30	un	Bala Mastigável Sortida nos Sabores Morango, Uva, Maçã Verde e Banana, pacote de 600gr Ingredientes: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA ,CORANTES: ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL CARAMELO E SAL, Informações Nutricionais: Porção 20g 5 UNIDADES Valor calórico: 80 kcal =342kj (4%VD*), Carboidratos:19g (6%VD*), Proteínas: 0(**), Gorduras Totais: 0,5 (1%VD*), Gorduras Saturadas ,Gorduras Trans Fibra alimentar , Sódio 18mg (0VD).NÃO CONTÉM GLÚTEN.	5,51	165,30
55	10	Pac	Erva doce pct de 10gr, livre de impureza, embalagem e produto em perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,28	12,80
87	20	Cx.	Caldo tempero culinário, sabores variados de 57g.	1,06	21,20
91	20	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	197,00
102	3	un	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	3,58	10,74
168	10	Pac	Cravo da índia, pct de 10gr.	1,39	13,90
186	10	un	Ervilha em salmoura (água e sal). Não contêm glúten embalagem 2 kg, onde a sua embalagem e produto em perfeito estado, sem está amassado e enferrujado pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	14,39	143,90
200	55	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	177,65
222	90	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	112,50
237	120	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	418,80
248	10	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	117,50
272	90	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	337,50
293	50	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	146,00
296	30	kg	MUSSARELA	21,57	647,10
367	17	Pac	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	2,08	35,36
Valor do Empenho:					**2.858,31**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:173EE6C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 161 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.982.514/0001-02
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 161	**OR - Ordinario**	**Data: 11/07/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
119	200	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	694,00
131	125	un	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante, com 500g, livres de impureza, de qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 3 meses.	6,68	835,00
Valor do Empenho:					**1.529,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D548B471

